# Diário Oficial

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.277 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2022 • SÁBADO

# PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.048, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.321.090,40 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00710007.002519/2022-51 - SAPE, 02610012.001954/2022-16 - EMATER, 03310005.002757/2022-13 - DER, 00210006.003280/2022-14 - SEPLAN, 00610073.001262/2022-82 - SESAP.

#### DECRETA:

uo

Acréscimo

Trabalho

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 6.321.090,40 (seis milhões, trezentos e vinte e um mil, noventa reais e quarenta centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA José Aldemir Freire

uo	Programa de Trabalho	Nome Subação		Fonte Recurso	Esfera	Valo
Acréso	cimo					
17131	Fundo do Desenvolvimento	Agropecuário do RN - FDA				
	20.608.4011.174501	Realização e Participaç	ão em Evento	os		
			335041 0	0.100	Fiscal	R\$ 1.962,7
Subto	ital					R\$ 1.962,7
Total						R\$ 1.962,7
Reduç		Agronomiário do PAL EDA				R\$ 1.962,7
Reduç	Fundo do Desenvolvimento		ae Barranane			R\$ 1.962,7
Total Reduç		Construção de Pequen	-	0.100	Fiscal	
Reduç	Fundo do Desenvolvimento 20.609.4011.198501	Construção de Pequen	-		Fiscal	R\$ 1.962,7 R\$ 1.962,7 R\$ 1.962,7

Assistencia tecnica e extensão rural para o agronegocio sustentável

	339039	0.250	Fiscal	R\$ 34.000,0
Subtotal				R\$ 34.000,0
Total				R\$ 34.000,0
	nica e Extensão Rural do RN			
Redução 31202 Instituto de Assistência Téci 20.122.0100.243401	nica e Extensão Rural do RN Manutenção e Funcionamento			
31202 Instituto de Assistência Téc		0.250	Fiscal	R\$ 34.000,0
31202 Instituto de Assistência Téc	Manutenção e Funcionamento	0.250	Fiscal	R\$ 34.000,0 R\$ 34.000,0

JO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréso	cimo					
25201	Departamento de Estradas	de Rodagem - DER				
	26.451.4009.195501	Programa de Infrae	strutura de Tra	nsporte Cole	tivo Urbano	
			449093	0.100	Fiscal	R\$ 150.000,00
Subto	tal					R\$ 150.000,00
Subto	tal					
Subtot Total	tal					R\$ 150.000,00
	tal					
Total		de Rodagem - DER				
Total	ão	de Rodagem - DER Restauração de Tre	echos Rodoviár	ios		
Total	<b>ão</b> Departamento de Estradas		ichos Rodoviár 449051	ios 0.100	Fiscal	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valo
Acrés	cimo					
01101	Assembléia Legislativa - AL					
	01.122.0100.200101	Manutenção e Fund	cionamento da	Assembleia	Legislativa	
			339048	0.100	Fiscal	R\$ 5.000.000,0
						R\$ 5.000.000,0
	ıtal					R\$ 5.000.000,
Total  Reduç 01101		Construção, Reestr	uturação e Am	pliação das	Unidades da Assemt	R\$ 5.000.000,0
Total Reduç	<b>:ão</b> Assembléia Legislativa - AL	Construção, Reestr	uturação e Am 449051	pliação das 0.100	Unidades da Assemt Fiscal	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrés	cimo					
24131	Fundo de Saúde do RN - Fl	JSERN				
	10.122.0100.249901	Manutenção da Frota	de Veículos	da Saúde		
			339039	0.100	Seguridade	R\$ 1.135.127,62
Subto	otal					R\$ 1.135.127,62
Total						R\$ 1.135.127,62
Reduç		VOCEDNI.				R\$ 1.135.127,62
Reduç	Fundo de Saúde do RN - Fl		amentos Pro	odutoe Nutrici	ionais a Material Médic	
Reduç			amentos, Pro 339032	odutos Nutrici 0.100	ionais e Material Médic Seguridade	

#### DECRETO Nº 32.049, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 276.558,06 para o fim que especifica e dá outras providências.

**ANO 89** 

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.070 de 25 de março de 2022, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00710007.002519/2022-51 - SAPE, 00610073.001262/2022-82 - SESAP, D.F. C.R. E.T.A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 276.558,06 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrés	cimo					
17131	Fundo do Desenvolvimento	Agropecuário do RN - FD	DA			
	20.608.4011.174501	Realização e Particip	pação em Eve	ntos		
			335041	0.100	Fiscal	R\$ 93.920,69
			339039	0.100	Fiscal	R\$ 154.882,50
Subto	otal					R\$ 248.803,19
Reduç		Agranaguário do PN - EC	NA.			R\$ 248.803,1
Reduç	Fundo do Desenvolvimento					R\$ 248.803,1
Reduç		Agropecuário do RN - FE Aquisição de Equipa	mentos, Máqu		Control of the Contro	550.000.000.000.000
Reduç	Fundo do Desenvolvimento 20.608.4011.179001	Aquisição de Equipa	mentos, Máqu 449052	0.100	Fiscal	550.000.000.000.000
Reduç	Fundo do Desenvolvimento		mentos, Máqu 449052 cadeias produt	0.100 ivas da pesc	Fiscal a e aquicultura	R\$ 3.331,04
Reduç	Fundo do Desenvolvimento 20.608.4011.179001	Aquisição de Equipa  Fortalecimento das o	mentos, Máqu 449052 cadeias produt 339030	0.100 ivas da pesc 0.100	Fiscal a e aquicultura Fiscal	R\$ 3.331,04 R\$ 582,30
Reduç	Fundo do Desenvolvimento 20.608.4011.179001 20.608.4011.177101	Aquisição de Equipa  Fortalecimento das o	mentos, Máqu 449052 cadeias produt 339030	0.100 ivas da pesc 0.100	Fiscal a e aquicultura	R\$ 3.331,04 R\$ 582,30 pecuária
Reduç	Fundo do Desenvolvimento 20.608.4011.179001 20.608.4011.177101	Aquisição de Equipa  Fortalecimento das o	mentos, Máqu 449052 cadeias produt 339030 Cooperativas, 449052	0.100 ivas da pesc 0.100 Associações 0.100	Fiscal a e aquicultura Fiscal e Agroindústria Agroj Fiscal	R\$ 3.331,04 R\$ 582,30 pecuária
Reduç	Fundo do Desenvolvimento 20.608.4011.179001 20.608.4011.177101 20.608.4011.178701	Aquisição de Equipa  Fortalecimento das of Fortalecimento das of the control of t	mentos, Máqu 449052 cadeias produt 339030 Cooperativas, 449052	0.100 ivas da pesc 0.100 Associações 0.100	Fiscal a e aquicultura Fiscal e Agroindústria Agroj Fiscal	R\$ 248.803,1  R\$ 3.331,04  R\$ 582,30  R\$ 83.000,00  R\$ 600,00
Reduç	Fundo do Desenvolvimento 20.608.4011.179001 20.608.4011.177101 20.608.4011.178701	Aquisição de Equipa  Fortalecimento das of Fortalecimento das of the control of t	mentos, Máqu 449052 cadeias produt 339030 Cooperativas, 449052 ão e Manutenç	0.100 ivas da pesc 0.100 Associações 0.100 ção de Poços	Fiscal a e aquicultura Fiscal e Agroindústria Agroj Fiscal	R\$ 3.331,04 R\$ 582,30 pecuária R\$ 83.000,00

	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrés	cimo					
24131	Fundo de Saúde do RN - Fl	USERN				
	10.302.2003.110201	Construção, Reforma	a, Ampliação	e Aparelhame	ento de Unidades Hospit	alares de Referência
			449052	0.100	Seguridade	R\$ 11.584,87
	10.302.2003.238401	Manutenção da Red	e de Serviços	de Hematolo	ogia e Hemoterapia	
			339030	0.100	Seguridade	R\$ 16.170,00
Subto	otal					R\$ 27.754,87
Total						R\$ 27.754,87
	ção					
Reduç	Fundo de Saúde do RN - FU	USERN				
		Manutanaño das Uni	idades Hospit	alares		
	10.302.2003.238201	manuterição das on				
	10.302.2003.238201	manuterição das on	339030	0.100	Seguridade	R\$ 27.754,87

#### DECRETO Nº 32.050, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 73.590,12 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.070 de 25 de março de 2022, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 00510032.002375/2022-37 - SESED,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 73.590,12 (setenta e três mil, quinhentos e noventa reais e doze centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, através da Fonte 4.1.81 Recursos de Convênios - Adm. Direta (Superávit Financeiro), e serão alocados no orçamento do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA José Aldemir Freire

Acréscimo	
NAME   5   1   1   0   DOI:   D.   0   1   EINOFE	
21132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	
06.181.1002.148801 Reestruturação das Unidades da Segurar	nça Pública voltado ao trabalho de inteligência e inves
449093 4.181	1 Fiscal R\$ 73.590,12
Subtotal	R\$ 73.590,12

# ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo. 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) **3232-6794**Fones: Diretor Geral (84) **3232-6780** - Publicações: **(84) 3232-6785** - Atendimento ao Assinante:

(84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Daniel Cabral de Oliveira

Diretor Geral - Flávia Celeste Martini Assaf

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm Total cm/pág. 174 cm

PUBLICAÇÕES cm/coluna .....R\$ 32,00

Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman) Diário Oficial: do@rn.gov.br Horário: 08:00 às 17:00 horas.

EXEMPLAR AVULSO Atrasado ......R\$ 4.00

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais

R E S O L V E exonerar, a pedido, HÉLDER OLIVEIRA DE ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA Ioão Maria Cavalcanti

\*A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E exonerar, a pedido, REJANE MARTINS DA SILVA do cargo de provimento em comissão - Símbolo C-4, da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República

#### FÁTIMA BEZERRA José Aldemir Freire

\*Republicado por incorreção

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E exonerar, a pedido, PAOULLA BENEVIDES MAUÉS DE CASTRO do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e de Finanças da Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E nomear JOSIEL PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e de Finanças da Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E nomear PAOULLA BENEVIDES MAUÉS DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Proteção a Grupos em Situação de Vulnerabilidade (DPGV), da Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 00410059.000289/2022-47 - SEI,

R E S O L V E em referência ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2022 -SEEC/SEAD, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 15129, de 26 de Fevereiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.149 de 24 de janeiro de 2017, que altera a Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013, que alterou a Lei nº 9.353, de 19 de agosto de 2010, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 24 de agosto de 2010, Resolução nº 02/1997, do Conselho Nacional de Educação (CNE), tornar pública a convocação dos candidatos integrantes do Quadro de Reservas, relacionados no Anexo III, SEEC/RN, para ocuparem os cargos de provimento Temporário, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, (para o atendimento nas Unidades escolares do Ensino Profissional), os quais deverão se dirigir à Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC) conforme Anexo II, apresentando a documentação conforme Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, em atenção ao enunciado do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto 2010, acrescido pela Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013 e alterada pela Lei nº 10.149, de 24 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 10.323 de 9 de janeiro de 2018.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de setembro de 2022. 201º da Independência e 134º da República.

> FÁTIMA BEZERRA Maria Virgínia Ferreira Lopes Getúlio Marques Ferreira

#### ANEXO I

EXAMES NECESSÁRIOS Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por médico do trabalho, OBS; O médico do trabalho poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários. \*Cópias com originais:

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente.

Documentos Pessoais:

- a) Cópia de Cédula de Identidade;
- b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral

(http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral);

- e) Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
- g) Cópia do PIS ou PASEP;
- h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
- i) Certidão negativa de: Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedidas pelas Justiças Estadual (http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/) e Federal. ((https://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaocertidao.aspx).
- k) Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).

l) Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

ÁNEXO IÍ

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

01ª DIREC - NATAL

ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV. DO ESTADO - BL. I - TÉRREO - LAGOANOVA -CEP: 59064-901 - NATAL/RN - Telefones: (84) 3232.1426 / 2745

04ª DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI

AV. GENERAL DANTAS, 422 - CENTRO CEP: 59460-000 - SÃO PAULO DO POTENGI/RN- Telefone: (84) 3251-4967

08ª DIREC - ANGICOS

ENDERECO: - ANGICOS ENDERECO: RUA ARISTÓFANES FERNANDES, S/N - ALTO TRIANGULO -CEP: 59515-000 - ANGICOS/RN - Telefones: (84) 3531.3916.

12ª DIREC - MOSSORÓ

ENDEREÇO Ferreira Itajubá, 296 - Santo Antônio - CEP: 59611-030 - Mossoró/RN. - Telefones: (84)3315-5668

14a DIREC - UMARIZAL

ENDEREÇO: RUA JOÃO ABÍLIO, 01 - CENTRO CEP: 59865-000 - UMARIZAL/RN - Telefones: (84) 3397-

#### CONVOCADOS ANEXO III

0110 001.01	DO AMARANTE					
Profess or na Área	de Segurança do trabalho					
Inscrição	Nome	Clas sifi cação DIREC	Por	Classi ficação Por Municípi o	Status	Convo cação por
2022550074841	RHUDSON MAXSUEL BARROS DE OLIVE IR A	28°		5°	Convocado	MUNICÍPIO
	PAULO DO POTENGI	•			•	•
BOM JESUS						
Professor na Área	de Informática					
Inscrição	Nome	Clas sifi cação DIREC	Por	Classi ficação Por Municípi o	Status	Convo cação por
2022550073333	JOANDSON SOUSA FARIAS	7°		3°	Convocado	DIREC
IELMO MARINI						
Profess or na Área	de Informática					
Inscrição	Nome	Clas sifi cação DIREC	Por	Classi ficação Por Municípi o	Status	Convo cação por
20225500106991	OSSIAN RODRIGUES DE LIMA	5°		2°	Convocado	MUNICÍPIO
08a DIREC - AN						
AFONSO BEZEF						
Profess or na Área	de Agroecologia					
Inscrição	Nome	Clas sifi cação DIREC	Por	Classi ficação Por Municípi o	Status	Convo cação por
20225500104522	MARIALDO SANTANA DA CUNHA	3°		3°	Convocado	MUNICÍPIO
12a DIREC - MC						
SERRA DOMEL						
Profess or na Área	de Informática	1				
Inscrição	Nome	Clas sifi cação DIREC	Por	Classi ficação Por Municípi o	Status	Convo cação por
20225500105027	KERGIONALDO PIRES FERNANDES SOARES	12°		9°	Convocado	DIREC
14a DIREC – UM						
ALMINO AFONS						
	de adminis tração					
Professor na Área		Clas sifi cação	Por	Classificação	G	Convocação
Professor na Área Inscrição 2,022,550085491	Nome	DIREC 1°	101	Por Município	Status	por MUNICÍPIO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n°00410059.001407/2020-72-SEEC.

R E S O L V E tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos convocados no do dia 15 de julho de 2022, Diário Oficial do Estado nº 15.222, que desistiram ou não compareceram, aprovados em concurso público realizado com fundamento no Edital nº 001/2015-SEARH/SEEC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.553, de 30 de outubro de 2015, para ocuparem os cargos de provimentos efetivo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação,

da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), considerando o disposto da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, na Lei Estadual nº 7943, de 5 de junho de 2001, no Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no art. 37, § 2º da Constituição Federal.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA Maria Virgínia Ferreira Lopes Getúlio Marques Ferreira

#### ANEXO ÚNICO

12ª DIREC							
ESPECIALIST A	EM EDUCAÇÃO – SUPORTE PED AGÓ	GICO					
12ª DIREC - MOS	SSORÓ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA V AGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648008921	VANDE CLEUMA BATISTA	Aprovado	55°	JOAO CORREIA DE LIMA FILHO	1029681	1	22/01/2022
648014302	WANIA LILIANE DA COSTA GAMA	Aprovado	56°	LUIZ DO REGO ALBU QUERQUE	819280	1	06/01/2022
13ª DIREC – APC	DDI						
	EM EDUCAÇÃO – SUPORTE PED AGÓ	GICO					
13ª DIREC – APC	DDI						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA V AGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648035507	CIBELLY RAFAELY MOURA DA SILVA	Aprovado	12°	MARIA DOS ANJOS FERNANDES	343 790	1	31/03/2022
648001516	LEILIAN A REBOUÇAS FREIRE	Aprovado	13°	TEREZINHA MENDES PINHEIRO	1206478	1	18/12/2021

14"DIREC – UMA	4*DIREC – UMARIZAL									
ESPECI ALIST A F	ESPECIALISTA E M EDUCAÇÃO – SUPORTE PED AGÓ GICO									
14ª DIREC - UMA	14°DIREC – UMARIZAL									
INSCRIÇÃO	RIÇÃO NOME SITUAÇÃO CLASSIF. ORIGEM DA VAGA MATRICULA VÍN. DOE									
648049323	SILVIA SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	Aprovado	22°	MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX	703 57 5	1	18/12/2021			

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n $^\circ$  00410059.001407/2020-72 -SEEC,

R E S O L V E nomear os candidatos relacionados no anexo III, em substituição dos candidatos que desistiram ou não compareceram do dia 15 de julho de 2022, Diário Oficial do Estado nº 15.222, aprovados em concurso público realizado com fundamento no Edital nº 001/2015-SEARH/SEEC, publicado no D.O.E nº 13.553, de 30 de outubro de 2015, homologado através de publicação no D.O.E nº 13.635, de 08 de março de 2016, prorrogado através de publicação no D.O.E nº 14.109, de 09 de fevereiro de 2018, prorrogado novamente através de publicação no D.O.E nº 14.615, de 07 de março de 2020, e mais uma vez prorrogado por meio da Lei nº 10.727/2020, publicada no D.O.E. nº 14.684, de 10 de junho de 2020, em razão da Pandemia da COVID-19, para ocuparem os cargos de provimento efetivo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), nos termos do § 4º do art. 16, da Lei Complementar nº 322/2006, de 11 de Janeiro de 2006.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA Maria Virgínia Ferreira Lopes Getúlio Marques Ferreira

# ANEXO I

# EXAMES NECESSÁRIOS:

VALIDADE DE 30 DIAS: Atestado de Sanidade Mental (expedido por Médico Psiquiatra).

VALIDADE DE 90 DIAS: Hemograma, Glicemia em Jejum, Sumário de Urina com Sedimentoscopia, Parasitológico de Fezes.

VALIDADE DE 6 MESES: Eletrocardiograma com parecer do Médico Cardiologista, Raios-X do Tórax em PA e Perfil (com laudo do Radiologista), candidatas gestantes: Laudo de Ginecologista atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia.

VALIDADE DE 12 MESES: Dosagem PSA, para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos. Citologia Oncótica, para candidatos do sexo feminino, com parecer de Médico Ginecologista. Mamografía, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de Médico Mastologista. OBS: A Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

LOCAL PARA INSPEÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL - Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial, situada na sede da SEAD/RN, Centro Administrativo do Estado- BR 101, Km 0, Lagoa Nova - CEP: 59064-901- Natal/RN.

O agendamento deverá ser feito através do site

http://centraldocidadao.rn.gov.br/index.php?class=GrupoServicoPage (Obs.: O atendimento só será realizado mediante agendamento, no horário de 8h às 12h).

E-MAIL: juntamedica.seadrn@gmail.com

#### ANEXO II

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

#### \*CÓPIAS COM ORIGINAIS.

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente.
- Documentos Pessoais:
- a) Cópia de Cédula de Identidade;
- b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Comprovante de residência:

- d) Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- e) Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
- 6) Cópia da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
- g) Cópia do PIS ou PASEP:
- h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial;
- j) Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
- k) Certidão negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedidas pelas Justiças Estadual (http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/) e Federal
- (https://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaocertidao.aspx).
- l) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado no último ano);
- m) Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
- n) Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

#### LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

12ª DIREC - MOSSORÓ

ENDEREÇO Ferreira Itajubá, 296 - Santo Antônio - CEP: 59611-030 - Mossoró/RN. - Telefones: (84)3315-5668

13a DIREC - APODI

ENDEREÇO: RUA MANOEL NOGUEIRA, 550 - CENTRO CEP: 59700-000 - APODÍ/RN- Telefones: (84) 3333-2181 / 2274.

14a DIREC - UMARIZAL

ENDEREÇO: RUA JOÃO ABÍLIO, 01 - CENTRO CEP: 59865-000 - UMARIZAL/RN - Telefones: (84) 3397-2319.

#### ANEXO III

12°DIREC ESPECIALIST	12° DIREC ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO								
12ª DIREC – M	OSSORÓ								
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE		
648050359	ADNELIA MARIA CABRAL BEZERRA	Aprova do	6 l°	JOAO CORREIA DE LIMA FILHO	1029681	1	22/01/2022		
648015109	SILVIA MAILDE FERREIRA DA COSTA JALES	Aprova do	62°	LUIZ DO REGO ALBUOUEROUE	819280	1	06/01/2022		

	13ª DIREC – APODI ESPECIALISTA EM ED UCAÇÃO – SUPORTE PEDAGÓGICO									
13ª DIREC – AF	PODI									
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE			
648030643	LEU ZILENE DANTAS SOARES	Aprovado	14°	MARIA DOS ANJOS FERNANDES	343790	1	31/03/2022			
648030900	FRANCISCA JOSELIANA MOREIRA DA SILVA	Aprovado	15°	TEREZINHA MENDES PINHEIRO	1206478	1	18/12/2021			

14ª DIREC - UI	MARIZAL A EM ED UCAÇÃO - SUPORTE PED.	cócico					
		AGOGICO					
14° DIREC – U!	MARIZAL						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUA ÇÃO	C LASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648043337	ANTONIO HIRAMAR DE PAIVA	Aprovado	24°	MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX	703575	1	18/12/2021

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n°00410059.001407/2020-72-SEEC.

R E S O L V E nomear os candidatos relacionados no anexo III, aprovados em concurso público realizado com fundamento no Edital nº 001/2015-SEARH/SEEC, publicado no D.O.E nº 13.553, de 30 de outubro de 2015, homologado através de publicação no D.O.E nº 13.635, de 08 de março de 2016, prorrogado através de publicação no D.O.E nº 14.109, de 09 de fevereiro de 2018, prorrogado novamente através de publicação no D.O.E nº 14.615, de 07 de março de 2020, e mais uma vez prorrogado por meio da Lei nº 10.727/2020, publicada no D.O.E. nº 14.684, de 10 de junho de 2020, em razão da Pandemia da COVID-19, para ocuparem os cargos de provimento efetivo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), nos termos do § 4º do art. 16, da Lei Complementar nº 322/2006, de 11 de Janeiro de 2006.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA Maria Virgínia Ferreira Lopes Getúlio Marques Ferreira

#### ANEXO I

#### EXAMES NECESSÁRIOS:

VALIDADE DE 30 DIAS: Atestado de Sanidade Mental (expedido por Médico Psiquiatra).

VALIDADE DE 90 DIAS: Hemograma, Glicemia em Jejum, Sumário de Urina com Sedimentoscopia, Parasitológico de Fezes.

VALIDADE DE 6 MESES: Eletrocardiograma com parecer do Médico Cardiologista, Raios-X do Tórax em PA e Perfil (com laudo do Radiologista), candidatas gestantes: Laudo de Ginecologista atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia.

VALIDADE DE 12 MESES: Dosagem PSA, para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos. Citologia Oncótica, para candidatos do sexo feminino, com parecer de Médico Ginecologista. Mamografía, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de Médico Mastologista. OBS: A Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

LOCAL PARA INSPEÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL - Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial, situada na sede da SEAD/RN, Centro Administrativo do Estado- BR 101, Km 0, Lagoa Nova - CEP: 59064-901- Natal/RN.

O agendamento deverá ser feito através do site:

http://centraldocidadao.rn.gov.br/index.php?class=GrupoServicoPage (Obs.: O atendimento só será realizado mediante agendamento, no horário de 8h às 12h).

E-MAIL: juntamedica.seadrn@gmail.com

#### ANEXO II

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

#### \*CÓPIAS COM ORIGINAIS.

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente.
- Documentos Pessoais:
- a) Cópia de Cédula de Identidade;
- b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral
- (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- e) Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de
- g) Cópia do PIS ou PASEP;
- h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial;
- j) Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
- k) Certidão negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedidas pelas Justiças Estadual (http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/) e Federal
- (https://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaocertidao.aspx).
- l) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado no último ano);
- m) Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física)
- n) Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

\*OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ESQUEMA VACINAL CONFORMÉ DECRETO 31.022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

#### LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

01a DIREC - NATAL

ENDERECO: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV. DO ESTADO - BL. I - TÉRREO - LAGOA NOVA -CEP: 59064-901 - NATAL/RN - Telefones: (84) 3232.7448 / 7649

02ª DIREC - PARNAMIRIM

ENDERECO: RUA TENENTE OSÓRIO, 115 - SANTOS REIS CEP: 59150-000 - PARNAMIRIM/RN.(84) 3418-6419 / 3644-6409 / 3644-6418

04ª DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI

ENDEREÇO:AV. GENERAL DANTAS, 422 - CENTRO CEP: 59460-000 - SÃO PAULO DO POTENGI/RN-Telefone: (84) 3251-4967.

05ª DIREC - CEARA MIRIM

ENDEREÇO: Av. Luiz Lopes Varela, 1125 CEP: 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN - Telefones: (84) 3274-

ENDERECO: RUA VER. PERICLES COIMBRA, 157 - CENTRO - CEP: 59500-000 - MACAU/RN -Telefones: (84) 3521.6455

08a DIREC - ANGICOS

ENDEREÇO:RUA ARISTÓFANES FERNANDES, S/N - ALTO TRIANGULO - CEP: 59515-000 - ANGI-COS/RN - Telefones: (84) 3531.3916 10<sup>a</sup> DIREC - CAICÓ

ENDEREÇO RUA MONS. SEVERIANO, 150 - PENEDO CEP: 59300-000 - CAICÓ/RN - Telefones: (84) 3421-6046 / 6061.

11a DIREC - ASSU

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 163 - 1º ANDAR - CENTRO CEP: 59650-000 - ASSU/RN -Telefone: (84) 3331-2724

12ª DIREC - MOSSORÓ

ENDEREÇO Ferreira Itajubá, 296 - Santo Antônio - CEP: 59611-030 - Mossoró/RN. - Telefones: (84)3315-

13a DIREC - APODI

ENDEREÇO: RUA MANOEL NOGUEIRA, 550 - CENTRO CEP: 59700-000 - APODÍ/RN- Telefones: (84)

15a DIREC - PAU DOS FERROS

ENDEREÇO: TV. JOAQUIM DE HOLANDA, 19 - SÃO JUDAS TADEU - CEP: 59900-000 - PAU DOS FER-ROS/RN-Telefone: (84) 3351.2125.

		AN	EXO III				
1ª DIREC							
	<u>A EM EDUCAÇÃO – SUPORTE PEDAGÓO</u>	ICO					
1a DIREC - NA	TAL						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648062670	GISELLE DA ROCHA SOUZA SALES	Aprovado	114°	FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA DANTAS	789283	1	01/07/2022
648059252	NANCY FRANCISCA DA SILVA	Aprovado	11.5°	IVONE ALVES DE AZEVEDO	625329	2	16/06/2022
648001134	GERALDO VICENTEDA SILVA	Aprovado	116°	IZA MARIA CALDAS COSTA GOMES	783170	1	16/06/2022
648023271	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA FERNANDES LEITE	Aprovado	11 <i>7</i> °	JURINEI DE CO ELHO DA SILVA	457280	1	03/09/2022
648050599	NARJARA THALEYA DE GOIS BARRETO	Aprovado	118°	LORENA FIGUEIREDO CALDAS DE MELLO	1046713	1	04/06/2022
648058522	ANGÉLICA PATRÍCIA RIBEIRO GOMES	Aprovado	119°	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA REBOUCAS	1 18 33 38	1	13/08/2022
648011705	MILENA GOMES DOS SANTOS	Aprovado	120°	MARIA DE FATIMA SOUZA DE MEDEIROS	411574	2	01/07/2022
648063741	CRISTIANE RODRIGUES DE MELO MOREIRA	Aprovado	12 1°	M ARI A V AN IA MEDEIRO S	1 1604 19	1	11/06/2022
648032978	THAI ANE GOMESDE ME DEIROS	Aprovado	122°	ROZA MARIA DE SOUZ A SANTAN A	1051881	1	13/08/2022
648033405	ARETUZA DE FÂTIMA CUNHA DE FIGUEI RÊDO MATOSO	Aprovado-PcD	22.9°	SONIA MIRIAM GALVAO BACURAU	1176730	1	16/06/2022

- 1										
1	2ª DIREC									
1	ESPECIALIST	A EM EDUCA	ÇÃO – SUPOR	TE PEDAGÓO	aco					
1	2ª DIREC - PA	RNAMIRIM								
1	INSCRIÇÃO	NOME			SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
١	648032265	MONICA LEITE	OT AV IANO	MARIANO	Aprovado	26°	MAGALY FURTADO FONSECA	1176196	1	21/05/2022

	I.			i .			
648048737	JOCI ANO COÊLHO DE SOU ZA	Aprovado	27°	MARIA INES DE ARAUJO	325058	2	14/05/2022
648035486	CRISTIANNY PAULA RIBEIRO ALVES	Aprovado	28°	MARIA JOSE MAIA FERREIRA	789194	1	28/05/2022
648052362	JEÚ DE OLIVEIRA RODRIGUES	Aprovado	29°	SERJANE CARLOS LOBATO	1169092	1	07/05/2022
648008108	LUCYELLACIRILODASILVA	Aprovado	30°	ALBECTR CAETANO DE LIMA	353361	1	13/08/2022

4ª DIREC							
ESPECIALIST.	A EM EDUCAÇÃO – SUPORTE PEDAGÓO	GICO					
4º DIREC - SÃO	D PAULO DO POTENGI						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648024079	ROSINEIDE CELESTINO PIMENTEL FÉLIX	Aprovado	12°	ALEXANDRA MARA DE AQUINO FEITOSA SOUZA	1 163051	1	25/06/2022
648052737	FRANCYMARY BEATRIZ DA SILVA BEZERRA	Aprovado	13°	ANA CELIA FERN ANDES SILVA	1 17 18 10	1	30/07/2022

5ª DIREC							
ESPECIALIST	A EM EDUCAÇÃO – SUPORTE PEDAGÓO	GICO					
5ª DIREC - CE	ARA MIRIM						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648029942	MARIA SANTANA DANTAS	Anroyado	23°	SANDRA ELIAS DUARTE DA COSTA	1165445	1	17/09/2022

6ª DIREC									
ESPECIALISTA E	ESPECIALISTA EM EDUCA ÇÃO – SUPORTE PEDAGÓGICO								
6° DIREC - MACA	AU								
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE		
648034841	IARA RIBEIRO DA SILVA	Aprovado	19°	AN A LUCIA SILVA DE ARAUJO	1 10 12 93	1	13/08/2022		
648049896	DAMARES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Aprovado	20°	AN A TEREZA DA CUN HA VILELA	682330	1	23/07/2022		
648009005	EDNA MARIA DE LEMOS	Aprovado	21°	ARIDEIA ARAUJO	358800	1	11/06/2022		

8º DIREC							
ESPECIALIST	A EM EDUCAÇÃO – SUPORTE PEDAGÓO	aco					
8a DIREC - AN	GICOS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648060607	CARLINEIDE JUSTINA DA SILVA ALMEIDA	Aprovado	12°	AURI AL VES SANTANA	1 17 86 95	1	13/08/2022

10°DIREC											
ESPECIALISTA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPORTE PEDAGÓGICO										
10° DIREC - CA	AICÓ										
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE				
648014130	EUGÊNIA KELLY DE ARAÚJO	Aprovado	24°	DIACUY RODRIGUES VALENTIM	1207610	1	17/09/2022				
648009994	ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES	Aprovado	25°	ESTER DE MORAIS FERREIRA	1036505	1	03/09/2022				
648029976	ANTÔNIA ÂNGELA FONSECA DE LUNA	Aprovado	26°	JE SI VALDO GOMES BEZERRA	785407	1	16/07/2022				
648001815	SAULO KAYRON MEDEIROS DE ARAÚJO	Aprovado	27°	JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA POMPEU	813397	1	11/06/2022				
648059718	NYEDJA NARA FURTADO DE ABRANTES	Aprovado	28°	LUCIA DE FATIMA SIL VA BEZERRA	794929	1	30/07/2022				

M EDUCAÇÃO-SUPORTE PEDAGÓGIO	00					
NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
MARIA DE JESUS RODOLFO LIMA	Aprovado	31°	LUCILMA ROCH A DA SIL VA	866598	1	27/08/2022
	NOME	NOME SITUAÇÃO	NOME SITUAÇÃO CLASSIF.	NOME SITUAÇÃO CLASSIF. ORIGEM DA VAGA	NOME SITUAÇÃO CLASSIF. ORIGEM DA VAGA MATRICULA	NOME SITUAÇÃO CLASSIF. ORIGEMDA VAGA MATRICULA VÍN.

12°DIREC	A EM EDUCA CÃO - SUPORTE PEDAGÓO	100					
12°DIREC - M		исо					
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648033303	VALĖRIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Aprovado	63°	LUCINEID E MORAIS CAVALCANTE	1 102737	1	06/08/2022
648013518	CYNTHIA GONZAG A DA FROTA	Aprovado	64°	MARG AR I DA MARI A DE LUCENA	1 1685 17	1	30/07/2022
648012904	ENOCK DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	Aprovado	65°	MARIA DO SOCORRO DANTAS ARAUJO	1059378	1	11/06/2022
648041333	RAYMARA KETTLLY GONÇALVES CORINGA	Aprovado	66°	MARIA GORETE GOMES BENTO	866164	1	03/09/2022
648004268	LANA JERSICA AL VES DE LIMA	Aprovado	67°	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMA	1105868	1	10/09/2022
648035509	ANA MARIA MATOZO DA SILVA GONÇALVES	Aprovado	68°	MARIA ROSECLEIDE DANTAS DA SILVA	793353	1	30/07/2022
648015081	KENNIA FERREIRA DE MACEDO BEZERRA	Aprovado	69°	MARIA SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA	984086	2	10/09/2022
648014271	LIND EMBERGUE DE FREITAS	Aprovado	70°	MARICEU SOU ZA E SILVA CABRAL	1108638	1	17/09/2022
648019925	TATIANA MARIA DE MOURA DAVI	Aprovado	71°	MARLUCE PEREIRA DE MORAIS	596329	1	06/08/2022
648014940	GLICIA LOPES DE ARAUJO FIGUEIREDO	Aprovado	72°	PETRONILO GAMA NETO	813648	1	11/06/2022

13°DIREC	B*DIREC											
ESPECIALIST.	ESPECIALISTA EM EDUCA ÇÃO – SUPORTE PEDAGÓGICO											
13°DIREC - APODI												
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA		MATRICULA	VÍN.	DOE				
648003648	FRANCISCO ALIANDRO DA COST A	Aprovado	16°	VERA JACOME DE MONTE	OLIVEIRA	1 18 49 97	1	13/08/2022				

15°DIREC	. The provide of a symposium provide	w.c.o					
	A EM EDUCAÇÃO – SUPORTE PEDAGÓO	aco					
15°DIREC – PA	U DOS FERROS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648011726	MARIA BETÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	Aprovado	15°	VIRGINIA MARIA DUARTE SIL VA	782920	2	27/08/2022
648053375	EDUARDO BERNARDO DE AQUINO	Aprovado	16°	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	1102745	1	07/05/2022
648049943	SANDRA SIN ARA BEZERRA	Aprovado	17°	FRANCISCA MIRIAN DE LUNA	1209175	1	30/04/2022
648027823	ALYSSON FONTES LEITE	Aprovado	18°	JAIDE ANDRADE DE ARAUJO	377694	1	28/05/2022
648000949	MARIA IDACIRIA DE FREITAS	Aprovado	19°	MARIA EUNICE DE AZEVEDO SILVA	1 1041 52	1	07/05/2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00410059.000271/2022-45-SEEC,

R E S O L V E tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos convocados no do dia 15 de julho de 2022, Diário Oficial do Estado nº 15.222, que desistiram ou não compareceram, aprovados em concurso público realizado com fundamento no Edital nº 001/2015-SEARH/SEEC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.553, de 30 de outubro de 2015, para ocuparem os cargos de provimentos efetivo de Professores do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), considerando o disposto da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, na Lei Estadual nº 7943, de 5 de junho de 2001, no Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no art. 37, § 2º da Constituição Federal.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

> FÁTIMA BEZERRA Maria Virgínia Ferreira Lopes Getúlio Marques Ferreira

SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  Aprovado	142°   144°     144°       144°	ADRIANA MACEDO ALMIR BA FILHO  ORIGEM DA ANA LUCI/ SILVA ANA PATRIC SOUZA ANACLETO BEZERRA ANNE CHER ALMEIDA ANTONIO TE CLAUDIO AC CLOVIS NUN DECIMA M/ ALBANO  ORIGEM DA ERIVANIA OLIVEIRA IR ERIVELTION SANTOS  ORIGEM DA FRANCISCA FRANCI	MEDEIROS DE  TISTA PEREIRA  VAGA  ANGELO DA  LA PALHARES DE  BATISTA  LEY ARRUDA DE  ODDORO NETO  GOLY DA SILVA  ES DE QUEIRO Z.  RIA DE SOUZA  MATIAS DOS  WAGA  DAS CHAGAS  VAGA  DESSOLES DE  FERREIRA DA	MATRICULA	VÍN.   1   1   1   1   1   1   1   1   1	DOE 24/12/202 19/03/202 11/12/202 26/02/202 12/03/202 04/12/202 24/12/202 04/12/202 05/04/202 05/04/202 DOE 12/02/202 DOE 12/02/202 DOE 26/02/202 DOE 26/02/202 DOE
DA Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  DE Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado	142°   144°     144°       144°	ADRIANA MACEDO ALMIR BA FILHO  ORIGEM DA ANA LUCI SILVA ANA PATRIC SOUZA ANACLETO BEZERRA ANNE CHERI ALMEIDA ANTONIO TE CLAUDIO ACC CLOVIS NUN DECIMA MA ALBANO  ORIGEM DA FRANCISCA	MEDEIROS DE  TISTA PEREIRA  VAGA  ANGELO DA  IA PALHARES DE  BATISTA  LEY ARRUDA DE  ODORO NETO  CIOLY DA SILVA  ES DE QUEIRO Z  IRIA DE SOUZA  MATIAS DOS  VAGA  DAS CHAGAS  VAGA  DESSOLES DE  FERREIRA DA	MATRICULA   MATR	1	DOE 24/12/202 11/12/202 11/12/202 11/12/202 11/12/202 11/12/202 26/02/202 12/03/202 24/12/202 24/12/202 24/12/202 DOE 12/02/202 12/03/20
Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  DE Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado	CLASSIF  69°  CLASSIF  69°  CLASSIF  69°  CLASSIF  CLASSIF  69°  CLASSIF  CLASSIF	MACEDO ALMIR BA FILHO ALMIR BA FILHO ANA LUCI SILVA ANA LUCI SILVA ANA PATRIC SOUZA ANA CLETO BEZERRA ANNE CHER ALMEIDA ANTONIO TE CLAUDIO AC CLOVIS NUN DECIMA MA ALBANO  ORIGEM DA FRANCISCA FRANC	VAGA ANGELO DA ANGELO ANGEL	MATRICULA	VÍN. 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	24/12/202 19/03/202 11/12/202 26/02/202 12/03/202 12/03/202 04/12/202 24/12/202  DOE 09/04/202 05/04/202 12/02/202
DE Aprovado  A Aprovado  BITUAÇÃO  A Aprovado  A Aprovado  A Aprovado  BITUAÇÃO  A Aprovado  A Aprovado  A Aprovado  BITUAÇÃO  A Aprovado	351° 354° 355° 356° 359° 367° 370° 375°  CLASSIF 81° 83°  CLASSIF 69° 70°  CLASSIF 69° CLASSIF 39°	ORIGEM DA:  ORIGEM DA:  ANA LUCI SILVA ANA PATRIC SOUZA ANACLETO BEZERRA ANNE CHERE ALMEIDA ANTONIO TE CLAUDIO AC CLOVIS NUN DECIMA MA ALBANO  ORIGEM DA: FRANCISCA FR	A ANGELO DA  IA PALHARES DE  BATISTA  LEY ARRUDA DE  ODORO NETO  CIOLY DA SILVA  ES DE QUEIRO Z  VAGA  MOREIRA  MATIAS DOS  VAGA  DAS CHAGAS  VAGA  DESSOLES DE  FERREIRA DA	1010913   1039253   1039253   1000411   1160729   1181270   1031112   1162845   1162945   1162945   1102044   1555707     MATRICULA   1163345   1163345     MATRICULA   1101390     MATRICULA   1101390     MATRICULA   1101390     MATRICULA   1101390     MATRICULA   100925     MATRICULA   1101390     MATRICULA   100925     MATRICULA   1101390     MATRICULA   100925     MATRICULA   100925	2	24/12/202 19/03/202 11/12/202 26/02/202 12/03/202 04/12/202 24/12/202  DOE 09/04/202 05/04/202  DOE 12/02/202
DE Aprovado  A Aprovado  BITUAÇÃO  A Aprovado  A Aprovado  A Aprovado  BITUAÇÃO  A Aprovado  A Aprovado  A Aprovado  BITUAÇÃO  A Aprovado	351° 354° 355° 356° 359° 367° 370° 375°  CLASSIF 81° 83°  CLASSIF 69° 70°  CLASSIF 69° CLASSIF 39°	ANA LUG. SILVA ANA PATRIC SILVA ANA PATRIC SOUZA ANACLETO BEZERRA ANNE CHERI ALMEIDA ANTONIO TE CLAUDIO AC. CLOVIS NUN DECIMA M/ ALBANO  ORIGEM DA FRANCISCA	A ANGELO DA  IA PALHARES DE  BATISTA  LEY ARRUDA DE  ODORO NETO  CIOLY DA SILVA  ES DE QUEIRO Z  VAGA  MOREIRA  MATIAS DOS  VAGA  DAS CHAGAS  VAGA  DESSOLES DE  FERREIRA DA	1010913   1039253   1039253   1000411   1160729   1181270   1031112   1162845   1162945   1162945   1102044   1555707     MATRICULA   1163345   1163345     MATRICULA   1101390     MATRICULA   1101390     MATRICULA   1101390     MATRICULA   1101390     MATRICULA   100925     MATRICULA   1101390     MATRICULA   100925     MATRICULA   1101390     MATRICULA   100925     MATRICULA   100925	2	24/12/202 19/03/202 11/12/202 26/02/202 12/03/202 04/12/202 24/12/202  DOE 09/04/202 05/04/202  DOE 12/02/202
Aprovado	354° 355° 356° 359° 367° 370° 375°  CLASSIE 81° 83°  CLASSIE 69° 70°  CLASSIE 69° CLASSIE 69° CLASSIE 69° CLASSIE 69° CLASSIE 69°	SILVA ANA PATRIC SOUZA ANA PATRIC SOUZA ANACLETO BEZERRA ANNE CHER ALMEIDA ANTONIO TE CLAUDIO AC CLOVIS NUM ALBANO ALBANO ALBANO ALBANO ALBANO ALBANO FRANCISCA	BATISTA LEY ARRUDA DE DODORO NETO GOLY DA SILVA ES DE QUEIRO Z. RIA DE SOUZA MOREIRA ANÇA MATIAS DOS VAGA DAS CHAGAS VAGA DESSOLES DE FERREIRA DA	100915   1039253   1039253   1000411   3   1160729   1181270   1031112   1162845   1211072   MATRICULA   1162044   1555707   MATRICULA   1163345   MATRICULA   1163345   1206141   1101390	1	19/03/202 11/12/202 26/02/202 12/03/202 04/12/202 04/12/202 24/12/202 DOE 12/02/202 DOE 26/02/202
Aprovado  RA Aprovado  DE Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  E SITUAÇÃO  Aprovado  OA  Aprovado	355° 356° 356° 356° 375° 376° 375°  CLASSIF 81° 83°  CLASSIF 69° 70°  CLASSIF 69° CLASSIF 39°	SOUZA ANACLETO BEZERRA ANNE CHER ANNE CHER ANNE CHER ALMEIDA ANTONIO TE CLAUDIO AC CLOVIS NUM ALBANO DECIMA MA ALBANO ERIVANIA OLIVERA FR ER NELTON SANTOS  ORIGEM DA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA CORIGEM DA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA CORIGEM DA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA CORIGEM DA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA CORIGEM DA FRANCISCA FRANCISCA CORIGEM DA FRANCISCA	BATISTA LEY ARRUDA DE DODORO NETO GOLY DA SILVA ES DE QUEIRO Z .RIA DE SOUZA MOREIRA ANÇA MATIAS DOS VAGA DAS CHAGAS VAGA DESSOLES DE FERREIRA DA	1000411   3   1000411   3   1100729   1181270   1031112   1162845   1211072   1   102044   1   102044   1   102044   1   1   1   1   1   1   1   1   1	1	11/12/202 26/02/202 12/03/202 04/12/202 04/12/202 24/12/202 DOE 09/04/202 12/02/202 DOE 12/02/202
RA Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado	356° 359° 367° 370° 375°  CLASSIF 81° 83°  CLASSIF 69° 70°  CLASSIF 69° CLASSIF 39°  CLASSIF 39°	BEZERRA ANNE CHER ALMEIDA ANTONIO TE CLAUDIO AC CLOVIS NUN DECIMA MA ALBANO  ORIGEM DA ERIVANIA OLI VERRA ER ER REL TON SANTOS  ORIGEM DA FRANCISCA ORIGEM DA FRANCISCA FRANCISCA COSTA	DODORO NETO CIOLY DA SILVA ES DE QUEIRO Z IRIA DE SOUZA WAGA MATIAS DOS WAGA DAS CHAGAS VAGA DESSOLES DE FERREIRA DA	100041   100041   1100729   1181270   1031112   1162845   1211072   1162845   1211072   1102044   1355707   MATRICULA   1163345   MATRICULA   1101390	1	26/02/202 12/03/202 12/03/202 04/12/202 24/12/202 24/12/202  DOE 09/04/202 05/04/202  DOE 12/02/202
Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  OA  Aprovado	359° 367° 370° 375°  CLASSIF 81° 83°  CLASSIF 69°  70°  CLASSIF 39°  CLASSIF 39°	ALMEIDA ANTONIO TE CLAUDIO AC CLOVIS NUN DECIMA M/ ALBANO  ORIGEM DA FRANCISCA COSTA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA COSTA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA	ODORO NETO CIOLY DA SILVA ES DE QUEIROZ RIA DE SOUZA WAGA MOREIRA MATIAS DOS WAGA DAS CHAGAS VAGA DESSOLES DE FERREIRA DA	181270   181270   181270   1031112   1162845   1211072     1162845   1211072     MATRICULA   1102044   1555707     MATRICULA   1103345     MATRICULA   1101390     MATRICULA     MATRICULA   1101390     MATRICULA     MAT	1	DOE 12/02/202  DOE 12/02/202  DOE 26/02/202
Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  F Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  OA Aprovado  OA Aprovado  OA Aprovado  OA Aprovado	367° 370° 375°  CLASSIF 81°  83°  CLASSIF 69°  70°  CLASSIF 5D 69°  CLASSIF 39°	CLAUDIO AC CLOVIS NUN DECIMA MA ALBANO  ORIGEM DA ERIVANIA OLIVEIRA RE ERIVELTON SANTOS  ORIGEM DA FRANCISCA PAIVA SILV FRANCISCA	CIOLY DA SILVA ES DE QUEIRO Z IRIA DE SOUZA  VAGA  MOREIRA ANÇA  MATIAS DOS  VAGA  DAS CHAGAS  VAGA  PERREIRA DA  VAGA	MATRICULA   MATR	1	04/12/202 04/12/202 24/12/202 DOE 09/04/202 DOE 12/02/202 DOE 26/02/202
Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado	370°   375°	CLOVIS NUN DECIMA MA ALBANO  ORIGEM DA* ERIVANIA ERIVANIA CULVEIRA FR ERVELTON SANTOS  ORIGEM DA* FRANCISCA FARIA FRANCISCA FARIA COSTA ORIGEM DA* FRANCISCA FARIA FRANCISCA	ES DE QUEIRO Z  IRIA DE SOUZA  VAGA  MOREIRA  ANÇA  MATIAS DOS  VAGA  DAS CHAGAS  VAGA  DESSOLES DE  FERREIRA DA	MATRICULA	1	DOE 05/04/202  DOE 05/04/202  DOE 12/02/202  DOE 26/02/202
DA Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF  CLASSIF  69°  CLASSIF  69°  CLASSIF  CLASSIF  39°  CLASSIF  CLASSIF  CLASSIF  CLASSIF  CLASSIF  CLASSIF  CLASSIF  CLASSIF	DECIMA MA ALBANO  ORIGEM DA ERIVANIA OLIVEIRA PR ERIVELTON SANTOS  ORIGEM DA FRANCISCA PAIVA SILVA FRANCISCA	VAGA  WAGA  MOREIRA  ANÇA  MATHAS DOS  VAGA  DAS CHAGAS  VAGA  DESSOLES DE  FERREIRA DA	MATRICULA 1102044 1102044 11555707  MATRICULA 1163345  MATRICULA 1206141 1101390	VIN.  1  3  Vin.  1  Vin.  1  1	DOE 09/04/202 05/04/202 DOE 12/02/202 DOE 26/02/202
SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF   81°   83°	ALBANO  ORIGEM DA : ERIVANIA OLI VERA FERNELTON SANTOS  ORIGEM DA : FRANCISCA PAIVA SILV A  ORIGEM DA : FRANCISCA FRANCISCA COSTA  ORIGEM DA : FRANCISCA FRANCISCA COSTA  ORIGEM DA : FRANCISCA COSTA	VAGA  MOREIRA  MATIAS DOS  VAGA  DAS CHAGAS  VAGA  DESSOLES DE  FERREIRA DA	MATRICULA 1102044 1102044 11555707  MATRICULA 1163345  MATRICULA 1206141 1101390  MATRICULA	VIN.   1   3   VIN.   1   VIN.   1   1   1	DOE 09/04/202 05/04/202 DOE 12/02/202 DOE 26/02/202
DE Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado	81° 83°  CLASSIF 27°  CLASSIF 69° 70°  CLASSIF 39°  CLASSIF	ERIVANIA OLIVERA RE ERIVELTON SANTOS  ORIGEM DA FRANCISCA PAIVA SILV / PAIVA SILV / FRANCISCA COSTA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA COSTA FRANCISCA E SILV / ORIGEM DA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA COSTA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA	MOREIRA ANÇA MATIAS DOS VAGA DAS CHAGAS VAGA DESSOLES DE FERREIRA DA	MATRICULA   1102044   1555707   MATRICULA   1163345   MATRICULA   1101390   MATRICULA	1   3   VÍN.   1     VÍN.   1   1	09/04/202 05/04/202 DOE 12/02/202 DOE 26/02/202
DE Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado	81° 83°  CLASSIF 27°  CLASSIF 69° 70°  CLASSIF 39°  CLASSIF	ERIVANIA OLIVERA RE ERIVELTON SANTOS  ORIGEM DA FRANCISCA PAIVA SILV / PAIVA SILV / FRANCISCA COSTA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA COSTA FRANCISCA E SILV / ORIGEM DA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA COSTA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA	MOREIRA ANÇA MATIAS DOS VAGA DAS CHAGAS VAGA DESSOLES DE FERREIRA DA	MATRICULA   1102044   1555707   MATRICULA   1163345   MATRICULA   1101390   MATRICULA	1   3   VÍN.   1     VÍN.   1   1	09/04/202 05/04/202 DOE 12/02/202 DOE 26/02/202
Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado-Re  SITUAÇÃO  F Aprovado-Re  SITUAÇÃO  F Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  OA Aprovado  OA Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  OA Aprovado  Aprovado	CLASSIF  27°  CLASSIF  69°  70°  CLASSIF  CLASSIF  39°	ERIVELTON SANTOS  ORIGEM DA FRANCISCA PAIVA SILV FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA COSTA ORIGEM DA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA FRANCISCA	MATIAS DOS  VAGA  DAS CHAGAS  VAGA  DESSOLES DE  FERREIRA DA	MATRICULA  1163345  MATRICULA  1206141  1101390  MATRICULA	VÍN. 1  VIN. 1  1	DOE 12/02/202 DOE 26/02/202
SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado Aprovado SITUAÇÃO Aprovado-Re SITUAÇÃO F Aprovado SITUAÇÃO F Aprovado SITUAÇÃO Aprovado OA Aprovado OA Aprovado OA Aprovado OA Aprovado	27°	ORIGEM DA:     FRANGSCA     PAIVA SILV;     ORIGEM DA:     FRANGSCA     FARIA     FRANGSCA     COSTA     ORIGEM DA:     ORIGEM DA:     ORIGEM DA:     ORIGEM DA:     FRANGSCA     FRANGSCA     FRANGSCA:     ORIGEM DA:     ORIGEM DA:     FRANGSCA:     FRANGSCA:     ORIGEM DA:     FRANGSCA:     FR	DAS CHAGAS  VAGA  DESSOLES DE  FERREIRA DA	MATRICULA 1163345  MATRICULA 1206141  1101390  MATRICULA	VÍN. 1  VIN. 1  1	DOE 12/02/202 DOE 26/02/202
DA Aprovado  SITUAÇÃO  A Aprovado  A Aprovado  SITUAÇÃO  A E SITUAÇÃO  F Aprovado-Re  SITUAÇÃO  F Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  OA Aprovado  OA Aprovado  Aprovado  OA Aprovado	27°	FRANCISCA PAIVA SILV A  ORIGEM DA FRANCISCA FRANCISCA COSTA  ORIGEM DA FRANCISCA COSTA  ORIGEM DA FRANCISCA CORIGEM DA FRANCISCA CORIGEM DA FRANCISCA	DAS CHAGAS  VAGA  DESSOLES DE  FERREIRA DA	MATRICULA  1 101 390  MATRICULA  MATRICULA	VIN. 1	DOE 26/02/202
SITUAÇÃO  Aprovado  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  A Aprovado-Re  SITUAÇÃO  F Aprovado-Re  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado	CLASSIF 69° 70°  CLASSIF D 69°  CLASSIF 39°	PAIVA SILV A  ORIGEM DA  FRANCISCA FARIA FRANCISCA COSTA  ORIGEM DA  FRANCISCA E SILV A  ORIGEM DA  FRANCISCA	VAGA  DESSOLES DE  FERREIRA DA	MATRICULA   1101390   MATRICULA   MATRIC	VIN. 1	DOE 26/02/202
DE Aprovado A Aprovado  SITUAÇÃO A E Aprovado-Re  SITUAÇÃO F Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado	69° 70°  CLASSIF D 69°  CLASSIF 39°	FRANCISCA FARIA FRANCISCA COSTA  ORIGEM DA FRANCISCA E SILV A  ORIGEM DA FRANCISCA FRANCISCA	DESSOLES DE FERREIRA DA	1206141 1101390 MATRICULA	1	26/02/202
DE Aprovado A Aprovado  SITUAÇÃO A E Aprovado-Re  SITUAÇÃO F Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado	69° 70°  CLASSIF D 69°  CLASSIF 39°	FRANCISCA FARIA FRANCISCA COSTA  ORIGEM DA FRANCISCA E SILV A  ORIGEM DA FRANCISCA FRANCISCA	DESSOLES DE FERREIRA DA	1206141 1101390 MATRICULA	1	26/02/202
Aprovado Aprovado ESITUAÇÃO F Aprovado ES Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado  Aprovado	CLASSIF 39°  CLASSIF	FARIA FRANCISCA COSTA  ORIGEM DA FRANCISCA E SILV A  ORIGEM DA FRANCISCA	FERREIRA DA	1 101390  MATRICULA	1	
SITUAÇÃO F Aprovado ES SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado	CLASSIF 39°  CLASSIF	COSTA  ORIGEM DA ' FRANCISCA . E SILVA  ORIGEM DA ' FRANCISCA	VAGA	MATRICULA		3 1/1 2/202
SITUAÇÃO F Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado	CLASSIF 39°	FRANCISCA . E SILV A  ORIGEM DA ' FRANCISCA			VÍN.	
SITUAÇÃO F Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado	CLASSIF 39°	FRANCISCA . E SILV A  ORIGEM DA ' FRANCISCA			7 11 N.	DOE
F Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO OA Aprovado NO Aprovado	39°	ORIGEM DA		- 1	1	12/03/202
F Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO OA Aprovado NO Aprovado	39°	FRANCISCA				+
SITUAÇÃO ES Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  Aprovado  Aprovado	CLASSIF			MATRICULA	VÍN.	DOE
Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  NO Aprovado			IGIA BANDEIRA	1 168 79 7	1	06/01/202
Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  NO Aprovado						
SITUAÇÃO DA Aprovado NO Aprovado	21"		VAGA LUCICLECIDA DE	MATRICULA	VÍN.	DOE
Aprovado Aprovado		SENA LIMA		783099		09/04/202
Aprovado Aprovado	CLASSIF	ORIGEM DA	VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
Apiovado	109°	FRANCISCA RODRIGUES	MOREIR A		1	19/02/202
Aprovado	110°	FRANCISCA ARAUJO LIM	SOLANGE DE	1 164678	1	06/01/202
	112°		ASSIS DE LEMOS	378518	1	19/02/202
1 * -						
SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF 34°	FRANCISCO		MATRICULA 694193	VÍN.	DOE 06/01/202
NO Aprovado	35°	FRANCISCO	PAULINONETO	1022792	1	12/03/202
SITUAÇÃO	CLASSIE	ORIGEM DA V	/AGA	MATRICIII A	LVIN	DOE
NO.	19°					12/02/202
F				1		1
				MATRICULA		DOE
Aprovado	28°	MONTEIRO		35 33 02	2	29/01/2022
SITUAÇÃO R A				MATRICULA		DOE
Aprovado		CASTRO	SKLIKA DE	45 03 83	1	06/12/2021
F	28"					
F - 200	28"			MATERIAL	WÍN	DOE
SITUAÇÃO		ORIGEM DA VA	GA	MATRICULA	VIIV.	
		ORIGEM DA VA		MATRICULA 11 01 73 0		27/11/2021
SITUAÇÃO	CLASSIF.					
SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO	CLASSIF.		EIRADA SILVA		1	
SITUAÇÃO DE Aprovado	CLASSIF.	JACINTA FERRI	GA SIL VA	11 01 73 0	1	27/11/2021
SITUAÇÃO DE Aprovado  SITUAÇÃO	CLASSIF.	JACINTA FERRI ORIGEM DA VA	GA SIL VA	1101730 MATRICULA	l VÍN.	27/11/2021 DOE
SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF. 24°  CLASSIF. 10°	JACINTA FERRI ORIGEM DA VA	GA S DOS SANTOS	1101730 MATRICULA	VÍN.	27/11/2021 DOE
SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  Aprovado	CLASSIF. 24°  CLASSIF. 10°	JACINTA FERRI ORIGEM DA VA JAIRO M ART IN:	GA SIL VA GA GA GA	MATRICULA 11 76 55 2	VÍN.	27/11/2021 DOE 19/03/2022
SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF.  24°  CLASSIF.  10°	ORIGEM DA VA JAIRO MARTIN	GA GA GA GA DE MEDEIROS	MATRICULA 1176552	VÍN. 1 VIN. 1	27/11/2021 DOE 19/03/2022 DOE
	SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado	Aprovado 33  SITUAÇÃO CLASSIF.  Aprovado 19°  SITUAÇÃO CLASSIF.  Aprovado 28°  SITUAÇÃO CLASSIF.	SITUAÇÃO   CLASSIF.   ORIGEM DA VA	SITUAÇÃO CLASSIF. ORIGEM DA VAGA  NO Aprovado 19° GEOVANIA MARIA DA SILVA  SITUAÇÃO CLASSIF. ORIGEM DA VAGA Aprovado 28° IVONE RODRIGUES DINIZ  MONTEIRO  SITUAÇÃO CLASSIF. ORIGEM DA VAGA IVONE RODRIGUES DINIZ MONTEIRO  SITUAÇÃO CLASSIF. ORIGEM DA VAGA CASTRO LASSIF. ORIGEM DA VAGA CASTRO	SITUAÇÃO CLASSIF. ORIGEM DA VAGA Aprovado 19° GEOVANIA MARIA DA SILVA 1101 129  SITUAÇÃO CLASSIF. ORIGEM DA VAGA Aprovado 28° IVONE RODRIGUES DINIZ MONTEIRO 353302  SITUAÇÃO CLASSIF. ORIGEM DA VAGA Aprovado 28° IVONE RODRIGUES DINIZ 353302  MATRICULA 450383	SITUAÇÃO   CLASSIF.   ORIGEM DA VAGA   MATRICULA   VIN.

	VA CRUZ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648036276	JOÃO DOS SANTOS MACÊDO	Aprovado	12°	KATIA BEZERRA DO NASCIMENTO	1168835	1	22/01/202
	E LÍNGUA PORTUGUESA						
3ª DIREC – NO							
NSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VIN.	DOE
64 80 245 2 8	FRANCY IZABELLY OLIVEIRA MACEDO	Aprovado	19°	KELLEM SHIRLEY RO DRIG UES MONTEIRO	1165348	1	27/11/20
648047105	CARLA DE OLIVEIRA LIMA LOPES	Aprovado	21°	LEILA BARACHO SANTOS SILVA	1172476	1	11/12/20
6ª DIREC							
	E LÍNGUA INGLESA						
6ª DIREC – MA						,	
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
64 80 545 9 1	A PARECIDA FABILÊNYA DA COSTA PAIVA	Aprovado	13°	MARIA IVANY DA COSTA	5 59 42 3	1	23/11/202
	E SOCIO LOGIA						
6ª DIREC – MA							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RECCLASSIF		MATRICULA	VÍN.	DOE
64 80 545 97	LUANA CAROLINA BRAZ DE LIMA	Aprovado	1 l°	MARI A MIRELLE MELO DE BRITO PEIXOT O	1 10 28 00	1	19/02/202
7º DIREC							
PROFESSOR G	EOGR A FIA						
7º DIREC – SAN							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648052448	ÉRICA MARIA FRANÇA DE ARAÚJO	Aprovado	16°	MARIA VERONICA DA SILVA NASCIMENTO	1 109 02 2	1	22/01/202
8º DIREC							
PROFESSOR D 8º DIREC – AN	E ANOS INICIAIS GICOS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648033572	CIN ARA RIBEIRO DAMASCENO D ANTAS	Aprovado	42°	MARLENE FERREIRA DE LIMA	3 959 19	1	05/12/202
9º DIREC							
	E EDUCAÇÃO FÍSICA						
9º DIREC-CUR		CELLACIC	CLASSIE	ODICEM DA VACA	MATRICIII	vási	DOE
INSCRIÇÃO	NOME A LANE LARISSA PEREIRA DA	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA SAMIRA DAS GRACAS	MATRICULA	VÍN.	DOE
648063567	SILVA	Aprovado	15°	XAVIER DAS GRACAS	11 088 59	1	12/02/202
PROFESSOR D 9º DIREC-CURI	E MATEMÁTICA						
9º DIREC-CURI INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIE	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648025078	ELIAS SOUTO DOSSANTOS	Aprovado	50°	SE VERINO MATIAS FILHO	1168908	1	18/12/2
J-100/200 / O	LLEIS SOUTO DOSSANTOS	1 Apr Ov auto	30	SEVERINO WATTASTIERO	1100700	1	10/12/20
11ª DIREC	E LÍNGUA ING LESA						
11ª DIREC - AS	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
11ª DI REC – AS INSCRIÇÃO							

01 DE OUTUBRO DE 2022

12ª DI REC							
PROFESSOR D	E ANOS INICIAIS						
12ª DI REC – M	OSSORÓ						
INSCRIÇÃO	N OME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648012907	ENOCK DOUGLAS ROBERTO DASILVA	Aprovado	13 3°	ERINEIDE GOMES NET A	11 02 036	1	07/05/2022
PROFESSOR D	DE GEOGRAFIA		•				•
12ª DI REC - M	OSSORÓ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648039285	LARY SY RAQUELL Y VIDA L DE SOU ZA	Aprovado	21°	FRANCISCA CELIA FONSECA FERNANDES	1165232	2	14/05/2022
PROFESSOR D	DE HISTÓRIA						
12ª DI REC – M	OSSORÓ						
INSCRIÇÃO	N OME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648050968	ANTÔNIA EDNEUMA DOS SANTOS	Aprovado	29°	GILBERTO MARTINIANO DA SILVA	1054600	1	07/05/2022
PROFESSOR D	E LINGUA ING LESA		•	•			•
12ª DIREC - M	OSSORÓ						
INSCRIÇÃO	N OME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648034903	MARCOS PAULO SILVA FREIRE	Aprovado	19°	JOSE ARAUJO CID	359424	2	21/05/2022
PROFESSOR D	E LINGUA PORTUGUESA						
12ª DI REC - M	OSSORÓ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648028921	ELAYNE CAROLINE BEZERRA MADEIROS	Aprovado	45°	JOSE CLAUDIO DE SOUSA WANDERLEYMONTEIRO	11 09 880	1	07/05/2022

13ª DI REC							
PROFESSOR D	E GEOGRAFIA						
13a DI REC – AF	PODI						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648001707	D ANIEL RODRIGUES SILVA LUZ NETO	Aprovado	3°	JOSEANE APARECIDA FREIRE XAVIER	11 009 39	1	21/05/2022

14ª DIREC PROFESSOR D	DE GEOGRAFIA						
14° DI REC – UN							
INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648063557	GERALDO THIAGO VIEIRA SIEBRA	Aprovado	12°	LUIZA DE MARILLAC DE S FREITAS ALVE	1169483	1	21/05/2022
15ª DIREC				<u></u>			
	DE ANOS INICIAIS						
	AU DOS FERROS			-			
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648022954	NEY MARIA ALVES	Aprovado	84°	MARIA DEUSILENE DE OLI VEIRA SIL VA	1107453	1	07/05/2022
648041406	MARIA DA PAZ PESSOA	Aprovado	85°	MARIA DO CARMO DA COSTA	1053221	1	14/05/2022
PROFESSOR D	DE FÍSICA						
15ª DIREC - P/	AU DOS FERROS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648021645	JOSE ROBERTO GOMES PAIVA	Aprovado	18°	MARILAN DE LIMA GERMANO	11 02 87 7	1	28/05/202
PROFESSOR Γ	DE LÍNGUA PORTUGUESA						
	AU DOS FERROS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648023289	VERA LUCIA FORMIGA ARAUJO	Aprovado	28°	NERI FERREIRA DE SOUZA	1204971	1	28/05/202
	DE MATEMÁTICA						
	AU DOS FERROS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648035994	JOSEFA LEITE DOS SANTOS	Aprovado	65°	REGINA MARIA FREIRE PEREIRA	1059114	1	28/05/202

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 3ª DIREC – NOVA CRUZ

PROFESSOR I	DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉR	PRETE DE LIE	RAS					
4ª DIREC – SÃ	O PAULO DO POTENGI							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF. LOCAL	CLASSIF. GERAL	ORIGEM DA V AGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648014837	MÁRCIA EFIGÊNIA PEREIRA DE AQUINO BARTOLOMEU	Apr ov ado	1°	10°	VANUSA LINHARES DE OLIVEIRA QUEIROZ	1161725	1	24/12/2021

PROFESSOR I	DE FÍSICA									
6ª DIREC - MA	ACAU									
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF. LOCAL	CLASSIF. GERAL	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE		
648004041	MARCOS VINÍCIUS DE MENDONÇA FERREIRA	Aprovado	23°	166°	MARIA ELIANA DOS SANTOS ROCHA	1208691	1	19/02/2022		
PROFESSOR I	DE MATEMÁTICA							•		
6ª DIREC – MA	6º DIREC – MACAU									
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF. LOCAL	CLASSIF. GERAL	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE		
648023802	MONIQUE RAFAELA MONTEIRO MARINHO	Aprovado	17°	380°	MARIA LUCIA DE SOUZA	1051008	1	18/12/2021		
PROFESSOR I	DE FILOSOFIA		'				•	'		
6ª DIREC – MA	ACAU									
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF. LOCAL	CLASSIF. GERAL	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE		
648011924	TIAGO ITALO FERREIRA DA SILVA	Aprovado	3°	44°	VANUSIA BARBOSA DE MEDEIROS	1171070	1	06/01/2022		

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° 00410059.000271/2022-45-SEEC.

R E S O L V E nomear os candidatos relacionados no anexo III, em substituição dos candidatos que desistiram ou não compareceram do dia 15 de julho de 2022, Diário Oficial do Estado nº 15.222, aprovados em concurso público realizado com fundamento no Edital nº 001/2015-SEARH/SEEC, publicado no D.O.E nº 13.553, de 30 de outubro de 2015, homologado através de publicação no D.O.E nº 13.635, de 08 de março de 2016, prorrogado através de publicação no D.O.E nº 14.109, de 09 de fevereiro de 2018, prorrogado novamente através de publicação no D.O.E nº 14.615, de 07 de março de 2020, e mais uma vez prorrogado por meio da Lei nº 10.727/2020, publicada no D.O.E. nº 14.684, de 10 de junho de 2020, em razão da Pandemia da COVID-19, para ocuparem os cargos de provimento efetivo de Professores, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), nos termos do § 4º do art. 16, da Lei Complementar nº 322/2006, de 11 de Janeiro de 2006.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

> FÁTIMA BEZERRA Maria Virgínia Ferreira Lopes Getúlio Marques Ferreira

#### ANEXO I

#### EXAMES NECESSÁRIOS:

VALIDADE DE 30 DIAS: Atestado de Sanidade Mental (expedido por Médico Psiquiatra).

VALIDADE DE 90 DIAS: Hemograma, Glicemia em Jejum, Sumário de Urina com Sedimentoscopia, Parasitológico de Fezes.

VALIDADE DE 6 MESES: Eletrocardiograma com parecer do Médico Cardiologista, Raios-X do Tórax em PA e Perfil (com laudo do Radiologista), candidatas gestantes: Laudo de Ginecologista atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia.

VALIDADE DE 12 MESES: Dosagem PSA, para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos. Citologia Oncótica, para candidatos do sexo feminino, com parecer de Médico Ginecologista. Mamografía, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de Médico Mastologista. OBS: A Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

LOCAL PARA INSPEÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL - Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial, situada na sede da SEAD/RN, Centro Administrativo do Estado- BR 101, Km 0, Lagoa Nova - CEP: 59064-

O agendamento deverá ser feito através do site:

http://centraldocidadao.rn.gov.br/index.php?class=GrupoServicoPage (Obs.: O atendimento só será realizado mediante agendamento, no horário de 8h às 12h).

E-MAIL: juntamedica.seadrn@gmail.com

#### ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

#### \*CÓPIAS COM ORIGINAIS.

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente.
- Documentos Pessoais:
- a) Cópia de Cédula de Identidade;
- b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Comprovante de residência:
- d) Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- e) Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho):
- g) Cópia do PIS ou PASEP;
- h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

- i) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial:
- j) Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
- k) Certidão negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedidas pelas Justiças Estadual (http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/) e Federal (https://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaocertidao.aspx).
- l) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado no último ano);
- m) Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
- n) Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

\*OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ESQUEMA VACINAL CONFORME DECRETO 31.022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

01a DIREC - NATAL

ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV. DO ESTADO - BL. I - TÉRREO - LAGOA NOVA -CEP: 59064-901 - NATAL/RN - Telefones: (84) 3232.7448 / 7649

02a DIREC - PARNAMIRIM

ENDEREÇO: RUA TENENTE OSÓRIO, 115 - SANTOS REIS CEP: 59150-000 - PARNAMIRIM/RN.(84) 3418-6419 / 3644-6409 / 3644-6418.

03ª DIREC - NOVA CRUZ

RUA PEDRO MAURÍCIO TAVARES, S/N - FREI DAMIÃO CEP: 59215-000 - NOVA CRUZ/RN, Telefones: (84) 3281-5904.

06ª DIREC - MACAU

ENDEREÇO: RUA VER. PERICLES COIMBRA, 157 - CENTRO - CEP: 59500-000 - MACAU/RN -Telefones: (84) 3521.6455

07ª DIREC - SANTA CRUZ

ENDEREÇO: RUA MIN. MARIO ANDREAZZA, 35 - CONJ. AUGUSTO FERNANDES PEREIRA- CEP: 59.200-000 - SANTA CRUZ/RN -

Telefones: (84) 3291.6918. / (84) 99864-7397 (Teixeirinha) ou. e-mail: setima.dired@gmail.com 08a DIREC - ANGICOS

ENDEREÇO:RUA ARISTÓFANES FERNANDES, S/N - ALTO TRIANGULO - CEP: 59515-000 - ANGI-COS/RN - Telefones: (84) 3531.3916

09a DIREC - CURRAIS NOVOS

ENDEREÇO: PÇA DES. TOMAZ SALUSTINO, 50 - CENTRO - CEP: 59380-000 - CURRAIS NOVOS/RN - Telefones: (84) 3405.3330.

11ª DIREC - ASSU

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 163 - 1º ANDAR - CENTRO CEP: 59650-000 - ASSU/RN -Telefone: (84) 3331-2724

12ª DIREC - MOSSORÓ

ENDEREÇO Ferreira Itajubá, 296 - Santo Antônio - CEP: 59611-030 - Mossoró/RN. - Telefones: (84)3315-5668

13a DIREC - APODI

ENDERECO: RUA MANOEL NOGUEIRA, 550 - CENTRO CEP: 59700-000 - APODÍ/RN- Telefones: (84) 3333-2181 / 2274.

14ª DIREC - UMARIZAL

ENDEREÇO: RUA JOÃO ABÍLIO, 01 - CENTRO CEP: 59865-000 - UMARIZAL/RN - Telefones: (84) 3397-2319

15a DIREC - PAU DOS FERROS

ENDERECO: TV. JOAQUIM DE HOLANDA, 19 - SÃO JUDAS TADEU - CEP: 59900-000 - PAU DOS FER-ROS/RN-Telefone: (84) 3351.2125.

16ª DIREC - JOÃO CÂMARA

ENDERECO: RUA 29 DE OUTUBRO, 204 - CENTRO CEP: 59550-000 - JOÃO CÂMARA/RN- Telefone: (84) 3262-3038

# ANEXO III

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648021038	MARÍLI A V IEIRA DA SILVA	Aprova do	146°	ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO	1052675	1	12/02/202
648053098	IRISNARK WÉRIKA FURTUNATO ALVES	Apr ova do	147°	ALMIR BATISTA PEREIRA FILHO	1 10 02 38	1	11/12/202
PROFESSOR D	DE EDUCAÇÃO FÍSICA					'	•
1a DIREC - NA							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648053227	JANIERY RAISSA FELICIO DA SILVA	Apr ova do	87°	ANA PATRICIA PALHARES DE SOUZA	103 92 53	1	19/03/202
648022401	ANDRÉ DO NASCIMENTO BERN ARDINO	Apr ova do	88°	ANACLETO BATISTA BEZERRA	1000411	1	1 1/12/202
648061052	JAISA LOPESDE ARAUJO	Apr ova do	89°	ANNE CHERLEY ARRUDA DE ALMEIDA	1160729	1	26/02/202
648007092	JOYCE MARIANA ALVES BARROS	Apr ova do	90°	ANTONIO TEODORO NETO	1 18 12 70	1	12/03/202
648052784	ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA DUTRA	Apr ova do	91°	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	862983	1	14/12/202
	DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
1ª DIREC – NA							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648016490	VANESSA LOPES GOMES	Apr ova do	40°	CLAUDIO ACCIOLY DA SILVA	103 11 12	1	04/12/202
	DE FILOSOFIA						
1ª DIREC - NA							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648016307	LORENNA FYAMA PEREIRA MARQUES	Apr ova do	28°	FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA SILV A	1 1633 45	1	12/02/202
648055864	SÉRGIO VIEIRA PEREIRA	Apr ova do	29°	CLOVIS NUNES DE QUEIROZ	1162845	1	04/12/202
PROFESSOR D							
1ª DIREC – NA		-	1	1		,	
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648011188	EDIL SON PASCOAL FERREIRA	Apr ova do	71°	FRANCISCA DESSOLES DE FARIA	1206141	1	26/02/202
	DE GEOGRAFIA						
1ª DIREC - NA				1	I	T f	
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648033929	MARCELA ALVES DA SILVA	Apr ova do	51°	FRANCISCA JOZETE DA SILVA E SILVA	691119	1	12/03/202
648031864	MONNYSY MONNYARHA BRITO DOS SANTO S	Apr ova do	52°	DECIMA MARIA DE SOUZA ALBANO	121 1072	1	24/12/202
64 80 146 1 2	BRUNO LIMA DE BRITO	Aprova do -PcD	70°	FRANCISCA FERREIRA DA COSTA	1101390	1	3 1/12/202
	DE LÍNGUA ESPANHOLA						
1ª DIREC - NA							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
	BRUNA RAFAELLE DE JESUS			FRANCISCA LUCICLECIDA DE			

NSCRIÇÃO	TAL NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648021654	DANIELLA OLIVEIRA DE	Aprovado	116°	FRANCISCA MOREIRA	1173243	1	19/02/2022
48036841	SANTANA FLÁVIA CRISTINA FREITAS	Aprova do	117°	RODRIGUES BARRETO FRANCISCA SOLANGE DE	1164678	1	06/01/2022
548036841	FERNANDES IARA AZEVED O CATÃO	Aprova do	11/°	ARAUJO LIMA FRANCISCO ASSIS DE LEMO S	378518	1	19/02/2022
54 80 020 5 5 54 80 143 3 4	RODOLFO MARIO PATRICK	Aprova do Aprova do	118°	FRANCISCA LIGIA BANDEIRA	1168797	1	06/01/2022
48004542	SOARES DE ANDRADE VALDISON RIBEIRO DA SILVA	Aprovado	120°	DA SILVA FRANCISCO PAULINO NETO	1022792	1	12/03/2022
648044320	SORAIA RODRIGUES DANTAS	Aprova do	121°	ANA LUCIA ANGELO DA	1010913	2	24/12/2021
PROFESSOR D	SALDANHA E QUÍMICA		-	SILV A	-	-	
1ª DIREC – NA		STUACIO	CLASSIE	ODICEM DA VACA	MATDICITA	VÍN.	DOF
NSCRIÇÃO 648023560	NOME WASHINGTON CHARLES DE	SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF.	FRANCISCO GABRIEL DA	MATRICULA 694193	2	DOE 06/01/2022
	MACEDO GOMES E SOCIOLOGIA	Aprovado	40	COSTA	094193	1	00/01/2022
1ª DIREC - NA	TAL					, ,	
INSCRIÇÃO	NOME RAYANE DAYSE DA SILVA	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648016358	OLIVEIRA	Apr ova do	20°	GEOVANIA MARIA DA SILVA	1101129	1	12/02/2022
2ª DIREC							
PROFESSOR D	E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
2º DIREC – PAF INSCRIÇÃO	RNAMIRIM NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648029787	LUANA GABRIELA SERAFIM	Aprova do	29°	IVONE RODRIGUES DINIZ	353 30 2		29/01/2022
	DA SILVA  JAMILLY DE SOUZA COSTA	-		MONTEIRO JOAO RICARDO NUNES		1	
648039238	EDUARDO DE EDUCA ÇÃO FÍSICA	Aprova do	30°	COSTA	105 16 87	1	24/12/2021
2ª DIREC – PAI	RNAMIRIM					,	
INSCRIÇÃO	NOME  ANDRE SIERRA MAZZOTTI	SITUAÇÃO Arraya do	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA IVONETE PEREIRA DE	MATRICULA 450292		DOE 06/12/2021
648029669 PROF FSSOR D	ANDRE SIERRA MAZ ZOTTI DE GEOGRAFIA	Aprova do	29°	CASTRO	450383	1	06/12/2021
2ª DIREC – PAI	RNAMIRIM	oper7	CI · C=:	ODICEMENT	M	rife.	DO.
INSCRIÇÃO	NOME BRUNO CESAR OLIVEIRA DE	SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA		27/11/2021
648041813 PROF ESSOR D	LIM A DE LÍNGUA ESPANHOLA	Aprova do	27°	JACINTA FERREIRA DA SILVA	1101730	1	27/11/2021
2ª DIREC – PAI	RNAMIRIM	emuseie !	CLACOT	ODICEMD: VICE	MATRICIT:	V/N:	DOF
INSCRIÇÃO 648054974	NOME FRANCISCA ALDILENE ALVES	SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF.	JAIRO MARTINS DOS SANTOS	MATRICULA 1176552	VÍN.	DOE 19/03/2022
	E MATEMÁTICA						
Z" DIREC – PAI INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA		DOE
648038515	ALEXSANDRO ANTÔNIO DE SOUZA	Aprova do	86°	JOANA MARIA DE MEDEIROS	1206133	1	24/12/2021
3ª DIREC							
PROFESSOR D 3ª DIREC – NO	DE MATEMÁTICA NA CRUZ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648052168	VÂNIA LÚCIA BARROS	Aprova do	85°	JOSE RIBAMAR REINALDO DE OLIVEIRA	1058100	1	21/04/2022
PROF ESSOR D 3ª DIREC – NO	DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					-	
S DIREC – NO INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648028397	ÁDSON BRUNO COSTA PEREIRA	Aprova do	29°	JOSILDA DE MEDEIROS SILVESTRE DA ROCHA	875775	2	27/11/2021
PROFESSOR D 3ª DIREC – NO	E FÍSICA VA CRUZ				_		
INSCRIÇÃO	NOME NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648061733	TAMIRIS DE CARVALHO LIRA	Aprova do	26°	JUVANILDA RIBEIRO DE BRITO	946095	2	26/03/2022
648001318	JOSÉ RENATO DO NASCIMENTO SILVA	Aprova do	27°	KAHJTA CILENE DE AZEVEDO	1206630	1	26/02/2022
648048586	ALINE DE LIMA FAUSTINO	Aprova do	28°	KELLEM SHIRLEY	1165348	1	27/11/2021
PROFESSOR D	E GEOGRAFIA			RODRI GUES MONTEI RO		1	1
3ª DIREC – NO INSCRIÇÃO	VA CRUZ NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648055387	CARLOS GUSTAVO DE AZEVEDO COSTA	Aprova do	13°	KATIA BEZERRA DO NASCIMENTO		1	22/01/2022
648052056	AZEVEDOCOSTA  ALEX REGIS DA SILV A	Aprova do	14°	JOSILENE DE OLIVEIRA	1105981	1	02/04/2022
	DE SOCIOLOGIA	. sp. Ova UU	1.7	PEIXOTO	. 103/01	•	32/04/2022
3ª DIREC – NO	VA CRUZ	emuacio.	Civeer	ODICEM DA VACA	MATDICET	ví»	DOE.
INSCRIÇÃO 648050400	NOME ANDERSON DA SILVA BISPO	SITUAÇÃO Aprova do	CLASSIF.	DRIGEM DA VAGA  LEILA BARACHO SANTOS	1172476	VÍN.	1 1/12/2021
	DE ANOS INICIAIS	. sps ova us)	1 '	SILV A	,2470	,	1/12/2021
3ª DIREC – NO	VA CRUZ	emuse <sup>†</sup> o	CLASSIT	ODICEM BY ANC.	MATRICITY	vás	DOE
INSCRIÇÃO 648042069	MARIA JOSÉ CANDIDO DE	Aprova do	CLASSIF.	DRIGEM DA VAGA  LEILA BARACHO SANTOS	MATRICULA 1172476	VÍN.	1 1/12/2021
. rou-12009	FREITAS DA SILVA	rsps ova uo	17/	SILV A	11/24/0	1	11/12/2021
6ª DIREC	PE LÍNGUA BODZVOVE						
6ª DIREC – MA							
INSCRIÇÃO	NOME KETILYN KELLY VIEIRA	SITUAÇÃO	CLASSIF.				OE
648031656	RIBEIRO KELLY VIEIKA	Aprova do	23°	MARIA IVANY DA COSTA 5:	59423 1	23	/11/2021
7ª DIREC							
PRO FE SSOR	GEOGRAFIA						ÍN. DOI
PRO FESSOR 7ª DIREC – SA	ANTA CRUZ	SITUAÇÃO	CLASSI	F. ORIGEM DA VAGA	MATRICIT	L,Α Ι 1∨	
PRO FESSOR 7ª DIREC – SA INSCRIÇÃO	ANTA CRUZ    NOME     ADRIANO CLÁUDIO SOUZA	SITUAÇÃO Aprovado		MARIA VERONICA D	MATRICUI DA 1109022		22/0
PRO FESSOR 7ª DIREC – SA	ANTA CRUZ NOME		CLASSI 17°			1	22/0
PRO FE SS OR 7º DIREC – SA INS CRIÇÃO 648005628 8º DIREC	ANTA CRUZ  NOME  ADRIANO CLAUDIO SOUZA  DE LIMA			MARIA VERONICA D	)A		22/0
PRO FESSOR 7ª DIREC – SA INS CRI ÇÃO 648005628 8° DIREC	ANTA CRUZ NOME ADRIANO CLAUDIO SOUZA DE LIMA DE ANOS INICIAIS			MARIA VERONICA D	)A		22/0
PRO FE SSOR 7º DIREC – S/ INSCRIÇÃO 648005628 8º DIREC PROF ESSOR D	ANTA CRUZ  NOME  ADRIANO CLAUDIO SOUZA  DE LIMA  BE ANOS INICIAIS  GICOS	Aprovado		MARIA VERONICA D	)A		22/0
PRO FESSOR 7º DIREC – S/ INSCRIÇÃO 648005628 8º DIREC PROF ESSOR D 8º DIREC – ANO INSCRIÇÃO	ANTA CRUZ  NOME ADRIANO CLAUDIO SOUZA DE LIMA  DE ANOS INICIAIS GICOS  NOME STÜTÓRIA RÉGIA DOS	Aprovado	17°	MARIA VERONICA E SILVA NASCIMENTO  ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	1 Vín.	22/0 2022
PRO FE SSOR 7ª DIREC – S/ INSCRIÇÃO 648005628 8ª DIREC PROF ESSOR D 8ª DIREC – ANG	ANTA CRUZ  NOME  ADRIANO CLAUDIO SOUZA  DE LIMA  DE ANOS INICIAIS  GICOS  NOME  SUMMAN RÉCIA DOS	Aprovado	17°	MARIA VERONICA E SILVA NASCIMENTO	1109022	1	22/0 2022
PRO FESSOR 7º DIREC – S./ INSCRIÇÃO 648005628 8º DIREC PROF ESSOR D 8º DIREC – ANO INSCRIÇÃO 648002808	ANTA CRUZ  NOME ADRIANO CLAUDIO SOUZA DE LIMA  DE ANOS INICIAIS GICOS  NOME  VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS	Aprovado	17°	MARIA VERONICA E SILVA NASCIMENTO  ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	1 Vín.	22/0 2022 DOE
PRO FESSOR 7* DIREC – S. INSCRIÇÃO 648005628 8* DIREC PROF ESSOR D 8* DIREC – ANI INSCRIÇÃO 648002808 9* DIREC PROF ESSOR D	ANTA CRUZ  NOME  ADRIANO CLÁUDIO SOUZA  DE LIMA  DE ANOS INICIAIS  GICOS  NOME  VITÓRIA RÉGIA DOS  SANTOS  DE EDUCACÃO FÍSICA	Aprovado	17°	MARIA VERONICA E SILVA NASCIMENTO  ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	1 Vín.	22/0 2022 DOE
PRO FESSOR 7º DIREC – S./ INSCRIÇÃO 648005628 8º DIREC PROF ESSOR D 8º DIREC – ANO INSCRIÇÃO 648002808	ANTA CRUZ  NOME  ADRIANO CLÁUDIO SOUZA  DE LIMA  DE ANOS INICIAIS  GICOS  NOME  VITÓRIA RÉGIA DOS  SANTOS  DE EDUCACÃO FÍSICA	Aprovado	17°	MARIA VERONICA E SILVA NASCIMENTO  ORIGEM DA VAGA  MARLENE FERREIRA DE LIMA  ORIGEM DA VAGA	MATRICULA 395919  MATRICULA	1 Vín.	22/0 2022 DOE
PRO FESSOR 7* DIREC – S. INSCRIÇÃO 648005628 8* DIREC PROF ESSOR D 8* DIREC – AN INSCRIÇÃO 648002808 9* DIREC PROF ESSOR D 9* DIREC	ANTA CRUZ  NOME ADRIANO CLAUDIO SOUZA DE LIMA  DE ANOS INICIAIS GICOS NOME VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS  DE EDUCACÃO FÍSICA RRAIS NOVOS	Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado	17° CLASSIF.	MARIA VERONICA E SILVA NASCIMENTO  ORIGEM DA VAGA  MARLENE FERREIRA DE LIMA  ORIGEM DA VAGA SAMIRA DAS GRACAS	MATRICULA 395919  MATRICULA	VÍN.	22/0   2022   DOE   05/12/2   1
PRO FE.SSOR 77 DIREC – S. 77 DIREC – S. 78 DIREC – S. 648005628  8º DIREC – PROF ESSOR D 8º DIREC – ANO INSCRIÇÃO 648002808  9º DIREC – CUE INSCRIÇÃO 648002678 PROF ESSOR D 9º DIREC – CUE INSCRIÇÃO 648003678	ANTA CRUZ  NOME ADRIANO CLÁUDIO SOUZA DE LIMA  DE ANOS INICIAIS GICOS NOME VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS  E EDUCACÃO FÍSICA RRAIS NOVOS NOME PAULO EUGENIO DACOSTA E LÍNGUA INGLESA	Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO	17° CLASSIF.  44°	MARIA VERONICA E SILVA NASCIMENTO  ORIGEM DA VAGA  MARLENE FERREIRA DE LIMA  ORIGEM DA VAGA	MATRICULA 395919  MATRICULA	VÍN.	22/0   2022   DOE   05/12/2   1
PRO FESSOR 77 DIREC – S. INSCRIÇÃO 648005628 8* DIREC PROFESSOR D 8* DIREC AN INSCRIÇÃO 648002808 9* DIREC PROFESSOR D 9* DIREC PROFESSOR D 9* DIREC OU INSCRIÇÃO 648003678 PROFESSOR D 9* DIREC CURINGERICÃO 648003678 PROFESSOR D 9* DIREC CURINGERICÃO	ANTA CRUZ  NOME ADRIANO CLÁUDIO SOUZA DE LIMA  DE ANOS INICIAIS GICOS NOME VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS  E EDUCACÃO FÍSICA RRAIS NOVOS NOME PAULO EUGENIO DACOSTA E LÍNGUA INGLESA	Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado	17°  CLASSIF.  44°  CLASSIF.  16°	MARIA VERONICA E SILVA NASCIMENTO  ORIGEM DA VAGA  MARLENE FERREIRA DE LIMA  ORIGEM DA VAGA SAMIRA DAS GRACAS XAVIER	MATRICULA  39:59:19  MATRICULA  1108:859	VÍN.   1   VÍN.   1     VÍN.   1	22/0   2022   DOE   05/12/7   1
PRO FE.SSOR 77 DIREC – S. 77 DIREC – S. 78 DIREC – S. 648005628  8º DIREC – PROF ESSOR D 8º DIREC – ANO INSCRIÇÃO 648002808  9º DIREC – CUE INSCRIÇÃO 648002678 PROF ESSOR D 9º DIREC – CUE INSCRIÇÃO 648003678	ANTA CRUZ  NOME ADRIANO CLAUDIO SOUZA DE LIMA  BE ANOS INICIAIS GICOS NOME VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS  DE EDUCACÃO FÍSICA RRAIS NOVOS NOME PAULO EUGENIO DA COSTA DE LÍNGUAINGLESA RAIS NOVOS NOME PAULO FUGENIO DA COSTA DE LÍNGUAINGLESA RAIS NOVOS NOME NOME INOME INOME INOMAR REGIA SILVA	Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado	17° CLASSIF.  44°	MARIA VERONICA E SILVA NASCIMENTO  ORIGEM DA VAGA  MARLENE FERREIRA DE LIMA  ORIGEM DA VAGA SAMIRA DAS GRACAS XAVIER	MATRICULA 395919  MATRICULA	VÍN.   1   VÍN.   1     VÍN.   1	22/0   2022   DOE   05/12/7   1   DOE   12.02/2022
PRO FE SSOR 7* DIREC – S. INSCRIÇÃO 648005628 8* DIREC 8* DIREC 9* DIREC – AN INSCRIÇÃO 648002808 9* DIREC 048003678 9* DIREC 9* DIREC 048003678 9* DIREC 9* DIREC 05* DIREC	ANTA CRUZ  NOME ADRIANO CLAUDIO SOUZA DE LIMA  DE ANOS INICIAIS GICOS NOME SANTOS  VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS  DE EDUCACÃO FÍSICA RRAIS NOVOS NOME PAULO EUGENIO DA COSTA DE LÍNGUA INGLESA RAIS NOVOS NOME NOME NOME NOME NOME	Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado	CLASSIF.  CLASSIF.  CLASSIF.	MARIA VERONICA E SILVA NASCIMENTO  ORIGEM DA VAGA  MARLENE FERREIRA DE LIMA  ORIGEM DA VAGA  SAMIRA DAS GRACAS XAVIER  ORIGEM DA VAGA	MATRICULA  395919  MATRICULA  1108859	VÍN.	22/0   2022   DOE   05/12/7   1   DOE   12.02/2022
PRO FE.SSOR 7* DIREC – S./ INSCRIÇÃO 648005628 8* DIREC PROFESSOR D 8* DIREC – AN INSCRIÇÃO 648002808 9* DIREC PROFESSOR D 9* DIREC – CUE INSCRIÇÃO 648003678 PROFESSOR D 9* DIREC – CUE INSCRIÇÃO 6480039376	ANTA CRUZ  NOME  ADRIANO CLAUDIO SOUZA  DE LIMA  DE ANOS INICIAIS  GICOS  NOME  VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS  E EDUCA CÃO FÍSICA  RRAIS NOVOS  NOME  PAULO EUGENIO DA COSTA  DE LÍNGUA INGLESA  RAIS NOVOS  NOME  OME  OME  OME  OME  OME  OME  OM	Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado	CLASSIF.  CLASSIF.  CLASSIF.	MARIA VERONICA E SILVA NASCIMENTO  ORIGEM DA VAGA  MARLENE FERREIRA DE LIMA  ORIGEM DA VAGA  SAMIRA DAS GRACAS XAVIER  ORIGEM DA VAGA	MATRICULA  395919  MATRICULA  1108859	VÍN.	22/0   2022   DOE   05/12/7   1
PRO FESSOR P DIREC - S. NSCRIÇÃO  448005628  F DIREC - PROFESSOR D  F DIREC - S. HORDER -	ANTA CRUZ  NOME ADRIANO CLAUDIO SOUZA DE LIMA  DE LIMA  DE ANOS INICIAIS GICOS NOME VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS  DE EDUCACÃO FÍSICA RRAIS NOVOS NOME PAULO EUGENIO DA COSTA DE LÍNGUA INGLESA RAIS NOVOS NOME IONARA REGIA SILVA GUIMARÃES  DE LÍNGUA INGLESA	Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado  SITUAÇÃO  Aprovado	CLASSIF.  CLASSIF.  CLASSIF.	MARIA VERONICA E SILVA NASCIMENTO  ORIGEM DA VAGA  MARLENE FERREIRA DE LIMA  ORIGEM DA VAGA SAMIRA DAS GRACAS XAVIER  ORIGEM DA VAGA SEVERINO MATHAS FILHO	MATRICULA  395919  MATRICULA  1108859	VÍN.	22/0   2022   DOE   05/12/7   1   DOE   12.02/2022

Diário M Oficial

12*DIREC							
	E ANOS INICIAIS						
12°DIREC – M							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648050732	ANTONIA MACLEIDE OLIVEIRA	Aprovado	135°	ERINEIDE GOMES NETA	1102036	1	07/05/2022
PROFESSOR D	E GEOGRAFIA		•	•	•	•	
12aDIREC - M	OSSORÓ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648044825	JOÃO PAULO BEZERRA DE SÁ	Aprovado	23°	FRANCISCA CELIA FONSECA FERNANDES	1165232	2	14/05/2022
PROFESSOR D	E LINGUAINGLESA		•		•		
12*DIREC - M	OSSORÓ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648031146	FABIOLA JAN'INY REBOUÇAS DA COSTA	Aprovado	20°	JOSE ARAUJO CID	359424	2	21/05/2022
PROFESSOR D	E LINGUA PORTUGUESA		•		•		
12*DIREC - M	OSSORÓ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648064685	MILENE RAFAELLE DE LIMA ALVES	Aprovado	48°	JOSE CLAUDIO DE SOUSA WANDERLEY MONTEIRO	11 09 88 0	1	07/05/2022
648048262	ANTÔNIA CAMILA DE ARAÚJO GOMES	Aprovado	49°	GILBERTO MARTINIANO DA SILVA	1054600	1	07/05/2022

01 DE OUTUBRO DE 2022

13°DIREC							
PROFESSOR D	E EDUCA ÇÃO FÍSICA						
13*DIREC - AF	ODI						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648026611	FRANCISCO ADICIANO DA COSTA	Aprovado	7°	JOSEANE APARECIDA FREIRE XAVIER	1100939	1	21/05/2022

14*DIREC							
PROFESSOR D	E GEOGRAFIA						
14*DIREC - U	MARIZAL						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRIC ULA	VÍN.	DOE
648032892	FERNANDO ANDSON QUEIROZ	Aprovado	16°	LUIZA DE MARILLAC DE S FREITAS ALVE	1 16 94 83	1	21/05/2022

15*DIREC							
PROFESSOR D	DE ANOS INICIAIS						
15*DIREC - PA	AU DOS FERROS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648006342	BERENICE DE OLIVEIRA NUNES	Aprovado	88°	MARIA DEUSILENE DE OLIVEIRA SILVA	1107453	1	07/05/2022
648030264	MARIA ELAINE DA COSTA SARMENTO	Aprovado	89°	MARIA DO CARMO DA COSTA	1053221	1	14/05/2022
PROFESSOR D	E FÍSICA						
15*DIREC - PA	AU DOS FERROS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648033506	MAURO VENICIUS DE LIMA	Aprovado	19°	MARILAN DE LIMA GERMANO	1102877	1	28/05/2022
PROFESSOR D	DE LÍNGUA PORTUGUESA						·
15*DIREC - PA	AU DOS FERROS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
6480 1995 1	FRANCISCA CLAUDIANA DE FARIAS	Aprovado	30°	NERI FERREIRA DE SOUZA	1204971	1	28/05/2022
PROFESSOR D	DE MATEMÁTICA			•			
15°DIREC – PA	AU DOS FERROS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648059582	VANCICLEI DE ALV ES DE LIMA	Aprovado	66°	REGINA MARIA FREIRE PEREIRA	105 91 14	1	28/05/2022

16ªDIREC							
PROFESSOR D	E LÍNGUA ESPANHOLA						
16ª DIREC - JC	PÃO CAMÂRA						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RECCLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° 00410059.000604/2022-36-SEEC,

R E S O L V E nomear os candidatos relacionados no anexo III, aprovados em concurso público realizado com fundamento no Edital nº 001/2015-SEARH/SEEC, publicado no D.O.E nº 13.553, de 30 de outubro de 2015, homologado através de publicação no D.O.E nº 13.635, de 08 de março de 2016, prorrogado através de publicação no D.O.E nº 14.109, de 09 de fevereiro de 2018, prorrogado novamente através de publicação no D.O.E nº 14.615, de 07 de março de 2020, e mais uma vez prorrogado por meio da Lei nº 10.727/2020, publicada no D.O.E. nº 14.684, de 10 de junho de 2020, em razão da Pandemia da COVID-19, para ocuparem os cargos de provimento efetivo de Professores, do Quadro Geral de Pessoal do Estado Secretaria da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), nos termos do § 4º do art. 16, da Lei Complementar nº 322/2006, de 11 de Janeiro de 2006.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

> FÁTIMA BEZERRA Maria Virgínia Ferreira Lopes Getúlio Marques Ferreira

#### ANEXO I EXAMES NECESSÁRIOS:

VALIDADE DE 30 DIAS: Atestado de Sanidade Mental (expedido por Médico Psiquiatra).

VALIDADE DE 90 DIAS: Hemograma, Glicemia em Jejum, Sumário de Urina com Sedimentoscopia, Parasitológico de Fezes.

VALIDADE DE 6 MESES: Eletrocardiograma com parecer do Médico Cardiologista, Raios-X do Tórax em PA e Perfil (com laudo do Radiologista), candidatas gestantes: Laudo de Ginecologista atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia.

VALIDADE DE 12 MESES: Dosagem PSA, para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos. Citologia Oncótica, para candidatos do sexo feminino, com parecer de Médico Ginecologista. Mamografia, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de Médico Mastologista. OBS: A Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

LOCAL PARA INSPEÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL - Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial, situada na sede da SEAD/RN, Centro Administrativo do Estado- BR 101, Km 0, Lagoa Nova - CEP: 59064-901- Natal/RN.

O agendamento deverá ser feito através do site:

http://centraldocidadao.rn.gov.br/index.php?class=GrupoServicoPage (Obs.: O atendimento só será realizado mediante agendamento, no horário de 8h às 12h).

E-MAIL: juntamedica.seadrn@gmail.com

#### ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

#### \*CÓPIAS COM ORIGINAIS.

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente.
- Documentos Pessoais:
- a) Cópia de Cédula de Identidade:
- b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral):
- e) Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
- g) Cópia do PIS ou PASEP;
- h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido por junta
- j) Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
- k) Certidão negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedidas pelas Justiças Estadual (http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/) e Federal (https://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaocertidao.aspx).
- 1) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado no último ano);
- m) Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação
- n) Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

\*OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ESQUEMA VACINAL CONFORME DECRETO 31.022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

#### LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

01a DIREC - NATAL

ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV. DO ESTADO - BL. I - TÉRREO - LAGOA NOVA -CEP: 59064-901 - NATAL/RN - Telefones: (84) 3232.7448 / 7649

02a DIREC - PARNAMIRIM

ENDEREÇO: RUA TENENTE OSÓRIO, 115 - SANTOS REIS CEP: 59150-000 - PARNAMIRIM/RN.(84) 3418-6419 / 3644-6409 / 3644-6418.

03ª DIREC - NOVA CRUZ

RUA PEDRO MAURÍCIO TAVARES, S/N - FREI DAMIÃO CEP: 59215-000 - NOVA CRUZ/RN, Telefones: (84) 3281-5904

04ª DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI

ENDEREÇO: AV. GENERAL DANTAS, 422 - CENTRO CEP: 59460-000 - SÃO PAULO DO POTENGI/RN-Telefone: (84) 3251-4967.

05a DIREC - CEARA MIRIM

ENDEREÇO: Av. Luiz Lopes Varela, 1125 CEP: 59570-000 - CEARÁ MIRIM/RN - Telefones: (84) 3274-

06a DIREC - MACAU

ENDEREÇO: RUA VER. PERICLES COIMBRA, 157 - CENTRO - CEP: 59500-000 - MACAU/RN -Telefones: (84) 3521.6455

07a DIREC - SANTA CRUZ

ENDEREÇO: RUA MIN. MARIO ANDREAZZA, 35 - CONJ. AUGUSTO FERNANDES PEREIRA- CEP: 59.200-000 - SANTA CRUZ/RN -

Telefones: (84) 3291.6918. / (84) 99864-7397 (Teixeirinha) ou. e-mail: setima.dired@gmail.com

08a DIREC - ANGICOS

ENDERECO: RUA ARISTÓFANES FERNANDES. S/N - ALTO TRIANGULO - CEP: 59515-000 - ANGI-COS/RN - Telefones: (84) 3531.3916

09a DIREC - CURRAIS NOVOS

ENDEREÇO: PÇA DES. TOMAZ SALUSTINO, 50 - CENTRO - CEP: 59380-000 - CURRAIS NOVOS/RN - Telefones: (84) 3405.3330.

10<sup>a</sup> DIREC - CAICÓ

ENDERECO RUA MONS. SEVERIANO, 150 - PENEDO CEP: 59300-000 - CAICÓ/RN - Telefones: (84) 3421-6046 / 6061.

11a DIREC - ASSU

ENDERECO: PRACA GETÚLIO VARGAS, 163 - 1º ANDAR - CENTRO CEP: 59650-000 - ASSU/RN -Telefone: (84) 3331-2724

12ª DIREC - MOSSORÓ

ENDEREÇO Ferreira Itajubá, 296 - Santo Antônio - CEP: 59611-030 - Mossoró/RN. - Telefones: (84)3315-

13a DIREC - APODI

ENDEREÇO: RUA MANOEL NOGUEIRA, 550 - CENTRO CEP: 59700-000 - APODÍ/RN- Telefones: (84) 3333-2181 / 2274.

14ª DIREC - UMARIZAL

ENDEREÇO: RUA JOÃO ABÍLIO, 01 - CENTRO CEP: 59865-000 - UMARIZAL/RN - Telefones: (84) 3397-2319

15a DIREC - PAU DOS FERROS

ENDEREÇO: TV. JOAQUIM DE HOLANDA, 19 - SÃO JUDAS TADEU - CEP: 59900-000 - PAU DOS FER-ROS/RN-Telefone: (84) 3351.2125.

16<sup>a</sup> DIREC - JOÃO CÂMARA

ENDEREÇO: RUA 29 DE OUTUBRO, 204 - CENTRO CEP: 59550-000 - JOÃO CÂMARA/RN- Telefone: (84) 3262-3038.

ANEX	OIII						
1ª DIREC							
PROFESSOR DE							
1ª DIREC - NATA	AL .						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648013190	LEANDRO ALVES GARCIA	Aprovado	43°	ISABEL FRANCISCA DE SOUZA	980714	2	06/01/2022
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
1ª DIREC - NATA	ıL.						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648041305	MARCELO CÂMARA RODRIGUES	Aprovado	41°	ITALA NOBREGA BERN ARDINO	685402	1	28/11/2021
648060122	MARILIA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	Aprovado	42°	IVANEIDE SILVA DE AZEVEDO ALVES	1171151	1	04/12/2021
PROFESSOR DE							
1ª DIREC - NATA	ıL.						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648002521	FERNANDA AMÉLIA CÂMARA BARBALHO	Aprovado	40°	MARIA LUCINE TE FERNANDES DE SOUSA	1107402	1	12/03/2022
648010407	DHIERCLAY DE SOUZA ALCÂNTARA	Aprovado	41°	MARIA LUZILANIA MAIA CORTEZ	1101927	1	09/04/2022
648004310	SIMONE APARECIDA DA SILVA MEDEIROS	Aprovado	42°	MARIA MAGALY MELO DE BRITO	1211919	1	19/02/2022
PROFESSOR DE	LÍNGUAINGLESA		•				•
1ª DIREC - NATA	ıL.						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648022284	CARLA DA SILVA ALVES DE SOUZA	Aprovado	84°	MARIA MARILENE BEZERRA	80 13 80	2	19/02/2022
PROFESSOR DE	MATEMÁTICA	•	•			•	•
1ª DIREC - NATA							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648021280	LYANA SUENYA DUTRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Aprovado	259°	MARIA MARLIETE FARIAS	1100890	1	19/03/2022
648045439	GABRIELA GOMES DE LIMA COSTA	Aprovado	260°	FERNANDO ANTO NIO MORAIS DE LIMA	1160303	1	19/02/2022
2ª DIREC							
DDOEESCOD DE							

1º DIREC – NAT. INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VIN.	DOE
648021280	LYANA SUENYA DUTRA	Aprovado	259°	MARIA MARLIETE FARIAS	1100890	1	19/03/2022
	FIGUEIREDO DOS SANTOS  GABRIELA GOMES DE LIMA		1	FERNANDO ANTONIO			
648045439	COSTA	Aprovado	260°	MORAIS DE LIMA	1160303	1	19/02/2022
2ª DIREC							
PROFESSOR DE 2ª DIREC – PAR							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648049748	FRANCISCO AZEVEDO DO NASCIMENTO	Aprovado	8°	FRANCILEIDE FERREIRA DANTAS	1164120	2	04/12/2021
648006917	SÍLVIA MONIQUE RODRIGUES FERREIRA	Aprovado	9°	JAISE JANE BEZERRA SOUZA	1059165	1	12/03/2022
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
2ª DIREC – PAR INSCRIÇÃO	NAMIRIM NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ODICEM DA VACA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648062356	MARCOS PAULO GOMES PINHEIRO	Aprovado	31°	ORIGEM DA VAGA  SARA GALVAO MARQUES FERNANDES	MATRICULA 1242717	1	30/04/2022
648053948	MARCOS ANTÔNIO RAMOS FILHO	Aprovado	32°	SEBASTIANA IZABEL DA COSTANOGUEIRA	1205846	1	28/05/2022
	EDUCAÇÃO FÍSICA		•			•	_
2º DIREC – PAR INSCRIÇÃO	NAMIRIM NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
	TÂMARA LUIZE DE OLIVEIRA	_ ´		SEMIRA RODRIGUES DO	1105949	l l	
6480 191 55	ALBANO	Aprovado	30°	NASCIMENTO			14/05/2022
648035845	IVAM DE MARIA THI AGO  CARINA PRISCILA ARAÚJO	Aprovado	31°	TEREZINHA SILVA	352390	2	28/05/2022
648029666	MELO	Aprovado	32°	VALDIMARY MACEDO LUNA	1052748	1	21/05/2022
PROFESSOR DE 2º DIREC – PAR							
NSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648001447	CIRO DIAS	Aprovado	9°	EDISON MART INS CAV ALCANTI	35 1407	1	02/04/2022
PROFESSOR DE			"				
2ª DIREC – PAR INSCRIÇÃO	NAMIRIM NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648003618	JEAN FERNANDES DO NASCIMENTO	Aprovado	34°	ELEX SANDRA MARCELINO FERNANDES	127057 5	1	11/12/2021
PROFESSOR DE	GEOGRAFIA		+			+	+
2ª DIREC - PAR		over v o i c	er reer	ODICEM DIVIGI	N. Complete	T vrive	POF
INSCRIÇÃO	NOME CRISTÓVÃO FERREIRA DE	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648037909	LIMA JÚNIOR  CHARLITON FERREIRA DA	Aprovado	28°	LUCIENE NOBRE DA SILVA	1057928	1	09/04/2022
648049020	COSTA FERREIRA DA	Aprovado	29°	LUCILENE OLIVEIRA LIMA	1206869	1	04/12/2021
PROFESSOR DE 2º DIREC - PAR							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648018107	CELSOJOSÉ DE LIMA	Aprovado	30°	MARIA DA GUIA SOUZA	1172409	1	22/01/2022
	LÍNGUA PORTUGUESA						•
2ª DIREC - PAR!	NAMIRIM NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ODICEM DAVACA	MATRICULA	VÍN.	DOE
INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO		ORIGEM DA VAGA  MARIA DO ROSARIO DE			
648027570	VÂNIA PINHEIRO BORGES  LUCINEIDE FERREIRA DE	Aprovado	48°	FATIMA BEZERRA  MARIA DO SOCORRO DO	204838	1	29/11/2021
648052830	MENDONÇA	Aprovado	49°	NASCIMENTO SOARES	1184903	1	12/03/2022
PROFESSOR DE 2º DIREC – PARI							
NSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648027458	AN TONIO PAULINO	Aprovado	87°	PAULA FRANCINETE FERNANDES	690635	1	14/04/2022

010027717	FILHO	1 ipio iudo	13	FIGUEIREDO	1207210	1.	05/05/2022
3ª DIREC							
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
3a DIREC - NOV.	A CRUZ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648047187	ALEXSANDRA DO NASCIMENTO SIMÕES	Aprovado	30°	MARIA AILMA BARBOSA DE MELO	1210548	1	14/04/2022
PROFESSOR DE	FÍSICA	•	•			•	•
3ª DIREC - NOV.	A CRUZ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648014111	DANIEL SOARES CÂNDIDO	Aprovado	29°	MARIA DAS GRACAS ELIAS DANTAS	1178407	1	12/03/2022
PROFESSOR DE	LÍNGUAINGLESA						
3ª DIREC - NOV.	A CRUZ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RECLASSI F.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648026819	SEVERINO MARIA DO NASCIMENTO JÚNIOR	Aprovado	43°	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	1166166	1	27/11/2021
PROFESSOR DE	MATEMÁTICA	•	•			•	
3ª DIREC - NOV.	A CRUZ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648007544	TÚLIO PAULO DE AQUINO SILVA	Aprovado	86°	MARIA DAS GRACAS SOARES PEREIRA	1208144	1	12/03/2022
648041541	RAFAEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR	Aprovado	87°	LUCIMAR MARIA DE SOUZA	493082	2	04/12/2021
PROFESSOR DE	SOCIOLOGIA	•	•				_
3ª DIREC - NOV.	A CRUZ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648045014	LUCIVANIA DA COSTA SILVA	Apro vado	8°	JOSE RONALDO DE AZEVEDO SILVA	1208438	1	07/05/2022

88°

800

90°

12°

Apro vado

SITUAÇÃO

Apro vado

648025766

648030314

648011612

648012466

648057747

| 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000 | 000

VALDIR MARTINSVERISSIMO

BATISTA IOSÉ JOMAR LEANDRO D'A

PHILIPE OLIMPIO BRILHANTE

ARI SANTOS DE AZEVEDO

OUINTING

FERNANDES
PEDRO ALVES PRAXEDES

DANTAS RAIMUNDO CANDIDO

ORIGEM DA VAGA REGINALDO VERISSIMO DOS

MARIA DA CONCEICAO B DE

81 77 59

1053205

596710

MATRICUL

293687

09/04/2022

09/04/2022

31/12/2021

19/03/2022

05/03/2022

DOE

'DIREC - SAO	E ANOS INICIAIS D PAULO DO POTENGI						
NSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
48005424	SILVA	Aprovado	20°	JOSE VIEIRA DA SILVA	487120	1	10/05/2022 19/03/2022
548023746	JOELMA DE ARAUJO LAGO	Aprovado	21°	LUCIVANDA BRAGA LIMA	1181238	1 1	19/05/2022
F DIREC PROFESSOR DI							
<sup>S</sup> DIREC – CEA NSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648055372	ZORAIA MARIA ALVES LOBATO	Aprovado	9°	MARIA DO SOCORRO MATHIAS	78 15 84	2	24/12/2021
e nibro	-	-	•	+	+	•	+
	E GEOGRAFIA						
S DIREC – MAC NSCRIÇÃO	CAU NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648014256	PAULO EUDES MOREIRA DE MIRANDA	Aprovado	23°	JODUARTE GONCALVES DE MEDEIROS	1162470	1	30/04/2022
648030814	FRANCISCA RODRIGUES DA	Aprovado	24°	JOSE ARAUJO CID	359424	2	21/05/2022
648014257	SILVA TIAGO EZEQUIEL DA SILVA	Aprovado	25°	JOSE CLAUDIO DE SOUSA	1109880	1	07/05/2022
648056438	-	-	26°	WANDERLEY MONTEIRO  JOSE CLODOALDO DOS		1	07/05/2022
	MAGNO AUGUSTO MENEZES	Aprovado	+	SANTOS JOSE FRANCISCO DA SILVA	790796	+	
648047966	ANG ELUCIO FABIÃO NUNES	Aprovado	27°	NETO JOSE PRAXEDES FERNANDES	876100	1	14/05/2022
548023156	LUIZ TOMAZ DA SILVA JUNIOR	Aprovado	28°	FILHO	1058070	1	24/05/2022
PROFESSOR DI B' DIREC – MAG	CAU					,	
NSCRIÇÃO 548058802	NOME JOSÉ CUNHA MARREIRO	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA  JOSE RONALDO DE AZEVEDO	MATRICULA 1208438	VÍN.	DOE 07/05/2022
	JUNIOR E LÍNGUA ESPANHOLA	Aprovado	10.	SILVA	1208438	1	07/05/2022
S DIREC - MAG	CAU	CITUACIO.	CLIECT	ODICEM PANACA	MATRICITY	Visi	DOP
NSCRIÇÃO 548049553	RODILEIDE MARIA GOMES	SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF.	JOSEANE APARECIDA FREIRE	MATRICULA 1100939	VÍN.	DOE 21/05/2022
	PAIVA ARCANJO DE MORAIS E ANOS INICIAIS			XAVIER			
S DIREC - MAG INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648065589	PAULO SÉRGIO DOS SANTO	Aprovado	50°	JOZINEIDE LIMA DA SILVA	1100335	1	28/05/2022
648035465	OLIVEIRA MARIA APARECIDA GAMA DE	Aprovado	51°	BORGES LINDOMAR FERNANDES DE	1170490	1	14/05/2022
648043456	OLIVEIRA MARCILIA DHELANIA DOS	Aprovado	52°	SOUSA			
	SANT OS O LEGARIO			LUCIANO ANTONIO DA SILVA	1034073	1	28/05/2022
7º DIREC	E CEOCDAELA						
PROFESSOR DI 7º DIREC – SAN	TA CRUZ		T	T		1	T-c
INSCRIÇÃO	NOME  EMILIA CRISTIANE DOS	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA  MARIA DO SOCORRO	MATRICULA 469614	VÍN.	DOE 26/02/2022
648038691	SANT OS	Aprovado	18°	ROCHA ROCIRIA VALDEGER DE	468614	1	26/02/2022
648016508	MIRELLI FERNANDES FARIAS	Aprovado	19°	ARAUJO	1101889	1	22/01/2022
7ª DIREC - SAN							
NSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA ROGERIO BEZERRA	MATRICULA 95.7702	VÍN.	DOE
648029107	AM ANDA DA SILVA PRATA	Aprovado	1,	RODRIGUES	857793	1	18/12/2021
8º DIREC							
PROFESSOR DI 8° DIREC - ANG	E ANOS INICIAIS GICOS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA ADRIANA CRISTINA VARELA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648052351	MARI A JOSE AN E DE OLIVE IR A	Aprovado	45°	ADRIANA CRISTINA VARELA RODRIGUES	1183869	1	21/05/2022
9º DIREC							
	E ANOS INICIAIS RAIS NO VOS						
INSCRIÇÃO	NOME DALIANE ALVES DOS SANTOS	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA MARIA PINHEIRO BORGES DA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648041139	LIMA	Aprovado	70°	SILVA	1168789	1	18/12/2021
648034602	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	Aprovado	7 l°	ALZENEIDE FIRMINO DA SILVA LIMA	83 94 26	1	14/05/2022
648043877	TEREZA MÁRCIA SEVERIANO	Aprovado	72°	ALZINETE BASILIO DE SOUZA	1202995	1	24/05/2022
10°DIREC	E EDUCAÇÃO FÍSICA						
10a DIREC – CA	ICÓ			Lamana		1 - 1	Lec
INSCRIÇÃO 648023009	NOME  ANA ALICE CAVALCANTE	SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA SANDRA MARIA DE A	MATRICULA 1160133	VÍN.	DOE 27/11/2021
PROFESSOR DI	CÂMARA	Apiovado	23.	FALCAO	1100133	1	2//11/2021
10°DIREC - CA		GTU-CTC	CI reem	ODICEM PANACA	MATRICIT	l vís:	DOP
INCORTO? ~	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA ALDERINA MARIA DA SILVA	MATRICULA 1165577	VÍN.	DOE 07/05/2022
648061693	JOSÉ WILKER DA COSTA	Aprovado					
648061693 PROFESSOR DI	JOSÉ WILKER DA COSTA E HISTÓRIA	Aprovado	-	•			
648061693 PROFESSOR DI 10°DIREC – CA	JOSÉ WILKER DA COSTA E HISTÓRIA JCÓ NOME	Aprovado SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648061693 PROF ESSOR DI 10ª DIREC – CA INSCRIÇÃO	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA JICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS			MARIA APARECIDA TORRES	MATRICULA 1011383	VÍN.	18/12/2021
648061693 PROF ESSOR DI 10° DIREC - CA INSCRIÇÃO 648054309 PROF ESSOR DI	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA	SITUAÇÃO	CLASSIF.			i i	i
648061693 PROF ESSOR DI 10° DIREC – CA INSCRIÇÃO 648054309 PROF ESSOR DI 10° DIREC – CA	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA	SITUAÇÃO	CLASSIF.	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA	1011383	i i	i
648061693 PROF ESSOR DI 10*DIREC - CA INSCRIÇÃO 648054309 PROF ESSOR DI 10*DIREC - CA INSCRIÇÃO	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E L'INGUA PORTUGUESA LICÓ  NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA	SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF.	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DA VAGA RICARDO FRANKLIN V ARELA		3	18/12/2021
648061693 PROF ESSOR DI 10*DIREC - CA INSCRIÇÃO 648054309 PROF ESSOR DI 10*DIREC - CA INSCRIÇÃO 648059409	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E L'INGUA PORTUGUESA LICÓ  NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF.  10°  CLASSIF.  43°	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DA VAGA RICARDO FRANKLIN VARELA ALVES RITA DE CASCIA	1011383 MATRICULA 1174215	3 <b>VÍN.</b> 1	18/12/2021  DOE  09/04/2022
64806693 PROF ESSOR DI 10° DIREC - CA INSCRIÇÃO 648054309 PROF ESSOR DI 10° DIREC - CA INSCRIÇÃO 648059409 648064240	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA LICÓ NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO  WILTEM BERG LIMA DA SILVA	SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO	CLASSIF.	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DA VAGA RICARDO FRANKLIN VARELA ALVES	1011383 MATRICULA	3 VÍN.	18/12/2021  DOE
648061693 PROF ESSOR DI 10°DIREC – CA INSCRIÇÃO 648054309 PROF ESSOR DI 10°DIREC – CA INSCRIÇÃO 648059409 648064240 PROF ESSOR DI 10°DIREC – CA	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA LICÓ NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO WILTEMBERG LIMA DA SILVA LICÓ	STUAÇÃO Aprovado STUAÇÃO Aprovado Aprovado	CLASSIF.  10°  CLASSIF.  43°  44°	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DA VAGA RICARDO FRANKLIN VARELA ALVES RITA DE CASCIA VASCONCELOS	MATRICULA 1174215 1102290	3 VÍN. 1 2	DOE 09/04/2022 11/12/2021
648061693 PROF ESSOR DI 10° DIREC – CA INSCRIÇÃO 648054309 PROF ESSOR DI 10° DIREC – CA INSCRIÇÃO 648059409 648064240 PROF ESSOR DI 10° DIREC – CA INSCRIÇÃO	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUAPORTUGUESA LICÓ NOME JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO  WILTEMBERG LIMA DA SILVA	SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado SITUAÇÃO	CLASSIF.  10°  CLASSIF.  43°  44°  CLASSIF.	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DA VAGA RICARDO FRANKLIN VARELA ALVES RITA DE CASCIA	MATRICULA 1174215 1102290	3 VÍN. 1 2 VÍN.	18/12/2021  DOE 09/04/2022 11/12/2021  DOE
648061693 PROF ESSOR DI 10° DIREC – CA INSCRIÇÃO 648054309 PROF ESSOR DI 10° DIREC – CA INSCRIÇÃO 648059409 648064240 PROF ESSOR DI 10° DIREC – CA INSCRIÇÃO	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA LICÓ NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO WILTEMBERG LIMA DA SILVA LICÓ NOME JONAS JUSCELINO MED EIROS DOS SANTOS	STUAÇÃO Aprovado STUAÇÃO Aprovado Aprovado	CLASSIF.   10°	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DAVAGA RICARDO FRANKLIN VARELA ALVES RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASSIA SOUSA LIMA AUGUSTO DE MORAIS	MATRICULA 1174215 1102290	3 VÍN. 1 2	DOE 09/04/2022 11/12/2021
648061693 PROF ESSOR DI 10*DIREC - CA NSCRIÇÃO 648054309 PROF ESSOR DI 10*DIREC - CA NSCRIÇÃO 648059409 648064240 PROF ESSOR DI 10*DIREC - CA NSCRIÇÃO 648010229	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUAPORTUGUESA LICÓ  NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO  WILTEMBERG LIMA DA SILVA E MATEMÁTICA LICÓ  NOME  JONAS JUSCELINO MEDEIROS	SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado SITUAÇÃO	CLASSIF.  10°  CLASSIF.  43°  44°  CLASSIF.	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DAVAGA RICARDO FRANKLIN VARELA ALVES RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASSIA SOUSA LIMA	MATRICULA 1174215 1102290	3 VÍN. 1 2 VÍN.	18/12/2021  DOE 09/04/2022 11/12/2021  DOE
6480(603)  6480(603)  10*DIREC - CA NSCRIÇÃO  648054309  PROF ESSOR DI  10*DIREC - CA NSCRIÇÃO  648054309  648064240  PROF ESSOR DI  10*DIREC - CA NSCRIÇÃO  6480164240  PROF ESSOR DI  10*DIREC - CA NSCRIÇÃO  648016414	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA LICÓ  NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO  WILTEMBERG LIMA DA SILVA E MATEMÁTICA LICÓ NOME  JONAS JUSCELINO MEDEIROS DOS SANTOS DOS SANTOS FRANCISCO RODRIGUES DE	SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado	CLASSIF.   10°	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DAVAGA RICARDO FRANKLIN V ARELA ALVES RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA UASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA SUUSA LIIMA AUGUSTO DE MORAIS RIVANIA ALVES DE FARIAS	MATRICULA 1174215 1102290 MATRICULA 1168592	3 VÍN. 1 2 VÍN. 1	18/12/2021  DOE  09/04/2022  11/12/2021  DOE  05/02/2022
6480(693) 6480(693) 10"DIREC - CA NSCRIÇÃO 648054309 10"DIREC - SOR DI 10"DIREC - CA NSCRIÇÃO 64805409 648064240 PROFESSOR DI 10"DIREC - CA NSCRIÇÃO 648010229 648016414 11"DIREC PROFESSOR DI 10"DIREC - CA PROFESSOR DI 10"DIREC PROFESSOR DI 10"DI 10"DI 10"DI 10"DI 10"DI 10"DI 10"DI 10"DI	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA ICÓ NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO WILTEM BERG LIMA DA SILVA E MATEMÁTICA JOÓ NOME JONAS JUSCELINO MEDEIROS DOS SANTOS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado	CLASSIF.   10°	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DAVAGA RICARDO FRANKLIN V ARELA ALVES RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA UASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA SUUSA LIIMA AUGUSTO DE MORAIS RIVANIA ALVES DE FARIAS	MATRICULA 1174215 1102290 MATRICULA 1168592	3 VÍN. 1 2 VÍN. 1	18/12/2021  DOE  09/04/2022  11/12/2021  DOE  05/02/2022
6480(69)  10**DIREC - CA INSCRIÇÃO  648054309  10**DIREC - CA INSCRIÇÃO  648054309  10**DIREC - CA INSCRIÇÃO  648054309  648064240  PROF ISSOR DI  10**DIREC - CA INSCRIÇÃO  648016240  648016229  64801614  11**DIREC - CA II**DIREC -	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA LICÓ NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO WILTEMBERG LIMA DA SILVA LICÓ NOME  JONAS JUSCELINO MED EIROS DOS SANTOS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA  E FILOSOFIA SU	SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado	CLASSIF.  10°  CLASSIF.  43°  44°  CLASSIF.  34°  35°	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DAVAGA RICARDO FRANKLIN VARELA ALVES RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA UASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASSIA SOUSA LIMA AUGUSTO DE MORAIS RIVANIA ALVES DE FARIAS LIMA	MATRICULA 1174215 1102290 MATRICULA 1168592 1170210	3   VÍN.   1   2   VÍN.   1   1   1	DOE 09/04/2022 11/12/2021 DOE 05/02/2022 05/03/2022
6480(693)  10**DIREC - CA INSCRIÇÃO  648034309  10**DIREC - CA INSCRIÇÃO  648034309  10**DIREC - CA INSCRIÇÃO  648054309  648054240  PROF ISSOR DI  10**DIREC - CA INSCRIÇÃO  648010229  64801614  11**DIREC - CA INSCRIÇÃO  11**DIREC - CA INSCRIÇÃO  11**DIREC - CA INSCRIÇÃO  11**DIREC - CA INSCRIÇÃO	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA ICÓ NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO WILTEM BERG LIMA DA SILVA LICÓ NOME JONAS JUSCELINO MEDEROS DOS SANTOS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA  E FILOSOFIA SU NOME  NOME ANTÔNIO ADAILTON DE	SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado Aprovado	CLASSIF.   10°	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DAVAGA RICARDO FRANKLIN VARELA ALVES RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA UVASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASSIA SOUSA LIMA ALIGUSTO DE MORAIS RIVANIA ALVES DE FARIAS LIMA  ORIGEM DAVAGA MARIA DAS GRACAS	MATRICULA 1174215 1102290 MATRICULA 1168592	3   VÍN.   1   2   VÍN.   1   1   1     VÍN.   1   1     VÍN.       VÍN.   VÍN.   VÍ	DOE 05/02/2022 11/12/2021 DOE 05/02/2022 05/03/2022 DOE 05/03/2022 DOE
6480(693 a) (6480(693 a) (6480(693 a) (64804) (693 a) (64804) (64805) (64805) (64806)	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA JICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUAPORTUGUESA JICÓ  NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO  WILTEMBERG LIMA DA SILVA E MATEMÁTICA JICÓ  NOME JONAS JUSCELINO MED EIROS DOS SANTOS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA  E FILOSOFIA SU NOME	SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado	CLASSIF.   10°	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DAVAGA RICARDO FRANKLIN VARELA ALVES RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASSIA SOUSA LIMA AUGUSTO DE MORAIS RIVANIA ALVES DE FARIAS LIMA  ORIGEM DAVAGA	MATRICULA 1174215 1102290 MATRICULA 1168592 1170210	3   VÍN.   1   2   VÍN.   1   1   1	DOE 09/04/2022 11/12/2021 DOE 05/02/2022 05/03/2022
\$480(693) \$480(693) \$10" DIREC - CA NSCRIÇÃO \$48054309 \$10" DIREC - CA NSCRIÇÃO \$48054309 \$10" DIREC - CA NSCRIÇÃO \$4805409 \$48064240 \$10" DIREC - CA NSCRIÇÃO \$48010229 \$48016114 \$10" DIREC - CA \$10" DIREC	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA LICÓ NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO WILTEMBERG LIMA DA SILVA LICÓ NOME JONAS JUSCELINO MEDEROS DOS SANTOS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA  E FILOSOFIA SU NOME NOME ANTÔNIO ADAILTON DE MACEDO MACEDO MOME MACEDO MOME MACEDO MOME MACEDO MOME MACEDO MOME MACEDO MOME MACEDO BUSUS  LICÓ NOME MACEDO MOME MACEDO MOME MACEDO MOME MACEDO MACEDO MACEDO MOME MACEDO MACEDO MACEDO MACHONICA LICÓ NOME MACEDO MACEDO MACEDO MACEDO MACEDO MACEDO MACHONICA MACEDO MACEDO MACEDO MACEDO MACHONICA MACEDO MACEDO MACEDO MACEDO MACHONICA MACEDO MACEDO MACHONICA MACHONICA MACEDO MACEDO MACEDO MACHONICA MACHON	SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado	CLASSIF.   10°	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DAVAGA RICARDO FRANKLIN VARELA ALVES RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA LIMA RITA DE CASSIA SOUSA LIMA ALGUSITO DE MORAIS RIVANIA ALVES DE FARIAS LIMA  ORIGEM DAVAGA MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE LEITE	MATRICULA 1174215 1102290 MATRICULA 1168592 1170210 MATRICULA 1163086	VÍN.   1   2     VÍN.   1   1	DOE 09/04/2022 11/12/2021 DOE 05/02/2022 05/03/2022 DOE 24/12/2021
\$480(693) \$480(693) \$10" DIREC - CA NSCRIÇÃO \$48054309 \$10" DIREC - CA NSCRIÇÃO \$48054309 \$10" DIREC - CA NSCRIÇÃO \$48054309 \$48064240 \$10" DIREC - CA NSCRIÇÃO \$48010229 \$48016114 \$10" DIREC - CA NSCRIÇÃO \$48016126 \$10" DIREC - CA NSCRIÇÃO \$48016161 \$10" DIREC - CA NSCRIÇÃO \$10" DIREC - CA NSCRI	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA JICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA JICÓ  NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO  WILTEMBERG LIMA DA SILVA E MATEMÁTICA JICÓ  NOME JONAS JUSCELINO MEDEIROS DOS SANTOS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA  E FILOSOFIA SU NOME ANTÓNIO ADAILTON DE MACEDO E LÍNGUA INGLESA	SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado Aprovado SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF.   10°	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DAVAGA RICARDO FRANKLIN VARELA ALVES RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA UVASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASSIA SOUSA LIMA ALIGUSTO DE MORAIS RIVANIA ALVES DE FARIAS LIMA  ORIGEM DAVAGA MARIA DAS GRACAS	MATRICULA 1174215 1102290  MATRICULA 1168592 1170210  MATRICULA 1163086	VÍN.   1   2   VÍN.   1   1     VÍN.   1	DOE 05/02/2022 05/03/2022 05/03/2022 DOE 24/12/2021 DOE 24/12/2021
\$480(693) \$480(693) \$100 DIRRE C - CA NSCRIÇÃO \$48054309 \$18054309 \$18054309 \$18054309 \$18054309 \$18054309 \$18054309 \$18054309 \$18054309 \$18054309 \$18054309 \$18054240 \$18054240 \$18054240 \$18064240 \$18064240 \$18064240 \$180806240 \$180806240 \$180806240 \$180806240 \$180806240 \$180806240 \$180806240 \$180806260 \$18080600 \$180806000000000000000000000000000000000	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA LICÓ  NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO  WILTEMBERG LIMA DA SILVA LICÓ NOME  JONAS JUSCELINO MEDEIROS DOS SANTOS DOS SANTOS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA  E FILOSOFIA SU NOME  ANTÔNIO ADAILTON DE MACEDO E LINGUAINGLESA SU NOME  ANDREZZA CRISTINA DE ARAUDO SALES	SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado Aprovado	CLASSIF.   10°	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DAVAGA RICARDO FRANKLIN V ARELA ALVES RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA SUNSA LIMA ALVES DE FARIAS LIMA  ORIGEM DAVAGA MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE LEITE  ORIGEM DAVAGA	MATRICULA 1174215 1102290 MATRICULA 1168592 1170210 MATRICULA 1163086	VÍN.   1   2     VÍN.   1   1	DOE 09/04/2022 11/12/2021 DOE 05/02/2022 05/03/2022 DOE 24/12/2021
\$4806693 \$4806693 \$10**DIREC - CA NSCRIÇÃO \$48054309 \$PROFESSOR DI 10**DIREC - CA NSCRIÇÃO \$48054309 \$648064240 \$PROFESSOR DI 10**DIREC - CA NSCRIÇÃO \$48064240 \$PROFESSOR DI 10**DIREC - CA NSCRIÇÃO \$4801624 \$11**DIREC - AS NSCRIÇÃO \$48016219 \$11**DIREC - AS NSCRIÇÃO \$4807758	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA JICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA JICÓ  NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO  WILTEMBERG LIMA DA SILVA E MATEMÁTICA JICÓ  NOME JONAS JUSCELINO MEDEIROS DOS SANTOS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA  E FILOSOFIA SU  NOME ANTÔNIO ADAILTON DE MACEDO E LÍNGUA INGLESA SU  NOME ANTÔNIO ADAILTON DE MACEDO E LÍNGUA INGLESA SU  NOME ANDREZZA CRISTINA DE ANDREZZA CRISTINA DE ANDREZZA CRISTINA DE ANDREZZA CRISTINA DE LINGUA PORTUGUESA	SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado Aprovado Aprovado SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF.   10°	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DAVAGA RICARDO FRANKLIN VARELA ALVES RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA LIMA  ORIGEM DAVAGA MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE LEITE  ORIGEM DAVAGA JOSEFA TEREZA DE ARAUJO	MATRICULA 1174215 1102290  MATRICULA 1168592 1170210  MATRICULA 1163086	VÍN.   1   2   VÍN.   1   1     VÍN.   1	DOE 05/02/2022 05/03/2022 05/03/2022 DOE 24/12/2021 DOE 24/12/2021
\$4806693 \$4806693 \$10**DIREC - CA NSCRIÇÃO \$48054309 \$18054309 \$18054309 \$18054309 \$18054309 \$18054309 \$18054309 \$18054309 \$18054240 \$1805420 \$18054240 \$180	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA  LICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA  LICÓ  NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO  WILTEMBERG LIMA DA SILVA LICÓ NOME  JONAS JUSCELINO MEDEIROS DOS SANTOS FRANCISCO RODRIGUES DE  SOUZA  E FILOSOFIA  SU  NOME  ANTÓNIO ADAILTON DE MACEDO E LINGUA PORTUGUESA  SU  NOME  ANTÓNIO ADAILTON DE MACEDO E LINGUA PORTUGUESA  SU  NOME  ANDEZZA CRISTINA DE ARAUJO SALES E LINGUA PORTUGUESA  SU  NOME  NOME  ANDEZZA CRISTINA DE ARAUJO SALES E LINGUA PORTUGUESA  SU  NOME	SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado Aprovado Aprovado  SITUAÇÃO Aprovado Aprovado SITUAÇÃO Aprovado SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF.   10°	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DAVAGA RICARDO FRANKLIN V ARELA ALVES RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA UGUSTO DE MORAIS RIVANIA ALVES DE FARIAS LIMA  ORIGEM DAVAGA MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE LEITE  ORIGEM DAVAGA JOSEFA TEREZA DE ARAUJO SILVA  ORIGEM DAVAGA	MATRICULA 1174215 1102290  MATRICULA 1168592 1170210  MATRICULA 1163086	VÍN.   1   2   VÍN.   1   1     VÍN.   1       VÍN.   1	DOE 05/02/2022 05/03/2022 05/03/2022 DOE 24/12/2021 DOE 24/12/2021
10°DIREC - CA INSCRICÃO 648059409 648064240 PROF ESSOR DI 10°DIREC - CA INSCRIÇÃO 648010229 648010229 648016414 11°DIREC - PROF ESSOR DI 11°DIREC - AS: INSCRIÇÃO 648007758 PROF ESSOR DI 11°DIREC - AS: INSCRIÇÃO 648007758 INSCRIÇÃO 648016979	JOSE WILKER DA COSTA E HISTÓRIA JICÓ NOME  MARIVALDO DE JESUS RODRIGUES E LINGUA PORTUGUESA JICÓ NOME  JAISSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO WILTEM BERG LIMA DA SILVA E MATEMÁTICA JICÓ NOME JONAS JUSCELINO MEDEIROS DOS SANTOS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA  E FILOSOFIA SU  NOME ANTÓNIO ADAILTON DE LINGUA INGLESA SU NOME ANTÓNIO ADAILTON DE LINGUA INGLESA SU NOME ANDREZZA CRISTINA DE ARALIJO SALES LINGUA PORTUGUESA SU LINGUA PORTUGUESA SU LINGUA PORTUGUESA	SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF.  109  CLASSIF.  43°  44°  CLASSIF.  34°  35°  CLASSIF.  11°  CLASSIF.  19°	MARIA APARECIDA TORRES CAMARA  ORIGEM DAVAGA RICARDO FRANKLIN VARELA ALVES RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASCIA VASCONCELOS  ORIGEM DAVAGA RITA DE CASSIA SOUSA LIMA AUGUSTO DE MORAIS RIVANIA ALVES DE FARIAS LIMA  ORIGEM DAVAGA MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE LEITE  ORIGEM DAVAGA JOSEFA TEREZA DE ARAUJO SILVA	MATRICULA 1174215 1102290  MATRICULA 1168592 1170210  MATRICULA 1163086  MATRICULA 1055763	VÍN.   1     VÍN.   1     VÍN.   1	18/12/2021   DOE   09/04/2022   11/12/2021   DOE   05/02/2022   05/03/2022   DOE   24/12/2021   DOE   14/08/2021   DOE   DOE

PROFESSOR DE 11°DIREC – ASSU							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648030768	GEDEONE JEFFERSON DA FONSECARIBEIRO	Aprovado	12°	MARIA LUCIA DE SOUZA	1051008	1	18/12/2021
12°DIREC							
PROFESSOR DE							
12ª DIREC - MOS	SSORÓ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648030133	FERNANDO DE LIMA SILVA	Aprovado	20°	VANUSIA BARBOSA DE MEDEIROS	1171070	1	06/01/2022
	LÍNGUA INGLESA						
12°DIREC – MOS INSCRIÇÃO	NOME NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648029935	ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA NETO	Aprovado	21º	ADRIANA CRISTINA VARELA RO DRIGUES	1183869	1	21/05/2022
PROF ESSOR DE	LÍNGUA PORTUGUESA						
12°DIREC - MOS	SSORÓ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648039618	KARLA NATÁLIA DE OLIVEIRA LEITE	Aprovado	50°	ALDERINA MARIA DA SILVA	1165577	1	07/05/2022
648060682	ALESSANDRA REINOSO BAN DEIRA CHAVES	Aprovado	51°	ALZENEIDE FIRMINO DA SILVA LIMA	83 94 26	1	14/05/2022
648002718	AMANDA ARRUDA AL VES	Aprovado	52°	ALZINETE BASILIO DE SOUZA	1202995	1	24/05/2022
648001586	JACIARA ARACELY DOS SANTOS LIMA	Aprovado	53°	ANA CLEIDE DA SILVA CAMARA	1160605	1	30/04/2022
PROFESSOR DE							
12°DIREC – MOS INSCRIÇÃO	SSORO NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648027923	RITA ODETE DE OIVEIRA	Aprovado	67º	ANGELA MARIA DE SOUZA E SILVA	1165690	1 1	07/05/2022
PROFESSOR DE				1 1 1			
12°DIREC - MOS		grueio	CLACOR	ODICEM DAVICA	MATRICUT :	17fs+	POF
NSCRIÇÃO 648001552	FRANCICLEIDE LINHARES SILVA	SITUAÇÃO Aprovado	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA  ANTONIA AL ZIMAR PEREIRA DE SOUSA FREITAS	MATRICULA 1171666	2 VÍN.	28/05/2022
648050688	ROSELÂNIA MARIA DA SILVA COSTA	Aprovado	137°	ANTONIO FRANCISCO DE AMORIM	1056840	1	07/05/2022
13°DIREC							
PROFESSOR DE	EDUCA ÇÃO FÍSICA						
13° DIREC – APO							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648026611	FRANCISCO ADICIANO DA COSTA	Aprovado	7°	ARACI DOS SANTOS SILVA	1056298	1	21/05/2022
PROFESSOR DE	LÍNGUAINGLESA	-	+	<b>—</b>	H	+	
13°DIREC – APO							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648063306	PABLO THIAGO FERNANDES DA SILVA	APROVADO	6°	LUCINELVA TEIXEIRA DOS SANTOS	1055313	1	21/05/2022
PROFESSOR DE		-	+	0.11100	<b></b>	+	-
13°DIREC - APO							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648016879	MARIA ALDILENE DE NORONHA	APROVADO	30°	LUIZA DE MARILLAC DE S FREITAS ALVE	1169483	1	21/05/2022
14°DIREC							
PROFESSOR DE							
14° DIREC – UMA							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE

14ª DIREC – UM. NSCRICÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648043269	MARIA FERREIRA NO BRE	Aprovado	24º	ARTUR AMERICO ROCHA DE PAIVA	394050	1	21/05/2022
PROFESSOR DE	LÍNGUA PORTUGUESA						'
14aDIREC - UM.	ARIZAL						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648004982	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA FARIAS	Aprovado	26°	ELAINE MAGNA DA SILVA TORRES	1050958	1	30/04/2022
PROFESSOR DE	MATEMÁTICA						
14aDIREC - UM.	ARIZAL						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
	JOSE OZANIRO OLÍMPIO MAIA	Aprovado	19º	ERINEIDE GOMES NET A	1102036	1	07/05/2022
648056976	JUSE OZANIKO OLIMITO MAIA					•	
	ANOS INICIAIS						
	ANOS INICIAIS	'					
PROFESSOR DE	ANOS INICIAIS	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
548003484	JOSEANE ALVES VASCONCELOS	Aprovado	20°	EZE QUIELD A FE LIX	68 89 08	2	07/05/2022
PROFESSOR DE			-			-	-
15°DIREC – PAU	DOSFERROS						
NSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648000655	FRANCISCO EDIGLEY MACÊDO	Aprovado	240	FRANCISCA CELIA FONSECA FERNANDES	1165232	2	14/05/2022
	LÍNGUA PORTUGUESA						
15° DIREC - PAU	DOS FERROS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648057256	RAFAEL CAMPOS BELIZÁRIO	Aprovado	31°	FRANCISCA EDION E SATURNO	1173464	1	28/05/2022
	MATEMÁTICA						
15° DIREC - PAU	DOS FERROS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648046194	JESSÉ TRAJANO DA COSTA SILVA	Aprovado	67°	FRANCISCO DE ASSIS CAV ALCANTI PEREIRA	1100661	1	28/05/2022
648022706	EUDES ERIONILDE SOUZA MARINHO	Aprovado	68°	GEOVANIA MARIA GABRIEL REGO	1171747	1	07/05/2022
PROFESSOR DE	ANOS INICIAIS						
15°DIREC - PAU	DOSFERROS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648044197	FRANCISCA IÉLANDIA JACINTO DE OLIVEIRA	Aprovado	90°	GILBERTO MARTINIANO DA SILVA	1054600	1	07/05/2022
PROFESSOR DE	QUÍMICA						
15° DIREC - PAU	DOSFERROS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648043995	LUANA FERNANDES DA SILVA	Aprovado	20°	JOAO MARIA SOARES DE ANDRADE	85 77 69	1	07/05/2022
16ª DIREC							
	LÍNGUA ESPANHOLA						
16ª DIREC – JOĀ						1	1
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RECCLASSIF.		MATRICULA	VÍN.	DOE
648039038	EDER KENNEDY PEREIRA DE SOUSA	Aprovado	13°	JOAO MARIA SOARES DE ANDRADE	85 77 69	2	30/04/2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00410059 003406/2021-43 -SEEC

R E S O L V E nomear os candidatos relacionados no anexo III, aprovados em concurso público realizado com fundamento no Edital nº 001/2015-SEARH/SEEC, publicado no D.O.E nº 13.553, de 30 de outubro de 2015, homologado através de publicação no D.O.E nº 13.635, de 08 de março de 2016, prorrogado através de publicação no D.O.E nº 14.109, de 09 de fevereiro de 2018, prorrogado novamente através de publicação no D.O.E nº 14.615, de 07 de março de 2020, e mais uma vez prorrogado por meio da Lei nº 10.727/2020, publicada no D.O.E. nº 14.684, de 10 de junho de 2020, em razão da Pandemia da COVID-19, para ocuparem os cargos de provimento efetivo de Professores, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), nos termos do § 4º do art. 16, da Lei Complementar nº 322/2006, de 11 de Janeiro de 2006.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA Maria Virgínia Ferreira Lopes Getúlio Marques Ferreira

#### ANEXO I

#### EXAMES NECESSÁRIOS:

VALIDADE DE 30 DIAS: Atestado de Sanidade Mental (expedido por Médico Psiquiatra).

VALIDADE DE 90 DIAS: Hemograma, Glicemia em Jejum, Sumário de Urina com Sedimentoscopia, Parasitológico de Fezes.

VALIDADE DE 6 MESES: Eletrocardiograma com parecer do Médico Cardiologista, Raios-X do Tórax em PA e Perfil (com laudo do Radiologista), candidatas gestantes: Laudo de Ginecologista atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia.

VALIDADE DE 12 MESES: Dosagem PSA, para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos. Citologia Oncótica, para candidatos do sexo feminino, com parecer de Médico Ginecologista. Mamografía, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de Médico Mastologista. OBS: A Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

LOCAL PARA INSPEÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL - Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial, situada na sede da SEAD/RN, Centro Administrativo do Estado- BR 101, Km 0, Lagoa Nova - CEP: 59064-901- Natal/RN.

O agendamento deverá ser feito através do site:

http://centraldocidadao.rn.gov.br/index.php?class=GrupoServicoPage (Obs.: O atendimento só será realizado mediante agendamento, no horário de 8h às 12h).

E-MAIL: juntamedica.seadrn@gmail.com

#### ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

# \*CÓPIAS COM ORIGINAIS

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente.
- Documentos Pessoais:
- a) Cópia de Cédula de Identidade:
- b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- e) Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência social (Cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
- g) Cópia do PIS ou PASEP;
- h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial;
- j) Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
- k) Certidão negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedidas pelas Justiças Estadual (http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/) e Federal (https://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaocertidao.aspx).
- l) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado no último ano);
- m) Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
- n) Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

\*OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ESQUEMA VACINAL CONFORME DECRETO 31.022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

#### LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

01ª DIREC - NATAL

ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOV. DO ESTADO - BL. I - TÉRREO - LAGOA NOVA - CEP: 59064-901 - NATAL/RN - Telefones: (84) 3232.7448 / 7649

09a DIREC - CURRAIS NOVOS

ENDEREÇO: PÇA DES. TOMAZ SALUSTINO, 50 - CENTRO - CEP: 59380-000 - CURRAIS NOVOS/RN - Telefones: (84) 3405.3330.

#### ANEXO III

1ª DIREC							
PROFESSOR DE	ANOS INICIAIS						
1a DIREC - NATA	AL						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648062674	MARIDINÁGEMA GURGEL PRAXEDES	Apro vado	145°	CLECIO VICENTE DA SIL VA	1309439	2	12/09/2021
PROFESSOR DE	LÍNGUA PORTUGUESA		•		•	•	
1ª DIREC - NATA	AL						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DAVAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648034133	NAYANE INGRID DA SILVA PESSOA	Aprovado	1 14°	ELIENE ALVES DE LIMA BESSA	1107615	1	25/09/2021
648043351	DIVA WELLK DE OLIVEIRA SANTOS	Apro vado	115°	EVA TANIA FONSECA MENDONCA	1055097	1	06/11/2021

	·						
9º DIREC							
PROFESSOR DE GEOGRAFIA							
9º DIREC - CURF	RAIS NOVOS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648061126	HELCIO KASSIO DE OLIVEIRA	Aprovado	15°	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	1170740	1	21/08/2021

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n°00410059.003406/2021-43 -SEEC.

R E S O L V E tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos convocados no do dia 15 de julho de 2022, Diário Oficial do Estado nº 15.222, que desistiram ou não compareceram, aprovados em concurso público realizado com fundamento no Edital nº 001/2015-SEARH/SEEC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.553, de 30 de outubro de 2015, para ocuparem os cargos de provimentos efetivo de Professores do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), considerando o disposto da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, na Lei Estadual nº 7943, de 5 de junho de 2001, no Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no art. 37, § 2º da Constituição Federal.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA Maria Virgínia Ferreira Lopes Getúlio Marques Ferreira ANEXO ÚNICO

1ª DIREC							
PRO FESSOR I	DE ANOS INICIAIS						
1ª DIREC - NA	TAL						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648046561	PATRICIA LUCIANA ROCHA DE SOUZA MACIEL	APROVADO	141°	CLECIO VICENTE DA SILVA	1309439	2	12/09/2021
PRO FESSOR I	DE LÍNGUA PORTUGUESA						
1ª DIREC - NA	TAL						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648017836	CAMILLA ARAÚJO FREIRE	APROVADO	106°	ELIENE ALVES DE LIMA BESSA	1107615	1	25/09/2021
648000200	MARCIA BRANDÃO DA	APROVADO	107°	EVA TANIA FONSECA	1055097	1	06/11/2021

9ª DIREC							
PRO FESSOR DE GEOGRAFIA							
9º DIREC – CURRAIS NOVOS							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE
648039597	ROSIDELMA FERREIRA DE LIMA	APROVADO	13°	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO	1170740	1	21/08/2021

4ª DIREC	4ª DIREC							
PRO FESSOR DE	PRO FESSOR DE ARTE - MÚSICA							
	4° DIREC – SÃO PAULO DO POTENGI							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIF.	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍN.	DOE	
648042639	PÂMELA AR AÚJO DE MOUR A	Aprovado	7°	JOSEFA TEREZA DE ARAUJO SILVA	1055763	1	14/08/2021	

# Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 157/2022 Natal/RN, 30 de setembro 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo SEI 02510001.004014/2022-63; e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório-CAEP, instituída pela Portaria nº 128/2022-GC/ CONTROL,

RESOLVE:

Art. 1º CONFIRMAR, no cargo público de Auditor de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, NATAN ARRUDA MEDEIROS, matrícula nº 226.422-6, por ter sido aprovado conforme resultado homologado da Avaliação de Desempenho de Servidor Efetivo em Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

CARLOS JOSÉ CERVEIRA DE ANDRADE E SILVA

Controlador-Geral do Estado

Portaria nº 158/2022 Natal/RN, 30 de setembro 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo SEI 02510004.002577/2022-97; e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório-CAEP, instituída pela Portaria nº 128/2022-GC/ CONTROL,

RESOLVE:

Art. 1º CONFIRMAR, no cargo público de Auditor de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, IVANDSON PRAEIRO DE SOUSA, matrícula nº 226.467-6, por ter sido aprovado conforme resultado homologado da Avaliação de Desempenho de Servidor Efetivo em Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

CARLOS JOSÉ CERVEIRA DE ANDRADE E SILVA

Controlador-Geral do Estado

Portaria nº 160/2022 Natal/RN, 30 de setembro 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo SEI 02510004.002578/2022-31; e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório-CAEP, instituída pela Portaria nº 128/2022-GC/ CONTROL. RESOLVE:

Art. 1º CONFIRMAR, no cargo público de Auditor de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, ALLAN JALLYSSON ALBANO DA SILVA, matrícula nº 226.480-3, por ter sido aprovado conforme resultado homologado da Avaliação de Desempenho de Servidor Efetivo em

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Estágio Probatório.

CARLOS JOSÉ CERVEIRA DE ANDRADE E SILVA Controlador-Geral do Estado

Portaria nº 159/2022 Natal/RN, 30 de setembro 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo SEI 02510004.002576/2022-42; e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório-CAEP, instituída pela Portaria nº 128/2022-GC/ CONTROL

RESOLVE:

Art. 1º. CONFIRMAR, no exercício do cargo público de Auditor de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, FELIPE AUGUSTO MARQUES OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 226.497-8, por ter sido aprovado conforme resultado homologado da Avaliação de Desempenho de Servidor Efetivo em Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE,

CARLOS JOSÉ CERVEIRA DE ANDRADE E SILVA

Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 161/2022 - GC/CONTROL

Natal/RN, de 30 de setembro de 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 638, de 28 de junho de 2018, combinada com o Decreto Governamental nº 28.684, de 31 de dezembro de 2018:

Considerando que as datas de entrega dos documentos estipulados pela Controladoria-Geral do Estado têm por objetivo o atendimento dos prazos do Tribunal de Contas do Estado para apresentação de contas anuais de gestão;

Considerando que as entregas que antecedem o prazo final são definidas no âmbito interno ao Poder Executivo;

Considerando que a dilação de prazo para o momento atual não identifica prejuízo ao prazo final para a prestação de contas anuais de gestão. R É S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias das entregas das seções I, II, III e IV constante no Anexo I da Instrução Normativa nº 005/2022 - CON-TROL

Parágrafo Único. A nova data de entrega de que trata o caput passa a ser 31 de outubro de 2022.

Art. 2º. Na hipótese de não cumprimento do novo prazo, a Unidade de Controle Interno deve justificar a impossibilidade, formalizando pedido de novo prazo, em processo próprio, encaminhado à Comissão de Supervisão e Acompanhamento Técnico das UCIs - CSAT/UCIs.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CARLOS JOSÉ CERVEIRA DE ANDRADE E SILVA Controlador-Geral do Estado

# SECRETARIAS DE ESTADO

# Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

PORTARIA Nº 447/2022/CBP/PR Natal 26 de Setembro de 2022 Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03810033.003080/2022-18, de 22/08/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado FRANCISCO JANUÁRIO PESSOA, falecido em 06/06/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 9.049,36 (nove mil quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), nos termos do artigo 5º, § 1º, artigo 7º, inciso I, alínea "c", e o artigo 8°, § 3°, todos da Lei Complementar Estadual nº 692, de 29 de dezembro de 2021

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Maria Nazaré dos Santos Costa - companheira - R\$ 9 049 36 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 448/2022/CBP/PR Natal, 29 de Setembro de 2022. Concede pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03810033.002513/2022-18, de 08/07/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado ERISMAR RODRIGUES VASCONCELOS, falecido em 27/05/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 8.912,46 (oito mil novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, e 59, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O rateio das cotas fica assim discriminado:

I - Eulenira Fabiane Bernardo - companheira - R\$ 4.456,23

II - Julia Lais Bernardo Rodrigues Vasconcelos - filha - R\$ 4.456,23

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 449/2022/CBP/PR Natal, 29 de Setembro de 2022. Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03810033.003453/2022-51, de 19/09/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado FRANCISCO FER-NANDES DA SILVA, falecido em 07/08/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 23.302,10 (vinte e três mil trezentos e dois reais e dez centavos), nos termos do artigo 5º, § 1º, artigo 7º, inciso I, alínea "c", e o artigo 8°, § 3°, todos da Lei Complementar Estadual nº 692, de 29 de dezembro de 2021

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado.

I - Ivanilda Ferreira da Silva - companheira - R\$ 23 302 10

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de agosto de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 450/2022/CBP/PR Natal, 30 de Setembro de 2022. Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002989/2022-59, de 15/08/2022,

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada RITA DE KATIA BENTO DE OLIVEIRA, falecida em 30/07/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), nos termos do artigo 8°, inciso I, § 1°, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4° e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1°, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discrim-

I - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - ESPOSO - R\$ 1.212,00 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 451/2022/CBP/PR Natal, 30 de Setembro de 2022. Concede pensão por morte

O PRESÎDENTÊ DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002157/2022-32, de 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOSE VIEIRA DA SILVA, falecido em 10/05/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 5.709.03 (cinco mil. setecentos e nove reais e três centavos), nos termos do artigo 8°, inciso I, § 1°, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4° e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1°, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - AMELIA MARIA DO REGO VIEIRA - ESPOSA - R\$ 5.709,03

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 452/2022/CBP/PR Natal, 30 de Setembro de 2022. Concede pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002233/2022-18, de 13/06/2022, apensado ao de nº 03810033.002144/2022-63, de 07/06/2022,

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado LUCIEL DE LIMA RODRIGUES, falecido em 22/03/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 6.300,76 (seis mil, trezentos reais e setenta e seis centavos), nos termos do artigo 5°, § 1°, artigo 7°, inciso I, alínea "c", e o artigo 8°, § 3°, todos da Lei Complementar Estadual nº 692, de 29 de dezembro de 2021. Art. 2º - O rateio das cotas fica assim discriminado:

I - ANA LUCIA SANTOS DO NASCIMENTO - COMPANHEIRA - R\$ 3.150,38

II - RUAN DE LIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO - FILO MENOR DE 21 ANOS - R\$ 3.150,38

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 453/2022/CBP/PR Natal, 30 de Setembro de 2022. Concede pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001611/2022-38, de 05/05/2022, RESOLVÉ:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado GLECIO FERNAN-DES GOMES DA SILVA, falecido em 11/12/2019, uma pensão mensal no valor de R\$ 4.493,38 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), nos termos do artigo 8°, inciso I, § 1°, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso II, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, combinado com o artigo 4°, § 4° da EC Estadual n° 20/2020.

Art. 2º - O beneficio será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - VITORIA BEATRIZ NUNES DA SILVA - FILHA MENOR DE 21 ANOS - R\$ 4.493,38

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARESPresidente do IPERN

PORTARIA Nº 454/2022/CBP/PR Natal, 30 de Setembro de 2022. Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001406/2022-72, de 26/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada MARIA GORETTI BEZERRA ALVARES, falecida em 18/02/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.818,00 (hum mil, oitocentos e dezoito reais), nos termos do artigo 8°, inciso I, § 1°, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1°, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - ALDERICO LEANDRO ALVARES - ESPOSA - R\$ 1.818,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 455/2022/CBP/PR Natal, 30 de Setembro de 2022. Concede pensão por morte

01 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.000580/2022-06, de 18/02/2022, RESOLVE:

Art. 1° - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada JOANA FREIRE RODRIGUES, falecida em 28/12/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), nos termos do artigo 8°, inciso I, § 1°, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4° e 58, inciso I, da Lei Complementar n° 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1°, da EC Estadual n° 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - ABNER RODRIGUES DE ARAUJO - ESPOSO - R\$ 1.212,00

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021.4.02857 - SESAP,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a LUZIMAR FERREIRA DA SILVA, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE, Classe "B", Referência 16, matrícula nº 89.366-8/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005;

Vantagem Pessoal, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei 6.192, de 04.11.1991;

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 580, DE 06 DE MAIO DE 2022. Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021.4.03236-SESAP,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ERIKISON HERMES DE CASTRO SOARES, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Classe "A", Nível 11, matrícula nº 89.467-2/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s): Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 861, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo

em vista o que consta do Processo nº 2021.4.02927 - SESAP,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a SEVERINA RAMOS DA SILVA LIMA, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE, Classe "B", Referência 16, matrícula nº 83.264-2/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005;

Vantagem Pessoal, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei 6.192, de 04.11.1991.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 980, DE 14 DE JULHO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.03244-SESAP,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a BERLUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Classe "A", Nível 11, matrícula nº 55.758-7/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9°, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1102, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021.4.03224 - FJA,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCISCA FEITOSA DA SILVA, no cargo de TECNICO DE NIVEL MEDIO, Nível "J", matrícula nº 174.098-9/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Fundação José Augusto - FJA, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE. NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1465, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo n° 03810033.003065/2022-70 -SESAP. RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIZA SANDRA DE SOUZA ARAUJO, no cargo de NUTRICIONISTA, Classe "C", Referência 16, matrícula nº 96.345-3/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicacão, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Promoção de Incentivo à Qualificação - PIQ, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar Estadual nº 694/2022.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1466, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001893/2022-73 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a CICERO MARINHO DE OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "J", matrícula nº 116.027-3/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III e IV, §§ 3º, 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;

Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1467, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.02908 - SESAP,

RESOLVE retificar, a Resolução Administrativa nº 298, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.138, de 12 de março de 2022, para excluir Gratificação de Atividade Estadual - GAEST, do rol de vantagens, por ter sido revogada através do artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 694/2022, no ato que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA ROSARIA RODRIGUES, no cargo de ENFERMEIRO, Classe "C", Nível 16, matrícula nº 98.896-0/1, 30 (trinta) horas semanais do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1468, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002995/2022-14 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA CONCESSA GOMES FERNANDES DE OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR PN - IV, Classe "J", matrícula nº 105.703-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7°, incisos I a IV, §§ 2° e 4°, inciso I e § 11 do artigo 6° da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1469, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002608/2022-31 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a KADMA NUNES LIMA DE MEDEIROS, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "I", matrícula nº 105.861-4/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado -Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer -SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, § 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s): Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001;

Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.02804 - SEEC,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCISCO SAUL DE SENA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), GNO "I", NR "I", matrícula nº 35.948-3/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1471, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002400/2022-12 - SET, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a EDMILSON RODRIGUES DE PAULA FILHO, no cargo de AUDITOR FISCAL TESOURO ESTADUAL, AFTE - 5, matrícula nº 8.792-0/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Tributação - SET, nos termos do artigo 7º, incisos I, II e III, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5°, inciso I, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994:

Parcela Variável, de acordo com o artigo 9°, da Lei Complementar Estadual nº 484 de 16 01 2013

PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1472, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por idade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo n° 2020.2.00495 - SEEC,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, a SUELI SALTORIS DE AGUIAR, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "E", matrícula nº 128.818-0/1, 30 (trinta) horas semanais do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 47, incisos I, II e III e 67, §§ 1º, 9º, 12 e 13 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publi-

PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1473, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03810033.002590/2022-78 -SESAP

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a DENIZE ATALIBA BILRO, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, Classe "A", Nível 11, matrícula nº 150.725-7/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1474, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002700/2022-00 -SESAP

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a TANIA MARIA GONÇALVES DA SILVA, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE, Classe "B", Nível 14, matrícula nº 152.944-7/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I, II e III, §§ 2º e 4º, inciso I, § 5º, inciso I, e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1475, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo n° 03810033.002694/2022-82 -SESAP

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA GENILZA DE MOURA, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Classe "A", Nível 11, matrícula nº 97.231-2/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1476, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.
Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo

Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002687/2022-81 - SESAP,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a NEIDE CANDIDO DE CARVALHO, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Classe "A", Nível 11, matrícula nº 98.191-5/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, § 4º, inciso I, § 5º, inciso I, e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Promoção de Incentivo à Qualificação - PIQ, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar Estadual nº 694/2022.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1477, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002716/2022-12 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARGARIDA DE OLIVEIRA BARROS, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), GNO "I", NR "G", matrícula nº 119.039-3/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1478, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022. Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso

da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei

Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo n° 03810033.002672/2022-12 - SESAP.

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JUCIMARY VIEIRA DOS SANTOS, no cargo de FARMACEUTICO, Classe "C", Nível 15, matrícula nº 152.130-6/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I, II e III, §§ 2º e 4º, inciso I e § 5º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Promoção de Incentivo à Qualificação - PIQ, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar Estadual nº 694/2022.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1479, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002673/2022-67 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a LINDINEIDE ARAUJO DE FREITAS LIMA, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "J", matrícula nº 121.397-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III e IV, §§ 3º, 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1480, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo n° 03810033.002630/2022-81 -SESAP.

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ONEVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Classe "A", Nível 8, matrícula nº 155.597-9/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 2º e 4º, inciso I e § 5º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1481, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002737/2022-20 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA PEREIRA DE ARAÚJO, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II), Nível Remuneratório "A", matrícula nº 119.499-2/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1482, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002587/2022-54 -JUCERN,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR II, Referência K, matrícula nº 193.043-5/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

VP - Vantagem Pessoal Incorporação de Lei 122/94.

PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1483, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica aposentadoria

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002823/2022-32 -SESAP, e ainda o que consta no Processo nº 100727/2020 - TC.

RESOLVE retificar, de acordo com a determinação do Tribunal de Contas do Estado, a Resolução Administrativa nº 546, de 01 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 12.927, de 11 de abril de 2013, para excluir artigo 200 da Lei Complementar nº 122/94, na fundamentação do ato que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a EVA MARIA DE SOUZA VARELA, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Classe "A", Referência 14 (atualmente Referência 9, nos temos da LCE nº 694/2022), matrícula nº 1.831-7/1, 30 (trinta) horas semanais do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 3º, incisos I a III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Adicional Noturno, de acordo com o artigo 82 da Lei Complementar 122/94 e § 9°, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005; Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9°, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005;

Jornada Especial em Saúde, nos termos dos artigos 15, § 1º e 23, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 333/2006, com redação dada pelos artigos 2º e 6º da Lei Complementar Estadual nº 343, de 25 de maio de 2007, (revogada pela LCE nº 694/2022).

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1484, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo n° 03810033.002699/2022-13 -SESAP,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARCOS ANTONIO NOGUEIRA MENDES, no cargo de MÉDICO, Classe "C", Nível 16, matrícula nº 91.833-4/2, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 6º, incisos I e II, § 2º, § 9º inciso I, § 10, inciso I, todos da Emenda

Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Vantagem Pessoal, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei 6.192, de 04.11.1991;

Vantagem Nominalmente Identificada - VPNI-GERAL, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 694/2022, que deverá ser absorvida em aumentos remuneratórios futuros.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1485, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002545/2022-13 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a DILZA MARIA MAIA E LIMA GOMES, no cargo de PROFESSOR PN - IV, Classe "J", matrícula nº 105.682-4/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III e IV, §§ 3º, 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001:

Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1486, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002680/2022-69 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOSÉ MARTINS DE LIMA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I), Nível Remuneratório I", matrícula nº 100.546-4/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994; PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1487, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002521/2022-64 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a KATIA SUELY SANTOS DO NASCIMENTO, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "J", matrícula nº 29.702-0/2, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro

de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1488, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002507/2022-61 - SEEC. RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. com proventos integrais, a LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS, no cargo de ASSISTENTE BANCÁRIO, Referência "C", egresso do extinto BANDERN, matrícula nº 160.432-5/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7°, incisos I a IV, § 4°, inciso I e § 11 do artigo 6° da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Gratificação Semestral-BANDERN, de acordo com o Decreto Estadual nº 11.407/92:

Gratificação de Vantagem Incorporada-029-BANDERN:

Adicional de Tempo de Serviço-BANDERN.

PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1489, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03810033.002676/2022-09 -SESAP

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA DAS NEVES DA COSTA SILVA, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, Classe "B", Referência 16, matrícula nº 3.731-1/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública -SESAP, nos termos dos artigos 6°, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual n° 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20. de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Vantagem Pessoal, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei 6.192, de 04.11.1991.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1490, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002515/2022-15 - SEEC. RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOSEVALDO LUIZ FAUSTINO, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "G", matrícula nº 101.389-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7°, incisos I a IV, §§ 2° e 4°, inciso I e § 11 do artigo 6° da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75. Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994:

Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1491, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002505/2022-71 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCISCO MONTEIRO DO NASCI-MENTO, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "G", matrícula nº 79.008-7/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7°, incisos I a IV, § 4°, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/4 (um quarto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001:

Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIOUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1492, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-

DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002592/2022-67 - SEEC. RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. com proventos integrais, a LUZIMAR DA SILVA ALVES, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I), Nível Remuneratório "H", matrícula nº 163.206-0/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com artigo 88, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Estadual 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1493, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002453/2022-33 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a AURINEIDE MEDEIROS DE MACEDO CAETANO, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "G", matrícula nº 105.444-9/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 2º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Servico - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75. Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122 de 30 de junho de 1994.

Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1494, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002140/2022-85

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ELZA MARIA CARLOS, no cargo de AUX-ILIAR DE SAUDE, Classe "A", Nível 6, matrícula nº 97.432-3/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado -Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 2º e 4º, inciso I e § 5º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, cumulado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1495, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002589/2022-43 -SESAP

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ROSÂNGELA CORREIA SANTOS, no cargo de MÉDICO, Classe "C", Nível 13, matrícula nº 154.864-6/1, 40 (quarenta) horas semanais do Quadro Geral de Pessoal do Estado -Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6°, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Vantagem Pessoal, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei 6.192, de 04.11.1991.

PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1496, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002544/2022-79 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOSÉ PAULO DA SILVA, no cargo de AUX-ILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I), Nível Remuneratório "H". matrícula nº 102.076-5/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994; PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1497, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002523/2022-53 - SEEC. RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA DE FÁTIMA DE BRITO DOS SAN-TOS, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I). Nível Remuneratório "I", matrícula nº 81.183-1/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1498, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002125/2022-37 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a LUCIENE PAULINO CARNEIRO DE AZEVEDO, no cargo de PROFESSOR PN - IV, Classe "J", matrícula nº 110.360-1/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1499, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001905/2022-60 - SAPE, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA JOSE DANTAS FERREIRA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Referência 1, matrícula nº 11.851-6/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária - SAPE, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com artigo 88, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Estadual 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1500, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002747/2022-65 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARTA SUELY CRESCENCIO GRANJEIRO, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "J", matrícula nº 117.358-8/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II e III, §§ 3º, 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

**ANO 89** 

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 1501, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002486/2022-83 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a DELZUITA MARIA GOMES NOGUEIRA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NÍVEL - IV (DEC. JUD.), Classe "G", matrícula nº 116.720-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III e IV, §§ 3º, 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Gratificação por Títulos, no percentual de 5% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1502, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001910/2022-72 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA GIVANILDA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR PN - IV, Classe "G", matrícula nº 110.130-7/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s)

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1503, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002081/2022-45 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA JOSE DOS SANTOS CAMARA, no cargo de PROFESSOR PN - IV, Classe "G", matrícula nº 110.067-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado -Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III, IV e artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1504, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002493/2022-85 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARA MARIA FERREIRA DE LIMA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NÍVEL - IV, Classe "G", matrícula nº 105.992-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1505, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001888/2022-61 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a REGINA DARC NOGUEIRA, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "J", matrícula nº 117.341-3/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III, IV e artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1506, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002339/2022-11 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a NECY ANDRADE DOS SANTOS, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "G", matrícula nº 116.051-6/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7°, incisos I, II, III e IV, §§ 3°, 4°, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020 com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s): Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei

Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei

Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Complementar 203/2001; Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como

dispõe o artigo 61. IV. e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1507, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002325/2022-90 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA NATECIA ROCHA, no cargo de PROFESSOR SUPLEMENTAR P9C, Classe "1", matrícula nº 119.685-5/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Suplementar do Magistério Público Estadual - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994; PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1508, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002193/2022-04 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ELIONE PAIVA DE OLIVEIRA ARAUJO, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "J", matrícula nº 102.419-1/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado -Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer -SEEC, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com artigo 88, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Estadual 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1509, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002129/2022-15 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a SINVAL FAGUNDES DA SILVA SOBRIN-HO, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "J", matrícula nº 31.643-1/2, 15 (quinze) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado -Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer -SEEC, nos termos do artigo 6°, incisos I a III e § 2°, inciso II, §§§§ 3°,

4º 7º 9º inciso Le 8 10 inciso L da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s)

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1510, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002090/2022-36 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ANA CLAUDIA DA PENHA, no cargo de PROFESSOR PN - IV, Classe "J", matrícula nº 116.751-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7°, incisos I, II, III e IV, §§ 3°, 4°, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001:

Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIOUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1511, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001997/2022-88 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "I", matrícula nº 117.266-2/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado -Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer -SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1512, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022. Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001978/2022-51 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a CICERO DE FREITAS FEITOSA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM), GNM "I", NR "I" matrícula nº 103.356-5/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, § 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1513, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede anosentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001982/2022-10 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a IVANETE COSTA DE OLIVEIRA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), GNO "I", NR "G" matrícula nº 99.083-3/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, § 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1514, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001935/2022-76 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA NEUZA CALDAS MARINHO, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I), Nível Remuneratório I, matrícula nº 100.450-6/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87. da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1515, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001897/2022-51 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOÃO MARIA FERNANDES, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), GNO "I", NR "I", matrícula nº 69.813-0/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

01 DE OUTUBRO DE 2022

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1516, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001892/2022-29 - SEEC. RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA SONIA DE LIMA DA CRUZ, no cargo de PROFESSOR PN - III. Classe "J", matrícula nº 118.441-5/1, 30 (trinta) horas semanais, do Ouadro Geral de Pessoal do Estado -Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer -SEEC, nos termos do artigo 7°, incisos I, II, III e IV, §§ 3°, 4°, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1517, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001867/2022-45 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCISCA DIVANI OLIVEIRA MOTA ARAUJO, no cargo de PROFESSOR PN - I, Classe "J", matrícula nº 110.433-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7°, incisos I a IV, §§ 2° e 4°, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/6 (um sexto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001

Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIOUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1519. DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001755/2022-94 - SEEC. RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCISCA MARTINS DA SILVA COUTO, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), GNO "I", NR "I", matrícula nº 70.990-5/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III, IV e artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1520, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000422/2022-48 - SEEC. RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. com proventos integrais, a ANA MARIA ALVES, no cargo de PROFES-SOR PN - IV. Classe "J", matrícula nº 120.681-8/1, 30 (trinta) horas semanais, do Ouadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7°, incisos I, II, III e IV, §§ 3°, 4°, inciso I e § 11 do artigo 6° da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1521, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000085/2022-99 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO), GNO "I", NR "H" matrícula nº 104.331-5/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 2º e 4°, inciso I e § 11 do artigo 6° da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1522. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001491/2022-79 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ROSELI ANTAS PEREIRA PINTO TEIX-EIRA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NÍVEL - IV (DEC. JUD.), Classe "J", matrícula nº 105.714-6/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7°, incisos I a IV, §§ 3° e 4°, inciso I e § 11 do artigo 6° da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Gratificação por Títulos, no percentual de 15% (quinze por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1523, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810046.000092/2022-41. Processo nº 2022 3 00467 -SESAP

RESOLVE conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média aritmética, a FRANCIS-CO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE. Classe "A". Nível 11. matrícula nº 162.325-7/1, 30 (trinta) horas semanais do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 29, § 2º, inciso I, § 4°, da Constituição Estadual, cumulado com o artigo 3°, inciso II, e o artigo 13, §§ 2º e 6º, alterações introduzidas pela Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, retroagindo os efeitos a 21/01/2022. PUBLIQUE-SE

NERELI BATISTA I INHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1524, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001312/2022-01 - SEEC. RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCILEIDE MONTEIRO DA SILVA VIEIRA, no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NÍVEL - IV, Classe "J", matrícula nº 104.813-9/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 3° e 4°, inciso I e § 11 do artigo 6° da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994; PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1525, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001908/2022-01 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ANTONIO ELIESIO PEREIRA, no cargo de PROFESSOR PN - III. Classe "G", matrícula nº 119.589-1/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7°, incisos I, II, III e IV, §§ 3°, 4°, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1526, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000430/2022-94 - SEEC. RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. no cargo de PROFESSOR PERMANENTE NÍVEL - IV (DEC. JUD.). Classe "J", matrícula nº 120.856-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87. da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Gratificação por Títulos, no percentual de 5% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61. IV. e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1527, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder aposentadoria especial.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.00628 - SESED,

RESOLVE retificar, a Resolução Administrativa nº 324, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 14.884, de 13 de março de 2021, para incluir o salário família por Decisão Judicial, no ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a OLAVIO FERREIRA CHAVES FILHO, no cargo de DELEGADO DE POLICIA, Classe Sênior, matrícula nº 98.302-0/2, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art 40, § 4º, da Constituição da República de 1988, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 112, parágrafo único, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 - Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte;

Salário Família por Decisão Judicial.

PUBLIOUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1528, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001829/2021-10 -SESAP

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ESTER DOS SANTOS JUSTINO, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, Classe "A", Nível 11, matrícula nº 3.053-8/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Ouadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6°, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005;

Vantagem Pessoal - URV, Decisão judicial, no percentual de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), conforme Decisão proferida nos autos do Processo nº 587477/2006 - SEARH - Of. nº 225/2006 - 5ª VFP de Natal - Processo nº 001.98.026584-4/002;

Promoção de Incentivo à Qualificação - PIQ.

PUBLÍQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1529, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica aposentadoria por idade.

O PRESIDENTE DO ÎNSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.4.0125401 - SESAP, e ainda o que consta no Processo nº 100649/2019 - TC,

RESOLVE retificar, de acordo com a determinação do Tribunal de Contas do Estado, a Resolução Administrativa nº 2522, de 05 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 13.094, de 12 de dezembro de 2013, para alterar a razão dos proventos de 19/30 para 20/30 avos, no ato que concedeu aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço/contribuição, à razão de 20/30 (vinte trinta avos) a FRANCISCA AUXILIADORA DA CUNHA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Atualmente AUXIL-IAR DE SAUDE, Classe "A", Nível 6, nos termos da LCE nº 694/2022), matrícula nº 76.835-9/1, 30 (trinta) horas semanais do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, 40. § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, pretensão amparada pelos artigos 1º §1º e 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9°, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005. PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1530, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria com proventos integrais e paridade

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 308, de 25 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03810033.001813/2021-07 SESED.

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a EMANOEL DE ALMEIDA BEZERRA, no cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 152.588-3/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, nos termos do artigo 8º inciso I, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual 20, de 29.09.2020, cumulado com o artigo 1°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51/1985, com redação dada Lei Complementar Federal nº 144/2014, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 29% (vinte e nove por cento), de acordo com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1531, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002698/2022-61 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ROSA MARIA DE OLÍVEIRA AQUINO SERAFIM, no cargo de PROFESSOR PN - IV, Classe "J", matrícula nº 117.858-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I a IV, §§ 2º e 4º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1532, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.4.03359 - SEEC

RESOLVE retificar a Resolução Administrativa nº 672, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.185, de 21 de maio de 2022, para incluir a Vantagem Pessoal (artigo 457-CLT) no rol de vantagens, por ter sido concedida em Parecer Jurídico e acolhimento da Presidência desta Autarquia, no Ato que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a IZAQUE SOARES DA COSTA, no cargo de AUXILIAR DE INFRAESTRUTU-RA (GNO), NG I, NR 11, matrícula nº 82.902-1/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do

artigo 7°, incisos I a IV, §§ 3° e 4°, inciso I e § 11 do artigo 6° da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020 com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Vantagem Pessoal (artigo 457 - CLT).

PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1533. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria com proventos integrais e paridade

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 308, de 25 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03810033.002873/2022-10

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a NATANION DE FREITAS, no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, Classe SÊNIOR, matrícula nº 165.357-1/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, nos termos do artigo 8º inciso I, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual 20, de 29.09.2020, cumulado com o artigo 1°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51/1985, com redação dada Lei Complementar Federal nº 144/2014, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1534, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002042/2022-48 - SEEC. RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a SIMONE PEIXOTO PEDROZA, no cargo de PROFESSOR PN - IV, Classe "J", matrícula nº 123.047-6/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7º, incisos I, II, III e IV, §§ 3º, 4º, inciso I, § 5º, inciso I e § 11 do artigo 6º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002367/2021-40

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA DE FATIMA DA SILVA FEITOSA, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Classe "A", Nível 11, matrícula nº 83.007-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6°, incisos I a IV e 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1536, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 308, de 25 outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual n° 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002900/2022-54 - SESAP.

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética, a OLIVIA DE ARAUJO PAULA, no cargo de MEDICO, Classe "C", Nível 15, matrícula nº 152.547-6/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 3°, § 1° alíneas "a" e "b" e § 5°, cumulado com o artigo 13, §§ 2° e 6°, todos da Emenda Constitucional Estadual nº 20, de 29.09.2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s): PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1537, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002266/2022-50 - SEEC,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOÃO MARIA BARROS, no cargo de PROFESSOR PN - IV, Classe "I", matrícula nº 125.884-2/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 7°, incisos I a IV, § 4°, inciso I e § 11 do artigo 6° da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1538. DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.002259/2022-58 - SEEC,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MÁRIA DE FATIMA DE ANDRADE LIMA ARAUJO, no cargo de PROFESSOR PN - III, Classe "I", matrícula nº 29.765-8/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Remuneração Pecuniária, na proporção de 1/4 (um quarto), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar

Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001

PUBLIOUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

# Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

#### Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 120/2022 - GP

Natal, 30 de setembro de 2022.

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614/2018, de 05 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 697, de 20 de janeiro de 2022. CONSIDERANDO a exigência do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Recomendação exarada pela Controladoria Geral do Estado para que, a cada mês, seja emitido um parecer informando se os serviços/materiais estão sendo cumpridos em sua integralidade; RESOLVE:

I - Designar a Servidora LUANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS, Matrícula nº 217.227-5, como fiscal do Contrato abaixo relacionado, para fins de acompanhamento do Processo:

#### **EMPRESA** OBJETO ORDEM CONTRATO

Contrato 17/2022 M DOIS ENGENHARIA LTDA Prestação de serviço de Engenharia e recuperação da estrutura física do CASE CAICÓ.

Publique-se e Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente da FUNDASE/RN

# Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER

PORTARIA Nº 120/2022

A Diretoria Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021, visando a contratação empresa especializada em recuperação de estruturas, para preparação da área de visitação, Fazendinha da Emater/RN, no Parque Aristófanes Fernandes, Parnamirim/RN, 60ª Festa do Boi, que ocorrerá no período de 08 a 15 de outubro de 2022, por meio do processo n.º 02610015.004232/2022-93- EMATER-RN. RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor ADRIANA AMERICO DE SOUZA, Matrícula n.º 174.734-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no processo acima qualificado, no qual a EMATER-RN é contratante; Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua exceção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei. II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 30 de setembro de 2022.

Cesar José de Oliveira

Diretor-geral

# PORTARIA Nº 121/2022

A Diretoria Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021, visando a aquisição de material descartável para armazenamento e transporte da alimentação preparada (quentinhas) para atender às necessidades da EMATER-RN na 60º Festa do Boi, no Parque de Exposições Aristófanes Fernandes, em Parnamirim-RN, no período de 10 à 14 de Outubro de 2022, por meio do processo n.º 02610015.004232/2022-93- EMATER-RN.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor GUILHERMINA MARIA DE ARAUJO, Matrícula n.º 174.238-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no processo acima qualificado, no qual a EMATER-RN é con-

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua exceção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei. II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 30 de setembro de 2022.

Cesar José de Oliveira

Diretor-geral

# Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

# Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN

AVISO DE ERRATA - EDITAL DE LEILÃO DA URNA - FESTA DO BOI 2022

A Comissão Especial de Licitação da EMPARN torna público que houve um equivoco quanto à confecção do Aviso de Edital publicado no dia 27 de setembro de 2022, para divulgação de Leilão EMPARN durante a realização da 60º Festa do Boi, haja vista que no terceiro parágrafo deveria constar que o pagamento será realizado 1 (um) + 29 (vinte e nove) parcelas e não 2 (dois) + 28 (vinte e oito).

Assim, onde se lia 2 (dois) + 28 (vinte e oito), deve-se ler 1 (um) + 29 (vinte e nove) parcelas. Parnamirim/RN, 30 de setembro de 2022.

A Comissão

# Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

#### Polícia Militar do RN

PORTARIA-SEI Nº 4419, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

LICENCIAMENTO DE PRAÇA A PEDIDO

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; c/c o artigo 112, inciso I, § 1º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, com o inciso VII, do artigo 1º, da Portaria Normativa Nº 054/2022 -CG/PMRN, de 27 de julho de 2022, publicada no BG Nº 138, de 28 de julho de 2022, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 15.231, de 28 de julho de 2022;

 $CONSIDERANDO\ o\ constante\ no\ Processo-\ SEI\ protocolado\ sob\ o\ N^o01510348.000412/2022-54;$ RESOLVE:

- 1. LICENCIAR A PEDIDO, do efetivo da Polícia Militar, a SOLDADO PM Nº 2020 0381 RAYANÉ FLÁVIA DE ARAÚJO DE LIMA matrícula N°227.607-0, do Quadro de Pracas Policiais Militares (OPPM) filha de RICARDO CÉSAR GOMES DE LIMA e de ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO LIMA, nascida em 16 de fevereiro de 1990, na cidade de Natal/RN, considerada APTA para deixar o serviço ativo militar, conforme a Sessão Nº 103/2022, expedida pela Junta Policial Militar de Saúde - JPMS, datada de 21 de setembro de 2022, publicada no BG Nº 181, de 29 de setembro de 2022.
- 2. Determinar que o Comandante imediato daex-militar apresente na Diretoria de Pessoal - DP/Identificação, a Cédula de Identificação funcional e na Diretoria de Apoio Logístico - DAL, o fardamento do ex-militar em epígrafe, até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta Portaria.
- 3. Determinar que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes.
- 4. Determinar ao Comandante da policial militar acima relacionada a devida atualização no SISGP, para fins de registro em seu cadastro.
- 5. Determinar à Diretoria de Pessoal DP/1 para encaminhar a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral após publicação, transcrever para o Boletim Geral da Corporação,e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para prosseguimento.

6.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado - DOE.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, 30de setem-

Arthur Emílio Monteiro de Araújo - Cel PM DIRETOR DE PESSOAL

#### Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL

PORTARIA Nº 176/2022-DGA/PCRN, DE 27 DE SETEMBRO DE

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, VI e 81, II da Lei Complementar nº 270/2004, assim como o poder discricionário conferido à Administração Pública, pautado nos critérios da conveniência e oportunidade:

CONSIDERÁNDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e que seus atos são vinculados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e otimização da prestação de serviços de polícia judiciária, em razão da demanda na unidade policial, bem como reorganização de lotação de servidores em algumas unidades policiais, que foi planeiada e solicitada com vistas a melhor adequar os cargos vagos existentes;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação/dispensa ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade.

RESOLVE: Art.1º REMOVER PAULO CESAR DE MACEDO, matrícula nº 165.187-0, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, da 4ª Delegacia de Polícia Civil, sediada no município de Natal/RN, para a 2ª Delegacia de Polícia Civil, sediada no município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/09/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS

Delegado Geral Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 177/2022-DGA/PCRN, DE 28 DE SETEMBRO DE

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, VI e 81, II da Lei Complementar nº 270/2004, assim como o poder discricionário conferido à Administração Pública, pautado nos critérios da conveniência e

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e que seus atos são vinculados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse públi-

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e otimização da prestação de serviços de polícia judiciária, em razão da demanda na unidade policial, bem como reorganização de lotação de servidores em algumas unidades policiais, que foi planejada e solicitada com vistas a melhor adequar os cargos vagos existentes;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem noderes para determinar lotação, designação/dispensa ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade:

CONSIDERANDO o déficit de efetivo da 27<sup>a</sup> Delegacia de Polícia, sediada no município de Monte Alegre/RN, bem como o requerimento do próprio servidor, conforme Processo SEI nº 11910246.000132/2022-07. RESOLVE

Art.1º REMOVER JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA. matrícula nº 207.354-4, Agente de Polícia Civil, Classe 2, da 32ª Delegacia de Polícia Civil, sediada no município de Taipu/RN, para a 27ª Delegacia de Polícia Civil, sediada no município de Monte Alegre/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/09/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS

Delegado Geral Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 989/2022-SP/PCRN. DE 26 DE SETEMBRO DE 2022. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI Nº 11910094.000377/2022-15, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a LARISSA PRISCILA PEREIRA DA SILVA. matrícula nº 207.417-6, Escrivã de Polícia Civil, Classe 3, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída no período de 01/02/2023 a 30/04/2023, relativo ao período aquisitivo de 15/04/2013 a 15/04/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS Delegado-Geral Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 991/2022-SP/PCRN. DE 27 DE SETEMBRO DE 2022. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado, bem como o teor do processo administrativo SEI nº 11910265.000177/2022-45. RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 958/2022-SP/PCRN, de 20/09/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/09/2022, que concedeu ao servidor EDUCLELDES MARROCOS DE MORAIS, matrícula nº 167.412-9, Agente de Polícia Civil, Classe 1, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída no período de 01/10/2022 a 31/12/2022, relativo ao período aquisitivo de 10/08/2006 a 10/08/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,

BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS

Delegado-Geral Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 994/2022-SP/PCRN, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o teor do processo administrativo SEI Nº 11910044.003264/2022-59;

CONSIDERANDO a suspensão do usufruto da licença prêmio por assiduidade, através da Portaria nº 714/2016 - RH/PCRN, de 30/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a ROGÉRIO JORGE GUIMARÃES SANTOS, matrícula nº 98.406-0, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade remanescente, para ser usufruída no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, relativo ao período aguisitivo de 29/11/2000 a 29/11/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS Delegado-Geral Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 995/2022-SP/PCRN. DE 28 DE SETEMBRO DE 2022. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI Nº 11910072 000696/2022-71,

Art. 1º CONCEDER a ALBERTO DE LIMA SALLES, matrícula nº 194.320-0, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída no período de 01/03/2023 a 31/05/2023, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 14/03/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIOUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE,

BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS Delegado-Geral Adjunto/PCRN

RESOLVE:

#### Academia de Policia Civil - ACADEPOL

Processo nº 11910249.000001/2020-20 EDITAL Nº 007/2022-GDG/PCRN, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 45, § 2°, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, HOMOLOGA a LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE, 5ª ETAPA DO CON-CURSO PÚBLICO da PCRN, objeto do Edital nº 001/2020, já divulgada pela Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), por meio da Portaria nº 020/2022-ACADEPOL/PCRN, de 27/09/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.274, de 28/09/2022, e republicada no mesmo veículo de imprensa oficial nº 15.276, de 30/09/2022.

ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

Corregedoria Geral - SESED

Portaria nº 056/2022-CG Natal/RN, 26 de setembro de 2022. O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994:

RESOLVE:

Designar o servidor do ITEP/RN Deomar Fernandes de Arruda, matrícula nº 150.523-8, para atuar como defensor dativo do Servidor/ITEP/RN Marcelo Alves do Nascimento, matrícula nº 164.992-2, nos autos da Sindicância Apuratória Formal nº 00510057.000234/2021-11, instaurada através da Portaria 053/2021-CG de 08/11/2021, publicada no DOE 15.055, de 13/11/2021, em tramitação junto à 1ª Comissão Permanente de Disciplina desta Corregedoria Geral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Bruno Costa Saldanha

Corregedor Geral/SESED

# Gabinete da Delegada Geral - GDG/PC

PORTARIA Nº 105/2022-GDG/PCRN, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004,

CONSIDERANDO a complexidade da investigação das infrações penais objeto dos Inquéritos Policiais nº 6402/2022 e nº 6407/2022, da 22ª Delegacia de Polícia Civil - Ceará-Mirim;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os Delegados de Polícia Civil ADRIANA SHIRLEY DE FREITAS CALDAS, Classe Sênior, matrícula nº 165.005-0 e ERNANI LEITE FERNANDES JÚNIOR. 2ª Classe, matrícula nº 207.439-7, para, sem prejuízo do exercício de suas funções, atuar nas investigações objeto dos Inquéritos Policiais nº 6402/2022 e nº 6407/2022, da 22ª Delegacia de Polícia Civil - Ceará-Mirim, até a conclusão e remessa dos referidos inquisitórios, cabendo-lhes a prática de atos, separadamente ou em conjunto, com o Delegado titular da 22ª DP, que preside os mencionados procedimentos investigatórios.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES Delegada-Geral da Polícia Civil/RN

#### Secretaria de Estado da Infraestrutura

#### Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 1016/2022-GADIR

Natal/RN, 30 de setembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN. no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei Federal no 12.977, de 20 de maio de 2014, que regulamenta a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres que torna obrigatório o credenciamento no DETRAN/RN, de pessoa jurídicas que exercem a referenciada atividade no Estado dessa Unidade Federativa, assim como a comercialização de peças usadas provenientes desse desmonte;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Portaria Detran/RN n° 274/2022 - GADIR, que regulamenta a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres que toma obrigatório o credenciamento no DETRAN/RN, de pessoa jurídicas que exercem a referenciada atividade no Estado dessa Unidade Federativa, assim como a comercialização de peças usadas provenientes desse desmonte;

Art. 1. Conceder prazo adicional de 60 dias, a contar da data da publicação desta portaria, para que as pessoas jurídicas de que tratam os incisos VI, VII, VIII e IX, do artigo 3º da Portaria Detran/RN nº 274/2022, informem seu legado de partes e peças em estoque através do sistema de gestão de uma das empresas de credenciadas nos termos da Portaria nº 1351/2021-GADIR.

§1° - As peças não informadas dentro do prazo estabelecido nessa portaria, deverão ser encaminhadas para reciclagem.

§2° - Caso sejam encontradas peças de legado não registradas no sistema informatizado, o estabelecimento sofrerá as consequências previstas na Portaria Detran/RN n° 274/2022-GADIR.

Art. 2. Com objetivo de apoiar a obtenção do credenciamento pelas empresas de que tratam os incisos VI, VII, VIII e IX, do artigo 3º da Portaria Detran/RN nº 274/2022, fica instituído o credenciamento provisório pelo período de 6 (seis) meses.

§ 1° Para fins do credenciamento provisório que trata o caput deste artigo, fica autorizada a não apresentação dos documentos constantes do Anexo I desta portaria.

§ 2° Os demais documentos deverão ser enviados conforme Art. 5° e parágrafos da portaria nº 274/2022-GADIR. § 3° As empresas deverão comprovar todas as demais condições para

obtenção do credenciamento. Art. 3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DETRAN/RN

ANEXO I

1. Auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do ano em curso;

2. Autorização ambiental de funcionamento ou documento equivalente emitido pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte, para a atividade a qual se pretende credenciar;

3. Planta/croqui com laudo descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) destes documentos:

4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico mecânico, no caso dos desmontes - CREA;

5. Certificado de Curso técnico.

# Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

PORTARIA-SEI Nº 390, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO, Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal - Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022 -Documento 13828883, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vanessa Dantas Martins, Matrícula 204.827-2, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de fiscal dos Contratos: 226/2022 - Processo 00210038.004909/2022-76, referente à Aquisição de equipamentos para auxílio respiratório - Lote 02 -Ressuscitador pulmonar infantil com peça em T, firmado com FANEM LTDA, inscrita no CNPJ: 61.100.244/0001-30 e 227/2022 - Processo 00210038.004911/2022-45, referente à Aquisição de equipamentos para auxílio respiratório - Lote 01 - Ventilador pulmonar adulto, pediátrico e neonatal de transporte, firmado com MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, inscrita no CNPJ: 01.298.443/0002-54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN COOR-DENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA N° 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARCO DE 2022 - DOCUMENTO 13828883

PORTARIA-SEI Nº 394. DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO, Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal - Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022 -Documento 13828883, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Designar o servidor JONYS CASSYO OLIVEIRA, Matrícula 211.019-9, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de fiscal do Contrato 228/2022 - Processo 00210066.001072/2022-76, referente à aquisição de Material Hospitalar e Diversos - LOTE 09 (ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL); LOTE 10 (ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL); LOTE 11 (ESTETOSCÓPIO ÀDULTO/INFANTIL); LOTE 27 (OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO), firmado com GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA, inscrita no CNPJ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN COOR-DENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA N° 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DOCUMENTO 13828883

#### Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS \*RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

> Homologa as Tarifas de Fornecimento do Gás Canalizado, distribuído pela Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - ARSEP/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 12, incisos III e V, da Lei Complementar Estadual nº 584, de 28 de dezembro de 2016; na Lei Estadual nº 11.190, de 04 de julho de 2022, e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato de Concessão firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte e a Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS, em 21 de dezembro de 1994, e considerando Processo Administrativo nº 05310006.003183/2022-53, resolve:

Art. 1º Homologar os valores das tarifas do fornecimento do gás combustivel (industrial), gás combustivel para fins de geração em ponta, de geração de emergência, de cogeração e/ou de climatização, gás automotivo, gás residencial, comercial, gás natural comprimido - GNC, gás para produção de termoeletricidade, autoprodutor e autoimportador, a serem praticados pela Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS.
Art. 2º Para os fins desta Resolução a forma a con

Para os fins desta Resolução, a forma a ser adotada pela POTIGÁS, no Sistema Tarifário, é a que segue:

I - No uso como gás combustivel para fins Industriais - Tabela em Cascata:

Nível de Consumo m³/dia Tarifa em R\$/m3 (ex-impostos) 1 a 1000 1.001 a 5.000 2,4803 5.001 a 10.000 2.4023 10.001 a 25.000 2,3300 25.001 a 50.000 2 2376 50.001 a 100.000 2,1417 100.001 a 200.000 2.0080 200.001 a 400.000 1,8741 Acima de 400.000 1 8149

II - No uso como gás combustivel para fins de Geração em ponta, de Geração de emergência, de Cogeração e/ou de Climatização - Tabela em Cascata:

Nível de Consumo m3/dia Tarifa em R\$/m³ (ex-impostos) 1 a 1000 2.5520 1.001 a 5.000 2.4803 5.001 a 10.000 2,4023 10.001 a 25.000 2,3300 50.001 a 100.000 2,1417 100.001 a 200.000 2,0080 200.001 a 400.000 1,8741 Acima de 400.000 1.8149

III - Condições comuns às duas Tabelas em Cascatas:

a) os valores semanalmente devidos pelos consumidores serão determinados pelo consumo médio diário, calculado a partir do consumo semanal medido, aplicado faixa a faixa, mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada uma delas, pela tarifa correspondente; e b) o valor semanalmente devido corresponderá à soma dos valores obti-

IV - No uso do gás para fins Comerciais - Tabela em Cascata: Tarifa em R\$/m³ (ex-impostos) Nível de Consumo m3/mês

62 3035 0 a 16 17 a 150 3,8940 3 2590 151 a 450 451 a 3.000 2 8630 3.001 a 15.000 2,6709 Acima de 15.000 2.6107

dos na forma da alínea anterior.

a) os valores devidos pelos consumidores serão determinados pelo consumo mensal, aplicado faixa a faixa, mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada uma delas pela tarifa correspondente;

b) o valor mensal devido corresponderá à soma dos valores obtidos na forma da alínea anterior

V - No uso como Gás Automotivo: R\$ 2.1848/m3:

VI - No uso do gás para fins Residencial: R\$ 3,6133/m³;

VII - No uso do Gás Natural Comprimido - GNC: R\$ 2,0147/m³:

VIII - No uso de gás para termoelétrica: R\$ 1,8149/m³, que corresponde ao último nível da Tabela em Cascata do gás combustível para fins indus-

IX - Para os segmentos Autoprodutor e Autoimportador: R\$ 0,0492/m³; X - Os preços de gás natural estão referenciados a pressão absoluta de 1

atm (1,033 kgf/cm²), temperatura de 20º Celsius e poder calorífico superior de 9.400 kcal/m3.

Parágrafo único. Os preços de gás natural referem-se aos valores líquidos, para pagamento à vista, não estando neles incluídos, quaisquer tributos, impostos, contribuições e taxas federais, estaduais e municipais, "royalties" ou quaisquer outros encargos, ônus e obrigações existentes ou que venham a ser criados.

Art. 3º A Concessionária deverá agrupar as Unidades Usuárias em segmentos, para fins e efeitos desta Resolução, conforme seguem:

I - Industrial: aqueles usuários que utilizam o gás para atividades de elaboração de produtos, transformação de matérias-primas, recuperação de máquinas e equipamentos e fabricação diversa;

II - Automotivo: aqueles usuários cujas atividades destinam-se a revenda varejista do gás para fins automotores;

III - Residencial: aqueles usuários cujo fornecimento de gás tem a finalidade estritamente residencial, com medição individual ou coletiva;

IV - Comercial: aqueles usuários cujo fornecimento de gás destina-se ao exercício de atividade comercial ou de prestação de serviços;

V - Termoelétrico: aqueles usuários cujas atividades destinam-se a produção de energia elétrica a partir do gás natural; VI - Autoprodutor: agente explorador e produtor de gás que utiliza parte

ou totalidade de sua produção como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais;

VII - Autoimportador: agente autorizado para a importação de gás que utiliza parte ou totalidade do produto importado como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais;

VIII - Geração em ponta, Geração de emergência, Cogeração e Climatização: aqueles usuários cujo fornecimento de gás destina-se ao processo de produção de energia elétrica no local ou próximo das cargas elétricas, combinada ou não com vapor e energia mecânica, bem como utilização de gás em equipamentos para refrigeração de ambientes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/10/2022, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rosângela Maria Fonseca de Oliveira

Diretora-Presidente (Assinado eletronicamente)

Maria do Socorro Ferreira

Diretora Autárquica (Assinado eletronicamente)

Cid Arruda Câmara

Diretor Autárquico (Assinado eletronicamente)

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - DIÁRIO OFICIAL DE 30/09/2022 - EDIÇÃO Nº 15.276

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

PORTARIA-SELNº 435/2022

Assunto: Designar Servidor Data: 30/09/2022

Folha: 01/01

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, considerando o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor JOÃO MARIA BEZERRIL DO NASCI-MENTO, Matrícula nº 158.315-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2022, para Aquisição de 10 (dez) Rádios Comunicadores para Atendimento as Necessidades do IDEMA, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 07/2022-CPL-IDEMA-RN, celebrado entre o IDEMA e a DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 33.785.289/0001-50, firmado em 22 de setembro de 2022, Processo SEI nº 02810010.002077/2021-29.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIOUE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. LEONLENE DE SOUSA AGUIAR

Diretor Geral

P O R T A R I A-SEI Nº 436/2022

Assunto: Designar Servidor

Data: 30/09/2022

Folha: 01/01

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, considerando o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RESOLVE:

Art.1°. Designar o servidor JOÃO MARIA BEZERRIL DO NASCIMENTO, Matrícula nº 158.315-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2022, para Aquisição de 55 (Cinquenta e Cinco) Tablets, Incluindo Garantia ON?SITE pelo Período de 36 (trinta e seis) meses, incluída a Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica com Fornecimento de Insumos Básicos Inerentes a estes Serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e condições estabelecidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL-IDEMA/RN, celebrado entre o IDEMA e a B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ nº 23.121.663/0001-60, firmado em 15 de setembro de 2022, Processo SEI nº 02810042.001526/2021-44.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEONLENE DE SOUSA AGUIAR

Diretor Geral

# Secretaria de Estado da Saúde Pública

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA HEMOCENTRO - CAICÓ - RN

Portaria nº 001/2022-HEMOCC Caicó-RN, 30 de setembro de 2022.

A Diretora Geral do Hemocentro de Caicó RN, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- Exonerar os servidores: Nilton Oliveira de Medeiros - ATS - Matrícula. Nº 98.879-0, da função de Presidente e José Maria Dantas - AS - Matrícula nº 171.137-7 da função de Membro da CPL - Comissão Permanente de Licitação do Hemocentro de Caicó-RN.

Art. 2º-Nomear as servidoras Kamila Aracely Oliveira de Morais, - ATS - Matrícula nº 243.406-7, para a função de Presidente e Maria de Fátima Mariz de Souza Medeiros e Morais - ATS - Matrícula nº 156.602-4, para a função de Membro da referida Comissão.

Art. 3º-Nomear o servidor Renner Dantas de Farias, - AS - Matrícula nº 153.696-6, para a função de Suplente do presidente desta referida Comissão.

Art. 4º -Fica ordenada a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hemocentro de Caicó-RN, a equipe abaixo especificada.

KAMILA ARACELY OLIVEIRA DE MORAIS, ATS/ Presidente - Matrícula: 243.406-7.

MARIA DE FÁTIMA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS E MORAIS, ATS/ Membro - Matrícula: 156.602-4.

FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS, AS/ Membro - Matrícula: 122.287-2. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, ATS/ Secretário - Matrícula 154.344-0.

RENNER DANTAS DE FARIAS, AS/ Suplente do Presidente- Matrícula: 153.696-6.

5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HEMOCENTRO DE CAICÓ - RN, 30 de setembro de 2022.

Luciana Kadidja Dantas

DIRETORA GERAL

# PORTARIA-SEI Nº 397, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO, Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal - Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022 - Documento 13828883, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Substituir o servidora Vanessa Dantas Martins, Matrícula 204.827-2, pelo servidora Mércia Moraes da Silva, Matrícula 156.073-5, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de fiscal do 226/2022 - Processo 00210038.004909/2022-76, referente à Aquisição de equipamentos para auxílio respiratório - Lote 02 - Ressuscitador pulmonar infantil com peça em T, firmado com FANEM LTDA, inscrita no CNPJ: 61.100.244/0001-30 e 227/2022 - Processo 00210038.004911/2022-45, referente à Aquisição de equipamentos para auxílio respiratório - Lote 01 - Ventilador pulmonar adulto, pediátrico e neonatal de transporte, firmado com MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, inscrita no CNPJ: 01.298.443/0002-54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN COORDENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA Nº 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DOCUMENTO 13828883

# EDITAL Nº 002/ESPRN-SESAP/2022

Processo nº 00610031.001638/2022-45

OBJETO: Processo Seletivo Interno Simplificado, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), para seleção de tutores formadores e/ou conteudistas do curso de formação de estágio probatório: trilha de saberes, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - ESPRN. DO OBJETIVO

A Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - ESPRN, torna público o processo seletivo simplificado interno para seleção de profissionais, no âmbito da SESAP, para atuarem como Tutores Formadores e/ou Conteudistas do Curso de Formação de Estágio Probatório: Trilha de Saberes, ofertado pela ESPRN / SESAP. Os profissionais selecionados desempenharão a função de tutores formadores e/ou conteudistas em módulos

específicos e serão convocados de acordo com a demanda do curso, atendendo aos requisitos preconizados neste Edital.

#### DOS CANDIDATOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios abaixo relacionados e devidamente comprovados de acordo com o solicitado nos itens 5.3.1 e 5.3.2.

- a) Ser servidor público, comprovadamente ativo na Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP-RN);
- b) Possuir formação superior na área da saúde ou gestão pública ou áreas afins;
- c) Possuir atuação na área da Gestão do Trabalho na Saúde e\ou da Educação em Saúde, de no mínimo 1 ano; d) Possuir experiência docente (professor, tutor, facilitador, mediador, instrutor e similares) comprovada, de no

Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos básicos:

- a) Disponibilidade para participar de reuniões agendadas quando convocado;
- b) Dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat, aplicativo Zoom e Plataformas Virtuais de Aprendizagem;
- c) Experiência em acompanhamento de aprendizagem de alunos em ambiente remoto (para o tutor formador);
- d) Disponibilidade de tempo para a realização de atividades que venham a contribuir para a qualificação dos alunos (para o tutor formador).

DAS VÄGAS

mínimo 6 meses

O presente processo seletivo simplificado interno, destina-se à contratação de profissionais, no âmbito da SESAP, para atuarem como Tutores Formadores e/ou Conteudistas do Curso de Formação de Estágio Probatório: Trilha de Saberes, cujo objetivo é capacitar os novos servidores da SESAP/RN acerca de sua carreira e integração sistêmica ao SUS.

O número de vagas para preenchimento imediato é de 07 (sete) vagas para Tutor Formador e de 01 (uma) vaga para Conteudista, podendo ser classificado como cadastro de reserva (CR) todos os inscritos considerados aptos neste edital.

Os Tutores Formadores e Conteudistas selecionados, atuarão em módulos específicos do curso, como especificados no Anexo I, Quadro 05.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Entenda-se como competência, o conjunto de habilidades, atitudes e conhecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições, a saber:

a) Conteudista: profissional com conhecimento no conteúdo pretendido, domínio da linguagem escrita, habilidade de pesquisa e de construção de materiais de forma criativa (utilização de mídias diversas - áudios, textos, vídeos, imagens). Será o responsável pela produção do material didático e de apoio do módulo III (autoinstrucional), de acordo com o conteúdo programático especificado em edital e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso;

b) Tutor Formador: profissional com habilidade de tutoria, sendo responsável por assumir, integralmente, o apoio ao processo de aprendizagem dos discentes; deverá planejar e construir as atividades didáticas do módulo, ministrar aulas remotas na plataforma Zoom e realizar acompanhamento educacional em ambiente virtual de aprendizagem (Plataforma Moodle ESPRN); manter regularidade de acesso ao Moodle, responder às questões solicitadas pelos discentes em até dois (02) dias corridos; corrigir as atividades enviadas pelos alunos em tempo hábil, elaborar relatórios e participar das reuniões presenciais ou remotas agendadas pela Coordenação do Curso.

Da disponibilidade e cumprimento dos prazos.

Ter disponibilidade para participar de reuniões remotas ou presenciais agendadas pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - ESPRN, quando convocado.

Para a atividade de tutoria, dispor de tempo hábil para desempenhar o acompanhamento formativo dos discentes na modalidade assíncrona através da plataforma Moodle - Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - ESPRN e nas atividades síncronas por meio da plataforma Zoom a cada 15 (quinze) dias, conforme orientações que serão pactuadas junto à Coordenação do Curso durante a capacitação pedagógica.

Cada tutor formador ficará responsável por uma turma, conforme descrito no quadro a seguir:

Quadro 01: Distribuição das turmas:

TURM AS	A	В	C	D	Е	F	G
DIAS DA SEMANA	Segunda-fe ira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sexta-feira
TURNO	14h-16h	14h-16h	8h-10h	8h-10h	14h-16h	8h-10h	14h-16h

Para a atividade de produção de conteúdo (conteudista), o material elaborado deverá estar de acordo com o conteúdo programático do módulo III (Anexo I quadro 05), além de ser entregue, impreterivelmente, no prazo estabelecido de até 30 (trinta) dias a partir da data de início estabelecida pela Coordenação do Curso. Após esse prazo, o material entregue será validado pela Coordenação, podendo ainda ser solicitado por parte desta, algum tipo de ajuste após a revisão do material instrucional. Com a entrega do material pelo conteudista, a Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - ESPRN terá a concessão para uso do direito autoral. DAS INSCRICÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas por este edital.

A inscrição deverá ser realizada somente via Internet, através do sítio https://selecao.saude.rn.gov.br/selecao/, no período de 04 de outubro de 2022, até 23h59min do dia 09 de outubro de 2022, horário local.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ler as instruções, preencher eletronicamente o "FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO" de forma completa, anexando corretamente a documentação exigida, em um único arquivo PDF para cada documento, com no máximo 2MB, de acordo com os itens especificados.

Documentos obrigatórios para a inscrição (inserir único arquivo PDF para cada documento, com no máximo 2MB).

- a) Documento oficial de identificação com foto: RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho (frente e verso em um único arquivo);
- b) Comprovação de cargo no serviço público: termo de posse, declaração de chefia imediata, ficha funcional ou contra-cheque;
- c) Comprovação de formação de nível superior: diploma de graduação (frente e verso).

Documentos comprobatórios a serem anexados no ato da inscrição para a análise curricular, para pontuação e classificação:

- $1.\ Titulação\ de\ p\'os-graduação:\ diploma\ devidamente\ reconhecido\ pelo\ MEC,\ frente\ e\ verso\ ou\ declaração\ de\ conclusão\ com\ validade\ de\ no\ m\'aximo\ 01\ (um)\ ano;$
- 2. Comprovação de experiência no exercício profissional no SUS: declaração do tempo de serviço ou outro documento comprobatório;
- 3.Comprovação de experiência na área de atuação no módulo pretendido (Módulo II Gestão do Trabalho em Saúde e\ou Módulo III Gestão da Educação em Saúde), de no mínimo 1 (um) ano (declaração, constando o tempo de experiência e qual o período, assinada pela chefia imediata ou coordenador da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGTES);
- 4. Comprovação de experiência docente de no mínimo 06 (seis) meses (declaração constando tempo de atuação);
- 5. Comprovação de experiência no uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação e acompanhamento de aprendizagem de alunos em ambiente remoto (declarações ou certificados).

O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar as condições exigidas no presente Edital Nº 002/SESAP/ESPRN/2022.

A inscrição será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios.

Após concluir o procedimento, o candidato deverá gerar o comprovante de inscrição.

É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Avaliação do processo seletivo o direito de excluir deste Edital aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida e/ou fornecer dados falsos.

O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará seu cancelamento.

A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser realizada com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação do site do processo seletivo nos últimos dias de inscrição.

A Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte-ESPRN não se responsabiliza por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros não serão aceitas e não caberá reclamações posteriores nesse sentido.

Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição

A documentação que não estiver legível não será considerada.

O candidato que não anexar eletronicamente a documentação completa no ato da inscrição será desclassificado do processo seletivo.

Sob qualquer pretexto, não será aceita:

- a) Inscrição por meio de correspondência postal ou fac-símile;
- b) Entrega de documentação em papel para efeitos de inscrição neste processo seletivo;
- c) Complementação de documentação seja eletronicamente ou em papel, para efeitos de inscrição neste processo seletivo:
- d) Revisão dos documentos anexados em formato e/ou maneira distinta a que rege este edital;
- e) Inscrição realizada fora do prazo.
- Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DA SELEÇÃO

- O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Secretário de Estado da Saúde Pública.
- O Processo Seletivo constará de fase única, de caráter eliminatório e classificatório, composta por análise documental e curricular, cujos critérios e pontuação estão descritos no quadro abaixo:

Quadro 2: Critérios para análise curricular

Esp ecificação	Pontuação Máxima
Título de doutorado * - 1 certificação	20 (vinte) pontos
Título de Mestrado * - 1 certificação	15 (quinze) pontos
Título de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas *- 1 certificação	10 (dez) pontos
Temp o de atuação n a área do módul o pretendido nos últimos 5 (cinco) anos 04 (quatro) pontos por semestre.	40 (quarenta)pontos
Temp o de exercício docente - 05 (cinco) pontos por semestre.	20 (vinte) pontos
Experiência no uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação e acompanhamento de aprendizagem de alunos em ambiente remoto	10(dez) pontos
Subtotal	Máxi mo 90 (noventa) pontos

\*Será considerada apenas 1 (uma) certificação por título. As pontuações de titulação não serão cumulativas. Será considerado, para efeitos de pontuação, a de maior valor.

#### DA ANALISE CURRICULAR

A título de pontuação e classificação final, o candidato deverá anexar documentos referentes à titulação e experiência profissional, em um único arquivo PDF para cada documento, com no máximo 2MB, conforme especificado nos itens a seguir:

- 1. Formação acadêmica especialização ou mestrado ou doutorado (frente e verso);
- 2. Declaração constando tempo de experiência no exercício docente;
- 3. Declaração constando tempo de experiência na área do módulo pretendido;
- 4. Comprovação de experiência no uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação e acompanhamento de aprendizagem de alunos em ambiente remoto (declarações ou certificados).

#### DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na análise curricular, de acordo com o quadro 2 do item 6.2.

Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de atuação na área do módulo pretendido;
- b) maior tempo de experiência docente;
- c) maior idade.

A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do banco docente, observados o interesse e conveniência da administração da ESPRN.

Os candidatos classificados não convocados imediatamente irão compor um Cadastro de Reserva e serão convocados de acordo com as necessidades ESPRN.

#### DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será divulgado na data estabelecida em cronograma (item 12), no endereço eletrônico http://esprn.saude.rn.gov.br/.

Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recurso, conforme especificações descritas no item 10.

Após a análise e divulgação dos resultados dos recursos interpostos, a classificação final será publicada em até 72 (setenta e duas) horas no Diário Oficial do Estado - DOE - http://www.diariooficial.rn.gov.br/.

Se selecionado, o candidato será convocado pela ESPRN, via e-mail, para assinatura do Termo de Compromisso e Capacitação Pedagógica.

# DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra a análise curricular poderá fazê-lo no primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar, no sítio do processo seletivo - https://selecao.saude.rn.gov.br/selecao/.

Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 24, § 9°, do Decreto nº 5.450/2005).

Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

Admitir-se-á um único recurso por candidato por inscrição realizada. Caso o candidato envie mais de um recurso por inscrição, só será aceita a primeira solicitação.

Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo.

#### DA REMUNERAÇÃO

Os profissionais selecionados e convocados serão remunerados conforme valores da hora-aula, de acordo com a titulação, a seguir:

#### Ouadro 03 - Valores da hora-aula:

 Titulação
 Valor por hora (R\$)

 Graduação
 R\$ 100,00

 Especialização
 R\$ 120,00

 Mestrado
 R\$ 140,00

 Doutorado
 R\$ 160,00

#### DA PREVISÃO DO CRONOGRAMA

Quadro 04 - Previsão do Cronograma:

Divulgação do Edital	27 de Setembro
Período de Inscrição	04 à 09 de Outubro
Análise Documental e Curricular	10 e 11 de Outubro
Divulgação do Resultado Preliminar	13 de Outubro
Período para interposição de recursos	14 de Outubro
Análise da interposição de recursos e Divulgação do Resultado Final	18 de Outubro
Assinatura do Termo de Compromisso	19 a 24 de Ou tubro
Início das Atividades	27 de Outubro

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital será válido por 01(um) ano, podendo ter sua validade prorrogada por igual período...

Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

A Comissão do Processo Seletivo e a ESPRN não se responsabilizam por erros cometidos pelo candidato no momento da inscrição.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo. ANEXOS AO Edital

### ANEXO 1

Quadro 05 - Módulos do Curso de Formação de Estágio Probatório: Trilha de Saberes, com componentes, carga horária, conteúdos programáticos, atribuição e número de vagas:

M ódulo	Componente, modali dade e	Conteúdos programáticos	Atribui ção	N° c imediat	le vagas as
02	Gestão do Trabalho em Saúde Remoto c/ tutoria 40 horas	Conceituação do campo da gestão do trabalho e educação na saúde; Como funciona os setores da CGTES da SESAP/RN (Hu mani zação na gestão do trabalho em saúde; A gestão parti cipativa e a valorização do trabalhador em saúde; O apoio institucional; Saúde do trabalhador no contexto do SUS; Mesa de Negociação Permanente do Trabalho e seus protocolos; Vínculo, seleção e dimensionamento de pessoal; Avaliação de Desempenho; Informação para a gestão do trabalho e da educação na saúde: fontes e usos. Direitos e deveres dos servidores; Ética no serviço público; Cargos, Careiras e Salários no Sistema Único de Saúde. Conquistas legais dos movimentos para a implantação do PCCS. As Diretrizes Nacionais PCCS-SUS. O que diz o PCCR da SESAP/RN.	Tutor Formador	7	
03	Gestão da Educação em Saúde Autoinstrucional 20 horas	Formação e qualificação dos trabalhadores em saúde, conhecimentos, habilidades, atítudes e valores; Política de Educação Permanente em Saúde (Nacional e Potiguar). Educação Permanente e seus processos de capacitação nos serviços de saúde; O papel do gestor do SUS na formação e no desenvolvimento pessoal; Quadrilátero da Educação Permanente em Saúde; Integração ensino-serviço; Educação Interprofissional; Construção de um processo de capacitação; As tendências pedagógicas e os processos de capacitação; Aprenden do a reconstruir processos de capacitação;		1	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 91/2022-SESAP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

	TEMPO AVER	BADO				
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA/ VÍNCULO PERÍODO		DIAS	REGIME/ NATUREZA	AUTORIZAÇÃO	
FABIANA COSTA SILVA	204.638-5 V.1*	10/05/2001 A 12/04/20 02 13/04/2002 A 01/05/20 02 02/05/2002 A 02/08/20 04 03/08/2004 A 22/12/20 09		GERAL	00610269.000760/2022-11	

<sup>\*</sup>R eti ficado p or incorreção

Publique-se e cumpra-se

LAURO GABRIEL BEZERRA SANTOS

Coordenador de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Substituição Legal/SESAP

# Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA- SUCADI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 185\2022 - SUCADI, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13 640 de 13 de novembro de 1997

Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 150-A, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.002797/2022-01 -SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço. Considerando que as empresas abaixo citadas não estão exercendo suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentaram pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuinte do

Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL NOME EMPRESARIAL
20.079.790-5 DERMACOCONUT INDUSTRIAL E COSMETICOS LTDA 20.602.651-0 JESSICA HELLEN DA SILVA XAVIER TARGINO 0945800454 20.541.419-2 KLB RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 20.567.225-6 JEFERSON LEONARD DE LIRA

PS Nº 80767\2022 - SUCADI PS N° 80776\2022 - SUCADI PS N° 80777\2022 - SUCADI 2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os docu-

mentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório. Natal- RN, 30 de setembro de 2022.

TARCIO CABRAL DE MEDEIROS Subcoordenador da SUCADI

Mat. 203.929-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO SUCADI Nº 186/2022 - SUCADI 30 DE SETEMBRO DE 2022 O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640 de 13 de Novembro de 1997.

Considerando o disposto no inciso XII, do Art. 681-D, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de Novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.002799/2022-91 - SUCADI/SET, que diz: Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

XII - Posteriormente, verificar-se inadequação do local do estabelecimento ao ramo de atividade declarado; Considerando que a empresa, abaixo citada, informou para o cadastro da SET funcionar em imóvel que após visita por essa Subcoordenadoria se apresentou incompatível com objeto social da empresa, conforme CNAEs apresentadas pela mesma, bem como por não constar nenhum pedido alteração de endereço em andamento feito dentro do prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionada:

NOME EMPRESARIAL INSCRIÇÃO ESTADUAL D E SAL MARINHO LTDA 20.424.765-9

ORIGEM DA SOLICITAÇÃO

ORIGEM DA SOLICITAÇÃO PS Nº 80755\2022 - SUCADI

PS Nº 80733/2022- SUCADI

2-DECLARAR tributariamente ineficazes e nulo de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal, 30 de setembro de 2022 TARCIO CABRAL DE MEDEIROS Subcoordenador da SUCADI Mat. 203.929-0

# Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

O pagamento do fomecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado -

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL		NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
02210140.000369/2022-55	07.188.930/0001-60 IM ENGENHARIA	Pagamento da 4ª medição da obra de construção de um reservatório elevado e uma subestação no CPAMN. Contrato 006/2021-SIN	586	05/08/2022	R\$ 142.013,66

Gabi nete do Secretário de Estado da Admini stração Penitenciária, em Natal/RN, 29 de setembro de 2022.

Pedro Florêncio Filho Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fomecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado –

TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocoπa a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL		NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010046.000017/2022-21	41.824.043/0001-79 TECHLUMENS TECONOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de equipamentos para aparelhar Telecentros de ensino nas Unidades Prisionais Contrato nº 022/2022	004079	28/09/2022	R\$ 3.300,00

Gabi nete do Secretário de Estado da Admini stração Penitenciária, em Natal/RN, 30 de setembro de 2022.

Pedro Florêncio Filho Secretário de Estado da Admini stração Penitenciária

# **CONTRATOS EDITAIS E AVISOS**

# Controladoria Geral do Estado

Extrato do Contrato Nº 006/2022 - CONTROL Nº do Processo: 02510006.002998/2022-06

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CONTRATADA: ABF Locadora de veículos LTDA.

OBJETO: Serviço de Locação de 01 (um) veículo de representação de gabinete

VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01.10.2022 a 30.09.2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Trabalho: 11106 04 122 0100 2990 299001

Fonte: 100

Natureza de Despesa: 33.90.39. 27(Locação de Veículos)

- Exercício 2022: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), e;

- Exercício 2023: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURAS: Pela Controladoria Geral do Estado - CONTROL/RN - Débora Cristiane Barreto De Souza;

Pela ABF Locadora de Veículos Ltda - Breno Ferreira da Silva Simão. TESTEMUNHAS: Jacqueline Oliveira Felix e Jaqueline Silveira Alexandre.

Secretaria de Estado do Trabalho,

da Habitação e da Assistência Social SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2022

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº. 08.277.824/0001-15. PRIMEIRO CONVENENTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA. DA TEC-

NOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN, CNPJ nº 21.212.556/0001-11. SEGUNDO CONVENENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, estabelecida na Rua Almino Afonso, nº 478 - Centro - Mossoró-RN, CNPJ nº 08.258.295/0001-02

PROCESSO SEL Nº 02010021 000396/2022-95

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a Execução dos Cursos para capacitação de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CAPACITA-SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações integrantes do Plano de Trabalho...

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo período de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

VALOR GLOBAL: O valor total a ser despendido com as despesas remonta à quantia de R\$ 2.853.890,12 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá na seguinte Dotação orçamentária Dotação Orçamentária: 26132 - Fundo Estadual de Assistência Social, Subação: 226001 - Capacitação para Assistência Social, Fonte: 198 - Recursos do FNAS, Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Natal, data da assinatura eletrônica/digital.

Íris Maria de Oliveira pelo

CONCEDENTE - SETHAS/RN

Frank da Silva Felizardo pelo

PRIMEIRO CONVENENTE - FUNCITERN

Cicilia Raquel Maia Leite pelo

SEGUNDO CONVENENTE - FUERN

Testemunhas:

Edvânia Freitas de Lima CPF: 068.676.844-24

Larissa Mércia Feitosa de Carvalho

CPF: 112.009.774-67

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021-SETHAS/RN

PROCESSO SEI Nº 02010028.008248/2020-97

CONTRATANTE: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15.

CONTRATADA: GR8 SERVIÇOS DE T. I. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.143.471/0001-33

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

VALOR: Os recursos financeiros destinados à execução deste termo no valor global de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), correrão à conta de recursos próprios alocados no respectivo orçamento, que posa seguinte Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: Unidade Orçamentária 26132.08.334.4006.3271.327101- Apoio na Implementação da Política e Sistema Estadual de Economia Solidária - ECOSOL, na Natureza de Despesa elencada, na Fonte 0.1.50.000000 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta.

VIGÊNCIA: O presente Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 06/10/2022 e com término em 30/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, data da assinatura digital/eletrônica.

Iris Maria de Oliveira pela

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carlindo Pereira de Lima pela

CONTRATADA - GR8 SERVIÇOS DE T. I. LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcia Maria Rodrigues Rangel

CPF 820.429.501-49

Nome: Marcejane Tomaz de Brito

CPF: 062.123.724-89

# Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 PROCESSO: 02610015.004232/2022-93

INTERESSADO:RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.031.958/0001-69 OBJETO: Aquisição de material descartável para armazenamento e transporte da alimentação preparada (quentinhas) para atender às necessidades da EMATER-RN na 60° Festa do Boi, no Parque de Exposições Aristófanes Fernandes, em Parnamirim-RN, no período de 10 à 14 de Outubro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Função Programática: 20 122 0100 2434 243401

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 - Materiais/Utensílios Descartáveis Fonte de Recurso: 4.2.50.999999

Valor: R\$ 1.628,68 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)

ASSINATURA DO ATO: 30/09/2022 Natal-RN, 30/09/2022

Cesar José de Oliveira - Diretor Geral

# Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$ 08/2022 - CPL/CEASA-RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03110004.001886/2022-05 CÓDIGO NO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 965365

OBJETO: Formalização de registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de

consumo: material de expediente. Início de Acolhimento das Propostas: 04/10/2022 no site www.licitacoese com br

Limite para Acolhimento das Propostas: 18/10/2022 às 09:45h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura da Sessão Pública: 18/10/2022 às 10:00h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.

Início da Sessão de Disputa de Lances: 18/10/2022 às 10:00h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasa.rn.gov.br, bem como no site www.licitacoes-e.com.br. Natal/RN, 01 de outubro de 2022.

NILTON WILLIAM DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CEASA/RN.

# Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PROCESSO Nº: 00510050.000036/2020-36

ASSUNTO: CONTRATO Nº 061/2022-SESED

INTERESSADO: Memorando nº 011/2020/SESED - SPC/SESED

PARTES: Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI

OBJETO: Aquisição de conjuntos desencarceradores hidráulicos (Meta 3 - Etapa 1), constante do Convênio SENASP/MJ nº 891624/2019 (Fortalecer o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Pregão Eletrônico nº 24/2022-CPL/SESED/RN

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo esta adstrita ao respectivo crédito orçamentário, com início a partir de sua assinatura e eficácia legal a contar da publicação de seu extrato na imprensa oficial

DOTAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE:

21132 - 06 - 181 - 1003 - 3270 - 327001 - 0.181.891624 - 44.90.52 - 24-Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro - R\$ 910.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 910.000,00 (NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS) LOCAL E DATA: Natal/RN, 29 de setembro de 2022

ASSINATURA DAS PARTES: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social CONTRATANTE) e KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA COSTA, Representante Legal da Empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: Andrea Maria de Sousa Gontijo e Leonardo da Silva Romeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI N° 00510050.000676/2020-46 N° DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 961414 PE N° 20/2022:AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK

A Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN, através de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 107/2022, publicada no DOE de 18 de maio 2022, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedoras e adjudicar o objeto do certame acima mencionado a empresa:

1. AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI, CNPJ nº 40.143.803/0001-10 - Lote 01, no valor de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais). Natal. 30 de setembro de 2022.

MARETÂNEA MEDEIROS DE ARAÚJAPregoeira

PROCESSO N°: 08810092.000840/2021-37 ASSUNTO: CONTRATO N° 064/2022-SESED

INTERESSADO: Ofício nº 24/2021-CPC/CBM

PARTES: Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED e a empresa CLAUDIA MARIA SILVA CINTRA PEREZ - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do Curso de Salvamento em Alturas em duas turmas de vinte (20) alunos, para a capacitação de quarenta (40) militares. O curso será dividido em dois níveis (Níveis 01 e 02), ajudando na atividade de salvamento com a preservação de vidas e resgate de vítimas em altura, valorizando o profissional da Segurança Pública, melhorando a eficiência na prestação do serviço e, consequentemente, aumentando a qualidade do serviço prestado junto à sociedade potiguar, para dar suporte operacional com a capacitação de Bombeiros Militares

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo esta adstrita ao respectivo crédito orçamentário, com início a partir de sua assinatura e eficácia legal a contar da publicação de seu extrato na imprensa oficial

DOTAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE: 21132 - 06 - 128 - 1001 - 3095-309501 - 4.131 - 33.90.39 - 48 - Serviços de Seleção e Treinamento

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) LOCAL E DATA: Natal/RN, 30 de setembro de 2022

ASSINATURA DAS PARTES: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social CONTRATANTE) e CLAUDIA MARIA SILVA CINTRA PEREZ, Representante Legal da Empresa CLAUDIA MARIA SILVA CINTRA PEREZ - ME (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: Leonardo da Silva Romeiro e Wilson Luiz Ribeiro

#### Gabinete da Delegada Geral - GDG/PC

Processo Número: 11910002.003921/2022-54 Assunto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 27/2022

Cuida a espécie da contratação de serviços junto à empresa LÍVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELLI (A CASERNA), no valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), objetivando cobrir as despesas decorrentes da aquisição de fardamento para utilização pela equipe de instrutores que irão participar do Curso de Formação para os cargos de Agente, Delegado e Escrivão, para atender as necessidades da Polícia Civil do RN.

Com base no que prescreve o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispenso o procedimento licitatório pertinente.

Natal (RN), 23 de setembro de 2022. Maria do Carmo Alves Macedo

Secretária Executiva e de Comunicação - SECOMS

Ordenadora de Despesas por Delegação de Competência

# Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

\*RESUMO DO CONTRATO Nº 116/2022 - SEI/FUERN Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP (00.800.611/0001-14). Objeto: Aquisição de tonner e material de expediente. Valor total: R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/1990. Processo administrativo nº 04410042.000801/2022-86 -SEI/FUERN (Pregão Eletrônico nº 031/2022). Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 4.2.50, 0.2.81, 4.2.81, 0.2.90, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037,778,574-16) e Kleyber Tinoco de Andrade/Representante Legal da Empresa (000.647.304-09). Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) e Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28). Mossoró-RN, 19/09/2022. \*Republicado por incorreção

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-FUERN. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02). Contratada: HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 14.605.825/0001-44). 1. DO OBJETO: adequação dos prazos de vigência e execução referentes ao Contrato nº 004/2022-FUERN, firmado junto à empresa Hertz Construções e Serviços EIRELI, cujo objeto é a construção de tangues sépticos e sumidouros no Campus Central da UERN, considerando que a obra ficou paralisada por 24 dias corridos (de 27/08/2022 até 19/09/2022) e que o cronograma físico-financeiro licitado (ID 12332217) compreende período de execução da obra por 4 (quatro) meses, mas o contrato firmou o prazo de execução em 8 (oito) meses (ID 13745364). Assim, o prazo de vigência prorroga-se até 28/04/2023 e o prazo de execução até 18/01/2023 (observando o período de 8 meses firmado no mencionado instrumento de contratação). 2. DO FUNDA-MENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no Art. 57, § 1°, II da Lei nº 8.666/1993 e no item 2.4 do Contrato nº 004/2022-FUERN (ID 13745364) (processo administrativo SEI nº 04410007.002482/2022-70). 3. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 4. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF 037.778.574-16) e Michael de Barros Ferreira Barbosa/Representante Legal da Empresa (CPF 010.125.694-97). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF 094.649.324-30) e Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas (CPF 047.651.264-63). Mossoró-RN, 29 de setembro de 2022.

# Fundação José Augusto - FJA

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022

PROCESSO SEI 03610005.001197/2022-13 CONCEDENTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL -FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

PROPONENTE: CENTRO SÓCIO-PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (CNPJ: 09.428.764/0001-57)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto Banda Filarmônica e Escola de Música Mãe Luiza, que apresenta o objetivo de Promover Oficinas de música para jovens e adolescentes da comunidade de Mãe Luiza em Natal/RN, com início no dia 08 de agosto de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 30.216,00 (trinta mil duzentos e dezesseis reais).

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, UG 18201, Gestão 0001, Natureza 3.3.50.41 - Contribuições. Elemento de Despesa: 3.3.50.41.99 - Outras Contribuições.

Fonte: 100 - Recursos Ordinários.

3.3 - A contrapartida em bens/serviços economicamente mensuráveis fica avaliada para bens e serviços no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), e ficará gravada, como cláusula de inalienabilidade, no caso de bens móveis e imóveis, para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 08/08/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Natal/RN, 08 de agosto de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO Pela Fundação José Augusto ROBÉRIO CAMILO DA SILVA

Pelo Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição

# Secretaria de Estado da Infraestrutura

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2022 - SIN PROCESSO Nº: 01510303.000152/2021-52

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA CAPELA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM, LOCALIZADO NA AV. PRUDENTE DE MORAIS, 887, TIROL, NATAL/RN.

Esta Comissão dará prosseguimento ao Certame, com a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, no dia 06 de outubro de 2022, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SIN, no Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN. Natal/RN, 30 de setembro de 2022.

Francisco Ubiranildo da Silva Saldanha Presidente da CPL/SIN Em substituição legal EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 - SIN

Processo Administrativo nº 02210140.001199/2022-26 - SIN/RN. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - SIN/RN. OBJETO DO CONTRATO: CONCLUSÃO DA REFORMA DA ENTRADA DO PRONTO SOCORRO CLÓVIS SARINHO DO COM-PLEXO HOSPITALAR WALFREDO GURGEL, EM NATAL/RN. OBJETO DO ADITIVO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. conforme parecer técnico (id. 16364753) que integra o presente instrumento contado a partir do dia subsequente ao término do prazo de vigência anterior. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 23 de setembro de 2022. GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS Secretário de Estado da Saúde Pública - SESAP MARIA JAILENE FRANCO DE CARVALHO ARKO CONSTRUÇÕES LTDA

09/10/2022 até o dia 07/12/2022.

IMPUGNAÇÃO AO RECURSO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2022 - SIN

PROCESSO: Nº 11910011.003425/2021-19

OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES - CONSTRUÇÃO DO COM-PLEXO DE UNIDADES ESPECIALIZADA PCRN, LOCALIZADO NA AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA, 2550, CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SIN, no uso de suas atribuições, comunica a quem interessar possa, que a licitante R2 ENGENHARIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 17.342.282/0001- 08, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO, em face de sua inabilitação.

Considerando o prazo para IMPUGNAÇÃO DO RECURSO, conforme a Art. 109 da Lei 8.666/93, o processo se encontra com vista aos interessados, das 8h às 14h horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SIN, no Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN.

Natal/RN, 30 de setembro de 2022. FRANCISCO UBIRANILDO DA SILVA SALDANHA PRESIDENTE CPL/SIN-RN EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

# Departamento Estadual de Trânsito

Departamento Estadual de Trânsito, Secretaria de Infraestrutura. Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte. Extrato do Contrato nº 44/2022 celebrado com: ZENITE INFORMACAO E CON-SULTORIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, sediada na Av. Sete de Setembro, 4.698, 3º andar, Ed. Batel Office Tower Batel - CEP: 80.240-000 - Curitiba/ PR. Objeto: Orientação por escrito em Licitações e Contratos, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN. Valor estimado total de R\$ 5.912,00 (cinco mil novecentos e doze reais). Tipo de procedimento: inexigibilidade, com amparo no art. 25, inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 C/C Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses corridos, com início em 28/10/2022 e término em 27/10/2023, com eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária - Unidade orçamentária: 25203, Ação/Subação: 2474 - Manutenção e funcionamento, Fonte de Recurso: 0.2.50.925301 Detran - CA - 1600-4 - Taxas Gerais, Natureza de Despesa: 33.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais. Data da Assinatura: 30/09/2022 - Assinaturas: Jonielson Pereira de Oliveira -Diretor Geral do Detran/RN e Patrícia Azevedo Miranda - Representante Melek Lorenzetti. Processo Legal Alexandra 02910011.001752/2022-18.

# Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022-SIN. Partes: O Estado do Rio Grande do Norte, através do Departamento de Estradas de Rodagem - DER com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN e a firma: JMARTINS Engenharia EIRELI. Objeto: O presente aditamento tem por objeto a Prorrogação Prazo de Execução e vigência Contratual em mais 90 (noventa) dias corridos ao Contrato nº 017/2022-SIN, para conclusão dos Serviços de Recuperação Estrutural e Alargamento da Ponte do Caldeirão, localizada na rodovia estadual RN 086, km 03, entre os municípios de Parelhas e Equador. O presente Aditivo entra em vigor a partir da publicação. Fundamento Legal: no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Autorização Competente: Processo nº 03310019.000790/202161. Data e Assinaturas: 30/09/2022. Eng.<sup>a</sup> Civil Natécia Shirley Nunes -Diretora Geral-DER/RN e o Eng.º Civil José Martins Alves Neto -Representante da Contratada, Publique-se.

Natal (RN) 30 de setembro de 2022. Eng.<sup>a</sup> Civil Natécia Shirley Nunes Diretora Geral-DER/RN

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RN

Processo Administrativo nº: 03710006.002196/2021-31- Contrato SEI n°01/2021

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do IPEM/RN- CNPJ: 40 997 256/0001-30

Contratado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA CNPJ: 00.639.299/0001-29 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº01/2021. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023- Fundamento legal: art. 57, II lei 8.666/93. Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Assinaturas: Mariana Iasmim Bezerra Soares, pela parte Contratante Flávia Clestete Martini Assaf, pela parte Contratada.

# Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

Projeto Governo Cidadão - 8276-BR

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN torna público às empresas interessadas que realizará licitação, modalidade Shopping, do tipo MENOR PREÇO: SDP nº 447/2022 - 3º Convocação, destinado Equipamentos para Processamento de Leite e Derivados das Agroindústrias do Projeto Governo Cidadão, conforme Termo de Referência e justificativa em anexo.

Tudo mediante procedimento licitatório na modalidade de Shopping, conforme disposto no Art. 42 da Lei nº 8.666/93. Podendo encaminhar a proposta de cotação de preço (SDP) e documentos, para o e-mail: shoppinggovernocidadao@gmail.com. ou entregar no seguinte endereco: Secretaria de Estado de Planejamento e Finanças, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, BR 101, KM 0, Lagoa Nova, Natal/RN, Fone (84) 3232-1964, até as 12h00min do dia 05/10/2022 (horários de Brasília-DF).

O Edital, Termo de Referência e demais anexos está disponível no referido site do Governo Cidadão (http://www.governocidadao.rn.gov.br/? pg=tipos\_licitacoes\_abertas).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da SDP já mencionada serão quitadas com recursos do Banco Mundial, nos termos do acordo de Empréstimo nº 8276-BR.

Natal-RN, 30 de setembro de 2022.

Ronaldo Barros Pereira

Presidente

Comissão Especial Mista de Aquisição e Licitação

Projeto Governo Cidadão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022.

Modalidade: Shopping. Processo nº: 00210038.004909/2022-76.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças-SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratada: FANEM LTDA.; CNPJ 61.100.244/0001-30.

Objeto: Aquisição de equipamentos para auxílio respiratório - Lote 02 ressuscitador pulmonar infantil com peça em T.

Dotação orcamentária: Exercício de 2022

Dotação Orçamentária 1 19131 04 122 0021 140901 0.1.48 44.90. Subação:140901 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde Fonte 0.1.48Operações de Crédito Externas em moeda 44.90.52

Equipamentos e Material permanente Do Preco: R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais). Do prazo: vigência de 04 (quatro) meses e execução de 01 (um) mês. Amparo Legal: Artigo 42, § 5°, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos

Mundial, edição de janeiro de 2011. Data de assinatura: 29/09/2022.

Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coêlho, pela Contratante, e Vilma Silva Costa Martins, pela Contratada.

do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022.

Modalidade: Shopping.

Processo nº: 00210066.001072/2022-76.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças-SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD Contratada: GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos CNPJ: 39.707.683/0001-57.

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Diversos: LOTE 09 (ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL): LOTE (ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL); LOTE 11 (ESTETOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL); LOTE 27 (OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO)

Dotação orcamentária: Exercício de 2022

Dotação Orçamentária 1 19131 04 122 0021 140901 0.1.48 44.90

Subação: 140901 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde

44 90 52-Fonte 0.1.48Operações de Crédito Externas em moeda Equipamento e Material Permanente

Do Preco: R\$ 9.856,08 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Do prazo: 04 (quatro) meses de vigência e execução será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

Amparo Legal: Artigo 42, § 5°, da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.

Data de assinatura: 29/09/2022.

Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coêlho, pela Contratante, e Thyago Spaini Lopes, pela Contratada.

TERMO DE ADJUDICAC?A?O E HOMOLOGAC?A?O AQUISIÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - EDI-TAL Nº 175/2022

O Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal, por força dos poderes delegados pela Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicada no DOE/RN de 29 de março de 2022, com fulcro no Decreto n.º 28.957, de 26 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e com base nas informações da Comissão Especial de Licitação do Projeto, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, PE nº. 175/2022, cujo objeto é a a aquisição de mobiliário hospitalar para o Hospital Regional da Mulher em Mossoró/RN, nos autos do processo nº 00210066.000430/2022-23, declarando vencedor do Certame Licitatório, LOTE Nº 03, a licitante R.C. - MOVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 02.377.937/0001-06, no valor de R\$ 94.395,00 (noventa e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais) consignados sob a seguinte Dotação Orçamentária: 1 19131 04 122 0021 140901 0.1.48 44.90, subação: 140901. Fortalecimento do Sistema Único de Saúde, no Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 0.1.48 - Operações de Crédito Externas em moeda, constantes no orçamento de 2022.

O presente ato, em suas razões de decidir, vincula-se integralmente às conclusões e atos da Pregoeira, bem como ao Relatório de ID: 16149009. Natal/RN, 29 de setembro de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COE?LHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN

COORDENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA N° 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DOCUMENTO 13828883

TERMO DE ADJUDICAC?A?O E HOMOLOGAC?A?O - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2022 - ID STEP Nº. 98 GO

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO VALOR DO LOTE 02

O Secreta?rio de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte e Coordenador Geral do Projeto Governo Cidada?o em Substituic?a?o Legal - Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de marc?o de 2022 - Documento 13828883, resolve acatar os julgamentos dos recursos (IDs 16050144 e 16050291) e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos lotes 01 e 02 e 03, do Prega?o Eletro?nico nº. 167/2022, cujo objeto e? a aquisição mobiliário corporativo para o Hospital da Mulher de Mossoró/RN, processo administrativo nº. 00210066.000124/2022-97, consignado sob a seguinte dotac?a?o orc?amenta?ria (ID 13225009): 1 19131 04 122 0021 140901 0.1.48 44.90 Sub-ac?a?o 140901 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde. Elementos de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.48, constante no orc?amento de 2022, da seguinte forma:

LOTE 02 - MESAS E DIVISÓRIAS (conforme edital) a? empresa MOVENORD - MÓVEIS DO NORDESTE LTDA, pessoa juri?dica inscrita no CNPJ sob o nº. 05.111.625/0001-44, com o menor prec?o avaliado de R\$ 334.897,90 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos);

O presente ato, em suas razo?es de decidir, vincula-se integralmente aos seguintes documentos: relato?rio de ID 16648206, análises técnicas contidas nos autos.

Natal/RN, 29 de setembro de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COE?LHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN

COORDENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA N° 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DOCUMENTO 13828883

TERMO DE HOMOLOGAC?A?O - PREGA?O ELETRO?NICO Nº. 173/2022 - ID STEP Nº 104 GO

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA

O Secreta?rio de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte e Coordenador Geral do Projeto Governo Cidada?o em Substituic?a?o Legal - Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de marc?o de 2022 - Documento 13828883, resolve HOMOLOGAR o resultado dos lotes 08, 09, 10, 11, 12, 16, 22, 28 e 31, do Prega?o Eletro?nico nº. 173/2022, cujo objeto e? a AQUISICÃO DE UTENSÍLIOS DE HOTELARIA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL REGIONAL DA MULHER EM MOSSORÓ (ACORDO MARCO). processo administrativo no. 00210066.001652/2021-82, consignado sob a seguinte dotac?a?o orc?amenta?ria (ID 14017582): 1 19131 04 122 0021 140901 0.1.48 44.90. Sub-ac?a?o 140901 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde. Elementos de Despesa: 44.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.48, constante no orc?amento de 2022, da seguinte forma:

LOTE 08 - UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO (LOTE VIII), à empresa H. C. CORDEIRO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, com o menor preço avaliado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

LOTE 09 - UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO (LOTE IX), à empresa H. C. CORDEIRO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, com o menor preço avaliado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

LOTE 10 - UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO (LOTE X), à empresa H. C. CORDEIRO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, com o menor preço avaliado de R\$ 1.400,00 (mil

LOTE 11 - UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO (LOTE XI), à empresa H. C. CORDEIRO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, com o menor preço avaliado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

LOTE 12 - UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO (LOTE XII), à empresa H. C. CORDEIRO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, com o menor preço avaliado de R\$ 2.017,30 (dois mil e dezessete reais e trinta centavos);

LOTE 16 - UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO (LOTE XVI), à empresa H. C. CORDEIRO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, com o menor preço avaliado de R\$ 1.932,50 (um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

LOTE 22 - UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO (LOTE XXII) à empresa H C. CORDEIRO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, com o menor preço avaliado de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais):

LOTE 28 - UTENSÍLIOS DE VIDRO (LOTE XXVIII), à empresa H. C. CORDEIRO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, com o menor preço avaliado de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais):

LOTE 31 - UTENSÍLIOS DE VIDRO (LOTE XXXI), à empresa LPK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40. com o menor preço avaliado de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais):

O presente ato, em suas razo?es de decidir, vincula-se integralmente aos seguintes documentos: relato?rio final de ID 16050271 e todas as análises técnicas contidas nos autos.

Natal/RN, 29 de setembro de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COE?LHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN COORDENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA Nº 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARCO DE 2022 - DOCUMENTO 13828883

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 -TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Excelentíssimo Senhor GUSTAVO FERNANDES ROSADO COEL-HO, Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal, Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022, CON-SIDERANDO o que dispõe o item 3.7, das Diretrizes para a Seleção e Contratação de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos mutuários do

CONSIDERANDO que a empresa ROSSI E ZORZANELLO FEIRAS E EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 92.081.926/0001-77, preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

Declarar a contratação direta para a despesa de R\$ 79.924,57 (setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente à contratação de empresa para locação de espaço físico e serviços para a realização do evento Festival de Turismo de Gramado-FESTURIS -2022, no período de 03 a 06 de novembro de 2022, na cidade de Gramado/RS, através da empresa ROSSI E ZORZANELLO FEIRAS E EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 92.081.926/0001-77, com base no item 3.7, das Diretrizes para a Seleção e Contratação de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN COORDENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA N° 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DOCUMENTO 13828883.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 -TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Excelentíssimo Senhor GUSTAVO FERNANDES ROSADO COEL-HO, Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal, Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, II, C/C com o artigo 13, VI, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade RESOLVE

Declarar a inexigibilidade de licitação para a despesa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente as inscrições de servidores públicos ligados a representação da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN. no "16º Pregão Week - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANCADOS SOBRE PREGÃO", que ocorrerá de 03 a 07 de outubro de 2022 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, através do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESOUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n°. 10.498.974/0001-81 com base no o artigo 25, II, c/c com o artigo 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN COORDENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA Nº 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DOCUMENTO 13828883.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL EM GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL.

Processo nº: 00210038.004846/2022-58

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças-SEPLAN

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Contratado: MATHEWS LIMA DE ALENCAR, CPF nº 008.123.374-41. Objeto: O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo de vigência relativa ao contrato 096/2020 por mais 02 (dois) meses e 01 (um) dia, o qual passará de 30 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de futuro apostilamento para reajustar os valores contratuais.

Dotação orcamentária: Exercício de 2022

Dotação Orcamentária 1 19131 04 122 0021 140901 0.1.48 44.90 Subação: 140401 Melhoria da Gestão do Setor Público - Governo Cidadão Fonte 0.1.48 Operações de Crédito Externas em moeda 4 4 . 9 0 . 3 5 -Servicos de Consultoria

4490-47 - Obrigações Tributarias

Do valor: O valor deste Termo aditivo implica no acréscimo de R\$ 23.185.54 (vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) sobre o valor originariamente contratado. Data da Assinatura: 30/09/2022.

Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho, pela Contratante, e Mathews Lima de Alencar, pela Contratada.

#### Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte-ARSEP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 - Processos Nº 07810004.000319/2018-19 - ARSEP.

Partes: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RN e a empresa JMT SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados 01/10/2022 até 30/09/2023. BASE LEGAL: Artigo 57 § II da Lei Federal nº 8.666/93

Dotação Orçamentária: 25.204.04.122.0100.0001.275301-Manutenção e Funcionamento

339037 - Locações de Mão-de-Obra

SUBITEM - 07 - Motorista

FONTE: 250 - Recursos Diretamente Arrecadados

VALOR: R\$ 61.134,60 (sessenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo:

PARA 2022: R\$ 15.283,65 (quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) e

PARA 2023: R\$ 45.850,95 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Natal (RN), 30 de setembro de 2022.

Assinam o presente instrumento: Rosângela Maria Fonseca de Oliveira, Diretora Presidente da ARSEP e Jonas Alves da Silva, Representante Legal da JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - IDEMA

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição com Instalação de Catracas Eletrônicas, bem como toda a estrutura necessária para o seu funcionamento, tais como: Cartões, Softwares, Treinamento, Chips, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e integrante deste Edital para o IDEMA.

O Pregoeiro do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA/RN torna público que realizará, em 14 de outubro de 2022 às 15horas, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço GLOBAL para o objeto acima especificado. O Edital com as especificações e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br (964983) e www.rn.gov.br (licitações). O telefone para contato referente à licitação é (84) 3113-6155 no horário das 10hs às 17 horas de segunda a sexta-feira. Natal, 29 de setembro de 2022.

Marcelo Lucas da Silva

Pregoeiro do IDEMA

# Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.02281-SEI: 03210005.002572/2021-75 - CONTRATANTES: CAERN / SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. OBJE-TO: A prorrogação do prazo, para o contrato cujo objeto é contratação de laboratório específico para realizar as coletas e análises físico- químicas e microbiológicas em amostras de efluentes e dos corpos hídricos receptores, oriundas das Estações de Tratamento de Esgotos distribuídas no estado do Rio Grande do Norte, conforme Justificativa emitida pela Gerência de Qualidade do produto e Meio Ambiente- GQM/DO. PRAZO: O prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato original fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados de 19 de novembro de 2022 a 17 de maio de 2023. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado -DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72 da Lei 13.303/2016 c/c arts. 162 e 164 e inciso II do RILCC.

Natal/RN, 27 de setembro de 2021.

Diogo Breno Oliveira Morais Assessor de Licitações e Contratos

CONTRATO N° 03210327.000080/2022-93 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATA-DA: SINERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº10302/2022 e Processo Licitatório nº 0086/2022. VALOR: R\$ 71.621,58 (setenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000823/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC. Natal/RN, 27 de setembro de 2022.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

DO CONTRATO Nº 03210320.000098/2021-74 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATA-DA: ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e envio por telemetria das informações de volumes de água consumidos e/ou volumes de esgoto coletados pelos clientes da CAERN em todo Estado do Rio Grande do Norte, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 10394/2022 - DC e Processo Licitatório nº 0103/2022. VALOR: R\$ 91.648,83 (noventa e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais. PRAZO: O prazo para execução do objeto será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura da Ordem Inicial de Serviços. FONTE DE RECUR-SOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000484/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

Natal/RN, 29 de setembro de 2022.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

#### Secretaria de Estado da Saúde Pública

SESAP-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA EXTRATO DE SANÇÃO - Processo nº 00610113.000134/2020-36, Sanção de empresa

A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, através deste, vem aplicar à empresa INTERFORT Segurança de Valores LTDA, localizada à Rua Desembargador Sinval Moreira Dias, 1712 - Bairro Nova Descoberta, Natal/RN - CEP: 59075-340, inscrita no CNPJ n.º 04.008.185/0001-31, a sanção de multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor do contrato de R\$ 11.568.997,35, perfazendo o valor de R\$ 57.844.98 (cinquenta e sete mil oitocentos e guarenta e guatro reais e noventa e oito centavos), por inexecução contratual, opinando pela improcedência do recurso, sem efeito suspensivo.

Natal/RN 26 de setembro de 2022

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública

#### SESAP/COADI/GCON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/22 - PROCESSO SEI: 00610237.000189/2022-10

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA RAMAX SERVICOS E COMÉRCIO ELETROELETRÔNICOS EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de bens móveis, explicitados na tabela abaixo, para a estruturação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF no estado do Rio Grande do Norte com transferências de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde

VALOR: R\$ 9.349,89 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.110201 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência.

Fonte de Recursos: 0.1.68.000068 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.42 - Mobiliário em Geral.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Kramer Rodrigues Maia, Matrícula: 93.991-9. Na ausência justificada do fiscal, a (o) Diretor Geral ou a (o) Vice-Diretor da UNICAT/SESAP encontram-se autorizadas a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar cientes da fiscalização da prestação de serviço.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, de 28/09/2022 a 31/12/2022 e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.

Natal/RN. 29 de setembro de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Heid Suelem Rodrigues Dias pela contratada

# SESAP-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA/CGC EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/18. PROCESSO SEI: 00610096.001513/2022-61.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de vigência e validade do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. O valor poderá ser repactuado através de apostilamento, quando da conclusão dos processos de repactuação solicitados e não concluídos, os quais se encontram em andamento no presente período.

VALOR: Fica estabelecido o valor global de R\$ 237.350,40 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 19.779.20 (dezenove mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 237.350,40 ( duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orcamentários da contratante, assim classificados: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da despesa: 3.3.90.37.07 - Motorista. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 59.337,60 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) referentes ao período de 01/10/2022 até 31/12/2022 e R\$ 178.012,80 (cento e setenta e oito mil doze reais e oitenta centavos) referentes ao período 01/01/2023 até

VIGÊNCIA: Este instrumento tem validade e vigência de 01/10/2022 até 30/09/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 23 de setembro de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Jonas Alves da Silva pela contratada.

SESAP-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA/CGC EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019. PROCESSO SEI: 0061072.000228/2019-03.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CENTRO DE NEFROLOGIA DE NATAL - CNN

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo pactuar o acréscimo de 4,777253% (quatro virgula sete dois cinco três por cento) do contrato original. Conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme memorando 59/2022, id. 16236378.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 186.737,43 (cento e oitenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor total estimado de R\$ 186.737,43 (cento e oitenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), serão custeadas com recursos da contratante assim classificados: Programação: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Valor: R\$ R\$ 124.491,60 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) 2022. Fonte de Recursos: 4.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde -SF. Valor: R\$ R\$ 62.245,83 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) 2023. Fonte de Recursos: 0.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/10/2022 até 02/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 28 de setembro de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratada e Rogério Barreto Dumont pela contratada.

# HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N º 82/2022

OBJETO: Aquisição de artigos de cama (Colchão para maca hospitalar) A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor por item. A abertura e disputa se dará no dia 17/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br.

Natal/RN, 30 de setembro de 2022.

Ana Cleide Costa Fernandes

Secretaria de Estado da Saúde Pública Comissão Permanente de Licitação

Comunicação

Pregão Eletrônico N º 067/2022 Processo: 00610093.000435/2021-26

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da disputa do pregão eletrônico 067/22. A sessão estava marcada para a data de 04/10/2022, mas não poderá ser realizada por necessitar de resposta a Pedido de Impugnado impetrado. Desta forma, conforme adiado no sistema licitacoes-e, a disputa vai ocorrer na data de 10/10/2022 a partir das 10h, horário de Brasília.

Carla Juliana Gomes de Souza Pregoeiro - SESAP/CPL

#### HOSPITAL GERAL DR JOÃO MACHADO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020-Processo nº 00610423.000016/2022-96

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 35/2020, Ata de Registro de Preço - 35/2020 - UASG 160343

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2021.

PARTES: HOSPITAL GERAL DR. JOÃO MACHADO E A EMPRESA QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

OBJETO: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DO CON-TRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Natal, 27 de setembro de 2022.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ - DIRETORA GERAL

#### HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato do 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 012/2020- Processo nº 00610345.000079/2019-17

INSTRUMENTO: Contrato 012/2020

INTERESSADO: PROMEDCARE COMÉRCIO EM EQUIPAMEN-TOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, no período de 29/09/2022 a 28/09/2023.

Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 517.158.60 (quinhentos e dezessete mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), sendo para manutenção Preventiva o valor de R\$ 439.584.84 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e o valor estimativo para pecas de R\$ 77.573,76 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor total de R\$ 132.162.73 (cento e trinta e dois mil cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) para o período de 29 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 serão assim classificadas:

24.131.10.302.2003.2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares

001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

33.90.39.17 (Manutenção, Conservação, Máquinas e Equipamentos) R\$ 112.338,33 (cento e doze mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), sendo o valor de R\$ 2.442,12 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos) para os dias 29 e 30 de setembro de 2022 e o valor mensal de R\$ 36.632.07 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos) para o período de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

33.90.30.58 (Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalar) R\$ 19.824,40 (dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), sendo o valor estimado de R\$ 430,96 (quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos) para os dias 29 e 30 de setembro de 2022 e o valor mensal das parcelas de R\$ 6.464,48 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o período de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Fonte de Recurso: 0.1.00.00000 - Recursos Ordinários

Parágrafo Único: As despesas no valor total de R\$ 384.995,87 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 28 de setembro de 2023, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa:

33.90.39.17 (Manutenção, Conservação, Máquinas e Equipamentos) R\$ 327.246,51 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo o valor mensal das parcelas de R\$ 36.632,07 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos) para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de agosto de 2023 e o valor de R\$ 34.189,95 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o período de 01 a 28 de setembro de 2023.

33.90.30.58 (Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalar) R\$ 57.749,36 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal estimado das parcelas de R\$ 6.464,48 para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de agosto de 2023 e o valor de R\$ 6.033,52 (seis mil trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 01 a 28 de setembro de 2023.

Fonte de Recurso: 0.1.00.00000 - Recursos Ordinários

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Promedcare Comércio em Equipamentos Médicos Ltda.

Testemunhas: Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00 e Adriana Macedo de Pontes CPF: 720.930.804-00

Secretaria de Estado da Saúde Pública Comissão Permanente de Licitação

Comunicação

Pregão Eletrônico N º 093/2020 Processo: 00610522.000045/2019-34

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da disputa do pregão eletrônico 093/20. A sessão estava marcada para a data de 07/10/2022, mas não poderá ser realizada por necessitar de resposta a Pedido de Impugnado impetrado. Desta forma, conforme, adiado no sistema licitacoes-e, a disputa vai ocorrer na data de 07/10/2022 a partir das 10h. horário de Brasília.

Carla Juliana Gomes de Souza Pregoeiro - SESAP/CPL

SESAP - Secretaria de Estado da Saúde Pública

CPL - Comissão Permanente de Licitações

Aviso aos Licitantes

Pregão Eletrônico nº 063/2022

Processo: 00610079.001556/2021-73

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para, sob demanda, prestar servicos comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico 063/2021, foi revogado em razão de interesse público, a contar com lastro jurídico no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Os motivos para revogação são provenientes de equívocos constatados pelo setor técnico no termo de referência. Assim, para evitar que a licitação

continue de forma inadequada, é mais prudente que seja realizada a revogação para fins de correção. Assim. logo após o presente termo, serão acostados novos documentos pelo setor de origem para formalizar as correções necessárias para continuidade do certame

Natal-RN 30 de setembro de 2022 Carla Juliana Gomes de Souza Pregoeira - CPL/SESAP

Secretaria de Estado da Saúde Pública Comissão Permanente de Licitação

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

Objeto: Formação de Registro de Preço para fornecimento de materiais permanentes nos termos e condições constantes no TR, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares e de Referência do Estado do Rio Grande do Norte. A abertura das propostas será no dia 18/10/2022, às 09h00 e a sessão de disputa será no dia 18/10/2022 e terá início às 10h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF).

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 965136 e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP-e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h00min às 14h00min de segunda à sexta-feira.

Natal/RN, 30 de setembro de 2022.

Altamir Justino Victor

PREGOEIRO - CPL-SESAP/RN.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610119.001034/2022-39

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 20.542,47 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ 24.380.578/0025-56, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
90337351	R\$ 301,20	16323414
27/617	R\$ 64,53	16323414
769/400	R\$ 1.325,26	16323414
42/617	R\$ 21,51	16323414
893/400	R\$ 137,67	16323414
11/647	R\$ 15.283,40	16323414
62/617	R\$ 43,02	16323414
983/400	R\$ 309,07	16323414
79/617	R\$ 1.204,23	16323414
93/617	R\$ 1.852,58	16323414
	R\$ 20 542 47	

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública

Natal/RN, 29 de setembro de 2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000475/2022-17

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 920.448,53 (Novecentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado: NOTAL FISCAL VALOR (R\$) **DOCUMENTO** 

R\$ 920.448,53

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública Natal/RN, 28 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.2022

AVISO AOS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitações do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de lavagem enxoval do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, O recebimento das propostas será até às 09:00 horas do dia 14/10/2022 e a sessão de disputa terá início às 09:30 horas desse mesmo dia, no site www.licitacoes-e.com.br, horário de Brasília-DF. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no referido site, nº da licitação: 965584 informações nos fones 3232-5408 ou solicitado por e-mail pregoeirahmaf@yahoo.com.br.

Natal, 30 de setembro 2022

Katiúcia Alves Lopes dos Santos.

Pregoeira do HMAF

# HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 020/2022-HGT - Processo nº 00610136.000198/2022-31

A CPL/HGT, localizada na Rua Cônego Monte, 110, Quintas - Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de medicamentos (diversas classes), a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/93. O recebimento das propostas será do dia 05/10/2022 a 18/10/2022 às 09:00, e a sessão de disputa terá início às 10:30 (18/10/2022) (horário de Brasília/DF), no site www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado, Licitação nº 964881. O Edital encontra-se disponível na plataforma do site citado (licitações-e) e no site www.compras.rn.gov.br. Mais informações na CPL/HGT - (84) 3232-9995, no horário das 8:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

Natal, 30 de Setembro de 2022.

Luciara Dayanny da Silva Xavier Izídio

Pregoeira - CPL/HGT.

#### SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610204.000115/2018-76

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 4.638,35 (Quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa DIAMED LATINO AMERICA S.A, CNPJ 71.015.853/0001-45, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL VALOR (R\$) DOCUMENTO 104.811 R\$ 4.638,35 1456476

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública Natal/RN, 28 de setembro de 2022.

#### SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610240.000081/2022-60

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 192.060,00 (Cento e noventa e dois mil e sessenta reais) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL VALOR (R\$) DOCUMENTO R\$ 112.520,00 16326542 4773 R\$ 79.540,00 16326562 R\$ 192,060,00

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública Natal/RN, 28 de setembro de 2022.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000447/2022-08

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 153.351,74 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL VALOR (R\$) **DOCUMENTO** R\$ 153.351,74 Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública Natal/RN. 28 de setembro de 2022.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909 000424/2022-95

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 120.368,99 (Cento e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 06.538.799/0001-50, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL VALOR (R\$) **DOCUMENTO** R\$ 120.368,99 16275096 Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000446/2022-55

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheco o débito no valor de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

DOCUMENTO NOTAL FISCAL VALOR (R\$) R\$ 57.200.00 16164534 Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública Natal/RN, 28 de setembro de 2022.

Natal/RN, 28 de setembro de 2022.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000418/2022-38

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 173.508,73 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e oito reais e setenta e três centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

DOCUMENTO NOTAL FISCAL VALOR (R\$) R\$ 173 508 73 15820713 Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública Natal/RN, 28 de setembro de 2022.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000460/2022-59

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheco o débito no valor de R\$ 145.372,02 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa SAMA - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBU-LATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

DOCUMENTO NOTAL FISCAL VALOR (R\$) 8992 R\$ 145.372.02 16304985

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública Natal/RN, 28 de setembro de 2022.

# Secretaria de Estado da Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 065/2022- SA/SET Natal, 30 de setembro de 2022.

A Secretária Adjunta de Estado da Tributação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Parecer nº 235/2022-CAT-ICMS, parte integrante do Processo nº 00310149.000657/2021-12: RESOLVE

Art. 1º Reconhecer, nos termos do Parecer nº 235/2022 CAT/ICMS, o valor de R\$ 122.674,22 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), como crédito de ICMS acumulado em decorrência de operações de exportação referente às operações realizadas no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, do contribuinte FRUTAS SOLO AGROINDUSTRIAL LTDA, inscrito no Cadastro de Contribuinte do Estado sob o nº 20.249.446-2, estabelecido na Faz Cristal SN, Zona Rural, Baraúna/RN CEP: 59.695-000, cuja a utilização fica condicionada aos limites estabelecidos na legislação aplicável e a um novo requerimento do contribuinte, conforme prevê o art. 117-D e seguintes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo decreto 13.640/97.

Art. 2° Tornar sem efeito o ATO DECLARATÓRIO Nº 063/2022-SA/SET, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de setembro de 2022, por motivo de incorreção.

Art. 3º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Tributação, em Natal, 30 de setembro de 2022.

Jane Carmen Carneiro e Araújo

Secretária Adjunta de Estado da Tributação

# Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Considerando a necessidade de contratação do serviço, conforme está comprovado nos autos do processo nº 06010036.000225/2022-49, constando informação da Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento - UIFP, atestando a existência de Dotação Orçamentária e Financeira (Documento SEI nº 16434196) para custear a presente despesa, bem como, parecer exarado pela d. Assessoria Jurídica desta Secretaria pela possibilidade (Documento SEI nº 16515496), autorizo a dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua redação atual, no valor de R\$ 134.306,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e seis reais), em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ Nº 03.784.680/0001-70, com vistas à contratação de empresa especializada na oferta de cursos de capacitação para implantação de oficinas produtivas permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária no período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência de id. nº 16323258.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 27 de setembro de 2022. Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 649/2019, art. 37-D. R.E.S.O.L.V.E.:

1 - DECLARAR INEXÍGIVEL de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer jurídico de id. nº 16513485 e Informação de Adequação Orçamentária e Financeira de id. nº 16441320, a aquisição de munições no valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), em favor da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63, para atender as necessidades do Departamento de Controle e Fiscalização do Material Bélico da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme especificações contidas no Termo de Referência (15932829).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 649/2019, art. 37-D.

1 - Dispensar o procedimento Licitatório para a contratação da empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ N° 37.937.325/0001-05, para aquisição de 14 (quatorze) máquinas para corte de cabelo, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretária de Estado da Administração Penitenciária, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme especificações contidas no Termo de Referência (15014337). Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 25 de agosto de 2022. Pedro Florêncio Filho Secretário de Estado da Administração Penitenciária





# MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

# COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glaucio Pinto Garcia| CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio, 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro | Relimbra Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procuradora de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

#### COMUNICADO 29/09/2022

Suspensão de expediente no Caop Saúde

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos integrantes deste Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e à população em geral, que, em razão de serviços de manutenção, ficará suspenso o expediente presencial no Centro de Apoio operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (Caop Saúde) no dia 30 de setembro de 2022, no turno vespertino, e no dia 4 de outubro de 2022, nos dois turnos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA N° 1155/2022-PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, publicada no DOE de 10 de fevereiro de 1996, da Resolução nº 081/2022-PGJ/RN e do Edital nº 020/2022-PGJ/RN, PESOLVE:

Art. 1° Designar o membro WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA, matrícula n° 171.223-3, 2° Promotor de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros, para integrar o Núcleo de Gerenciamento do Passivo - NUGEP, atuando junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cruz, exclusivamente nos autos dos processos e/ou procedimentos relacionados no Anexo, sem prejuízo do exercício das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

Art. 2° O Promotor de Justiça designado exercerá de forma plena a atribuição ministerial, atuando em caráter de resolutividade, ficando vinculado, nos feitos judiciais e inquéritos policiais, até a prática do ato cabível; e, nos procedimentos extrajudiciais, até a propositura das medidas judiciais pertinentes, cíveis e/ou criminais, inclusive incidentes processuais imprescindíveis ao ajuizamento das ações principais, ou até o arquivamento definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público, situação em que somente cessará a vinculação no caso de remessa do feito a outro órgão de execução para continuidade das investigações.

§ 1º Nas hipóteses em que o feito retornar à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento de diligência complementar determinada pelo Conselho Superior do Ministério Público ou em decorrência da não homologação da promoção de arquivamento, o promotor de justiça designado continuará automaticamente vinculado até nova finalização, que deverá ser realizada no prazo máximo de 06 (seis) meses.

§ 2º Não será considerada resolutiva a manifestação ministerial relativa a diligência em inquérito policial ou declínio de atribuição, incidindo a devida compensação nessas circunstâncias, o que ocorrerá mediante a distribuição proporcional de novos feitos ao promotor de justiça designado.

Art. 2° A presente designação configura exercício de atividade singular e relevante para o Ministério Público, nos termos dos artigos 3°, inciso X, e 3°-G da Resolução n° 93/2018-PGJ/RN, com incidência do disposto em seu art. 2°, caput, a cada 05 (cinco) feitos devolvidos nas condições descritas no artigo 1° desta Portaria. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 26 de setembro de 2022.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ANEXO

# ROL DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA CRUZ

	Número	Classe
1	04.23.2169.0000015/2019-26	Inquérito Civil
2	04.23.2169.0000049/2019-78	Inquérito Civil
3	04.23.2380.0000002/2017-31	Inquérito Civil
4	04.23.2380.0000003/2017-04	Inquérito Civil
5	04.23.2380.0000006/2016-23	Inquérito Civil
6	04.23.2380.0000011/2017-79	Inquérito Civil
7	04.23.2380.0000021/2016-06	Inquérito Civil
8	04.23.2380.0000036/2017-83	Inquérito Civil
9	04.23.2380.0000040/2017-72	Inquérito Civil
10	04.23.2380.0000110/2018-22	Inquérito Civil
11	30.23.2380.0000010/2015-58	Procedimento Administrativo
12	30.23.2380.0000011/2015-31	Procedimento Administrativo
13	30.23.2380.0000012/2015-04	Procedimento Administrativo
14	30.23.2380.0000013/2015-74	Procedimento Administrativo
15	33.23.2380.0000010/2017-98	Procedimento Investigatório Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1189/2022-PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 141, de 09 de fevereiro de 1996, publicada no DOE de 10 de fevereiro de 1996, da Resolução n° 081/2022-PGJ/RN e do Edital n° 020/2022-PGJ/RN, PESOLVE:

Art. 1º Designar o membro SÍLVIO RICARDO GONÇALVES DE ANDRADE BRITO, matrícula nº 199.655-0, Promotor de Justiça da Comarca de Acari, para integrar o Núcleo de Gerenciamento do Passivo - NUGEP, atuando junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau, exclusivamente nos autos dos processos e/ou procedimentos relacionados no Anexo, sem prejuízo do exercício das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

Art. 2º O Promotor de Justiça designado exercerá de forma plena a atribuição ministerial, atuando em caráter de resolutividade, ficando vinculado, nos feitos judiciais e inquéritos policiais, até a prática do ato cabível; e, nos procedimentos extrajudiciais, até a propositura das medidas judiciais pertinentes, cíveis e/ou criminais, inclusive incidentes processuais imprescindíveis ao ajuizamento das ações principais, ou até o arquivamento definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público, situação em que somente cessará a vinculação no caso de remessa do feito a outro órgão de execução para continuidade das investigações.

§ 1º Nas hipóteses em que o feito retornar à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento de diligência complementar determinada pelo Conselho Superior do Ministério Público ou em decorrência da não homologação da promoção de arquivamento, o promotor de justiça designado continuará automaticamente vinculado até nova finalização, que deverá ser realizada no prazo máximo de 06 (seis) meses.

§ 2º Não será considerada resolutiva a manifestação ministerial relativa a diligência em inquérito policial ou declínio de atribuição, incidindo a devida compensação nessas circunstâncias, o que ocorrerá mediante a distribuição proporcional de novos feitos ao promotor de justiça designado.

Art. 2º A presente designação configura exercício de atividade singular e relevante para o Ministério Público, nos termos dos artigos 3º, inciso X, e 3º-G da Resolução nº 93/2018-PGJ/RN, com incidência do disposto em seu art. 2º, caput, a cada 05 (cinco) feitos devolvidos nas condições descritas no artigo 1º desta Portaria. PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 30 de setembro de 2022. ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

# ANEXO

ROL DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DA 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MACAU

	Número	Classe
1	04.23.2362.0000018/2015-44	Inquérito Civil
2	04.23.2362.0000019/2014-41	Inquérito Civil
3	04.23.2362.0000027/2014-17	Inquérito Civil
4	04.23.2362.0000030/2014-08	Inquérito Civil
5	04.23.2362.0000033/2015-96	Inquérito Civil
6	04.23.2362.0000036/2014-87	Inquérito Civil
7	05.23.2362.0000043/2015-66	Procedimento Administrativo
8	04.23.2362.0000041/2015-72	Inquérito Civil
9	04.23.2362.0000048/2016-51	Inquérito Civil
10	04.23.2362.0000049/2015-48	Inquérito Civil
11	33.23.2362.0000009/2014-71	Procedimento Investigatório Criminal
12	05.23.2362.0000004/2016-86	Procedimento Administrativo
13	33.23.2362.0000005/2016-83	Procedimento Investigatório Criminal
14	33.23.2362.0000037/2014-84	Procedimento Investigatório Criminal
15	33.23.2362.0000074/2017-95	Procedimento Investigatório Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA N° 1184/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3°, da Lei Complementar Estadual n° 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa n° 20.23.0509.0000019/2022-93, de 28/09/2022, RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas em caráter sigiloso ou reservado, conforme art. 1°, inciso IV da Resolução n° 347/2014-PGJ, com as alterações da Resolução n° 056/2018-PGI

SERVIDOR MATRÍCULA FUNÇÃO ND 33.90.30 46748190\*\*\*\*2369 Solicitação de caráter reservado 199.919-2 4 000 00 TOTAL R\$ 4.000.00

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 30 de setembro de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 30/09/2022 às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 3234131 do procedimento: 202305090000019202293

Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 904383234131.

#### PORTARIA Nº 1185/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3°, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0509.0000020/2022-66, de 28/09/2022,

Art. 1º Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas em caráter sigiloso ou reservado, conforme art. 1°, inciso IV da Resolução n° 347/2014-PGJ, com as alterações da Resolução n° 056/2018-PGI

SERVIDOR MATRÍCULA ND 33.90.39 46748190\*\*\*\*2369 Solicitação de caráter reservado 199.919-2 4 000 00 TOTAL R\$ 4.000.00

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 30 de setembro de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 30/09/2022 às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 3234166 do procedimento: 202305090000020202266

Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d3f42323416.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 18 DE OUTUBRO DE 2022. O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e https://www.gov.br/compras/pt-br. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 30 de setembro de 2022.

JORGE ÁLVARES NETO Pregoeiro da PGJ/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

65ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-160 Telefone: (84) 99691-0233, e-mail: sec.pjinfancianatal@mprn.mp.br

PORTARIA Nº 053/2022 (e-MP 3223088)

Especifica os assuntos, matérias, processos e procedimentos do Plano de Atuação Prioritária da 65ª Promotoria de Justiça de Natal, para o biênio 2022-2024, em conformidade com a Recomendação n.º 1/2022-CGMP/MPRN.

A 65ª Promotora de Justiça de Natal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal, aplicável ao Ministério Público, impõe aos entes, entidades, órgãos e serviços públicos o dever de eficiência, o que pressupõe objetividade e foco na finalidade pública do agir estatal, bem como o planejamento de atuação, de modo a utilizar racionalmente tempo e recursos disponíveis de acordo com a relevância dos objetivos a serem alcançados num contexto de múltiplas demandas:

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação de Caráter Geral n. 02/2018, da Corregedoria Nacional do CNMP, estabelecendo como um dos parâmetros da avaliação qualitativa do membro a ser utilizada pelas corregedorias locais a adequada gestão administrativa da unidade, sendo indicadores dessa excelência "a existência de plano de atuação ou prática equivalente na Promotoria, Procuradoria, Oficio ou respectiva unidade de trabalho alinhados ao planejamento estratégico ou estabelecidos a partir de problemas relacionados com particularidades locais" (art. 40, IV), bem como a "estipulação de metas e prioridades na execução dos serviços auxiliares" (art 4° VI):

CONSIDERANDO a Nota Orientativa n. 04/2021-CGMP/MPRN, que "orienta os promotores na gestão do acervo extrajudicial, em especial para a classificação de prioridade dos procedimentos em tramitação na unidade", bem como a Recomendação n.º 1/2022-CGMP/MPRN, que "orienta a elaboração, pelos órgãos de execução, de Plano de Atuação Prioritária (PAP), com foco nos problemas considerados mais relevantes e a partir de amplo levantamento de dados e consulta social";

CONSIDERANDO os dados informações e assuntos levantados no âmbito do PGA nº 20.23.2126.0000215/2022-34, com o estabelecimento de prioridades na gestão do acervo extrajudicial por meio da Portaria Administrativa nº 001/2022-65PmJN, em cotejo com os objetos dos procedimentos e processos já em trâmite perante este órgão de execução, RESOLVE

Art.1º Fica instituído o Plano de Atuação Prioritária (PAP) da 65ª Promotoria de Justica de Natal, para o biênio 2022-2024.

Art. 2º Os assuntos, temas ou matérias que receberão atenção especial durante a vigência do PAP serão;

I - Notícia Crime e/ou situação de risco de criança ou adolescente em decorrência de violência e/ou exploração sexual: ou situação de risco a que esteja exposto o socioeducando:

II - Acompanhamento de Inquéritos Policiais (instaurados até 2019) e de procedimentos extrajudiciais (instaurados até 2021) pendentes de diligências por parte da Autoridade Policial; III - Fomento de políticas públicas:

IV - Acompanhamento de Medidas Cautelares voltadas ao resguardo e/ou coleta das evidências dos crimes, bem como à proteção de vítimas e testemunhas;

V - Acompanhamento de processos judiciais em curso com réus presos cautelarmente, bem como os que tenham proximidade de prescrição da pretensão sancionatória.

Art. 3º Os procedimentos extrajudiciais incluídos no PAP, de acordo com as diretrizes do art. 2º, são os seguintes:

a) Acompanhamento de Notícia Crime e/ou situação de risco, com grau atual de prioridade elevado:

Procedimento Administrativo nº 05.23.2309.0000064/2020-03;

Procedimento Administrativo nº 33.23.2126.0000009/2020-46;

Procedimento Administrativo nº 33.23.2615.0000052/2021-83

b) Acompanhamento de Inquéritos Policiais instaurados até 2019 e pendentes de diligências por parte da Autoridade Policial, com grau atual de prioridade elevado:

Inquérito Policial nº 0115958-72.2018.8.20.0001;

Inquérito Policial nº 0114845-83.2018.8.20.0001.

c) Acompanhamento de procedimentos extrajudiciais instaurados até 2021 e pendentes de diligências por parte da Autoridade Policial, com grau atual de prioridade elevado:

Procedimento Administrativo nº 32.23.2454.0000123/2019-22

Procedimento Administrativo nº 32.23.2454.0000144/2019-37

Procedimento Administrativo nº 32.23.2454.0000163/2019-09;

Procedimento Administrativo nº 32.23.2454.0000191/2019-29;

Procedimento Investigatório Criminal nº 33.23.2126.0000015/2020-78;

Procedimento Investigatório Criminal nº 33.23.2126.0000194/2021-92;

Procedimento Investigatório Criminal nº 33.23.2126.0000287/2021-06.

d) Procedimentos que versem sobre o fomento de políticas públicas, com grau atual de prioridade alto:

Inquérito Civil nº 04.23.2126.0000213/2021-72;

Inquérito Civil nº 04.23.2126.0000214/2021-45;

Procedimento Administrativo nº 34.23.2126.0000218/2021-09.

Art. 4º Os processos judiciais incluídos no PAP, de acordo com as diretrizes do art. 2º, são os seguintes:

a) Acompanhamento de Medidas Cautelares:

Medida Protetiva nº 0812156-21.2022.8.20.5001

Medida Protetiva nº 0825759-64.2022.8.20.5001

Pedido de Medida de Proteção nº 0813900-85.2021.8.20.5001 Cautelar Inominada Criminal nº 0840096-92.2021.8.20.5001

Cautelar Inominada Criminal nº 0839578-05.2021.8.20.5001

Cautelar Inominada Criminal nº 0840342-88.2021.8.20.5001

Cautelar Inominada Criminal nº 0861861-22 2021 8 20 5001 Cautelar Inominada Criminal nº 0826938-33.2022.8.20.5001

Cautelar Inominada Criminal nº 0846868-37.2022.8.20.5001

Cautelar Inominada Criminal nº 0855574-09.2022.8.20.5001

Cautelar Inominada Criminal nº 0860367-88.2022.8.20.5001

Produção Antecipada de Provas nº 0838283-30.2021.8.20.5001 Produção Antecipada de Provas nº 0857157-29.2022.8.20.5001

Produção Antecipada de Provas nº 0859553-76.2022.8.20.5001

Produção Antecipada de Provas nº 0862888-06.2022.8.20.5001

Petição Criminal nº 0105338-30.2020.8.20.0001

Pedido de Busca e Apreensão nº 0859708-16.2021.8.20.5001

Pedido de Busca e Apreensão nº 0858408-19.2021.8.20.5001

Pedido de Busca e Apreensão nº 0837028-03.2022.8.20.5001

Pedido de Quebra de Sigilo nº 0837200-42.2022.8.20.5001

Pedido de Prisão Preventiva nº 0113824-72.2018.8.20.0001

Pedido de Prisão Preventiva nº 0105840-66.2020.8.20.0001

Pedido de Prisão Preventiva nº 0811265-34.2021.8.20.5001

Pedido de Prisão Preventiva nº 0836834-37.2021.8.20.5001

Pedido de Prisão Preventiva nº 0800999-95.2020.8.20.5300

b) Processos em curso com réus presos cautelarmente ou com proximidade de prescrição da pretensão san-

Ação Penal Ordinária nº 0015375-46.1999.8.20.0001

Ação Penal Ordinária nº 0132839-71.2011.8.20.0001 Ação Penal Ordinária nº 0848468-30.2021.8.20.5001

Ação Penal Ordinária nº 0105915-08.2020.8.20.0001

Ação Penal Ordinária nº 0105847-58.2020.8.20.0001

Ação Penal Ordinária nº 0101103-93.2015.8.20.0001

Ação Penal Ordinária nº 0105433-60.2020.8.20.0001 Ação Penal Ordinária nº 0024561-49.2006.8.20.0001

Ação Penal Ordinária nº 0105821-60.2020.8.20.0001

Ação Penal Ordinária nº 0138100-17.2011.8.20.0001

Ação Penal Ordinária nº 0015375-46.1999.8.20.0001

Ação Penal Ordinária nº 0802357-97.2022.8.20.5600

Ação Penal Ordinária nº 0105848-43.2020.8.20.0001

Ação Penal Ordinária nº 0802710-40.2022.8.20.5600

Pedido de Prisão Preventiva nº 0831468-80.2022.8.20.5001

Pedido de Prisão Preventiva nº 0803264-02.2022.8.20.5300

Auto de Prisão em Flagrante nº 0803446-58.2022.8.20.5600

Art. 5º Todos os procedimentos e processos incluídos no PAP devem receber marcador específico no e-MP, bem como prazo manual indicando o termo final do plano.

Art. 6º Os resultados alcançados pelo PAP devem ser documentados no PGA n. 20.23.2126.0000215/2022-34, para oportuna divulgação.

Art. 7º Os setores de apoio deste órgão de execução devem obedecer aos prazos especiais de impulsionamento dos autos incluídos no PAP, de acordo com a respectiva classificação de prioridade, na forma da Portaria 001/2022-65<sup>a</sup>PmJN, da Nota Orientativa n.º 4/2021 - CGMP/MPRN e das orientações recebidas, empreendendo todos os esforços para a prática do ato pendente da forma mais célere e efetiva possível e com estrita fiscalização dos prazos concedidos.

Parágrafo único. As dúvidas ou pendências para o impulsionamento dos autos devem ser imediatamente tratadas com o membro.

Art. 8º A presente Portaria deve ser publicada no quadro de avisos da recepção e também no Diário Oficial.

Parágrafo único. Cópias eletrônicas desta Portaria devem ser encaminhadas à Procuradoria-Geral de Justiça, ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral, para conhecimento.

À Secretaria, para providências. Natal/RN, 28 de setembro de 2022. MANOEL ONOFRE DE SOUZA NETO 65º Promotor de Justiça de Natal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAU DOS FER-

Av. Senador Dinarte Mariz, 397, São Benedito, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000. Telefone: 84 99972-1936 e-mail: sec.paudosferros@mprn.mp.br

Inquérito Civil 04.23.2180.0000150/2021-90 AVISO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros/RN, nos termos do art. 44, da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil 04.23.2180.0000150/2021-90, que tem objeto apurar possíveis existência de servidores fantasmas no Complexo Penal Regional de Pau dos Ferros/RN

Aos interessados, fica concedido prazo, até a data da sessão de apreciação de Promoção de Arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para que, querendo, apresentem razões escritas ou documentos nos autos do processo em referência, nos termos do art. 44, parágrafo 1° e 5°, da Resolução n. 012/2018-CPJ/MPRN.

Pau dos Ferros/RN, datado eletronicamente.

José Alves de Rezende Neto Promotor de Justica (assinado eletronicamente)

Documento nº 3222111 do procedimento: 042321800000150202190 Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº ea5183222111.

Assinado eletronicamente por JOSE ALVES DE REZENDE NETO. PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 29/09/2022 às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. N° 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FLORÂNIA Praça Tenente Coronel Fernando Campos, 95, Centro. Tel. (84) 3435-

Notícia de Fato 02.23.2002.0000077/2022-09 Documento nº 3219230

# AVISO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 3°, inciso III da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 02.23.2002.0000077/2022-09, instaurada a partir de denúncia anônima, noticiando irregularidades no funcionamento do CRAS e do CREAS de Florânia, pois seus servidores não estariam cumprindo o expediente regularmente. Aos interessados, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, segundo o § 1º do art. 4º do diploma citado, para interpor recurso admin-

Florânia/RN, 27 de setembro de 2022. Carlos Henrique Rodrigues da Silva Promotor de Justica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FLORÂNIA Praça Tenente Coronel Fernando Campos, 95, Centro. Tel. (84) 3435-

Inquérito Civil 04.23.2002.0000106/2022-65 Documento n° 3225907

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 44, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2002.0000106/2022-65, instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça para investigar suposto ato de improbidade administrativa, em decorrência de possíveis irregularidades na contratação da empresa MJK Consultoria LTDA, pelo Município de Florânia/RN, na Dispensa nº 069/2021. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Florânia/RN, 28 de setembro de 2022. Carlos Henrique Rodrigues da Silva Promotor de Justica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE D NORTE PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE PENDÊNCIAS -Rua José Martins de Medeiros, S/N. Cidade Nova, Pendências - CEP: 59.504-000. Fone 84 99972-1135/e-mail: pmj.pendencias@mprn.mp.br Procedimento Administrativo nº 31.23.2019.0000092/2022-20

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, inciso IV, alínea "a" e no artigo 26, inciso I, ambos da Lei no 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); nos artigos 67, inciso IV e 68, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 141/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte) e, ainda; CONSIDERANDO o decurso do prazo limítrofe de tramitação das Notícias de Fato previsto na Resolução nº 012/2018-CPJ; CONSIDERANDO que, instado a se manifestar acerca do mau estado de conservação da RN 108, o DER informou que a conservação de tal via não era de atribuição do Estado; CONSIDERANDO que a representação inaugural sinalizou que o trecho esburacado na via referida situa-se predominantemente no Município de Alto do Rodrigues; CONSIDERANDO a necessidade de diligências adicionais para elucidação da problemática e sua solução; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8°, inciso II, da Resolução nº 012/2018 - CPJ, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio destinado a Documento nº 3233692 do procedimento: 312320190000092202220 Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 65b913233692. Pág. 1 de 3 apurar fato que enseje o acompanhamento e a fiscalização, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; CONSIDERANDO ainda que, a teor do art. 9º da Resolução nº 012/2018 CPJ, o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos autos, previsto para o Inquérito Civil; RESOLVO converter a presente notícia de fato em PROCEDIMENTO ADMINIS-TRATIVO, com o objetivo de averiguar a situação da RN-108 (estrada do óleo) que liga a cidade de Alto do Rodrigues a Guamaré/RN. Por oportuno, DETERMINO que: 1) INSTAURE-SE o Procedimento Administrativo nos termos do art. 8°, II, da Resolução nº 012/2018 - CPJ. com o respectivo registro; 2) OFICIE-SE à Prefeitura de Alto do Rodrigues, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis se manifeste quanto à representação inaugural (encaminhe-se cópia): 4) Não advindo resposta ao ofício no prazo concedido, REITERE-O, com as advertências cabíveis. À Secretaria Ministerial, para cumprimento.

Pendências/RN 30 de setembro de 2022

Edgard Jurema de Medeiros

Promotor de Justica em Substituição Legal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE D NORTE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PENDÊNCIAS Rua José Martins de Medeiros, S/N, Cidade Nova, Pendências - CEP: 59.504-000. Fone/FAX (84) 99972-1135 / e-mail: pmj.pendencias@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL 04.23.2315.0000015/2016-76

O Promotor de Justiça da Comarca de Pendências/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 44, §2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, o arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2315.0000015/2016-76, tendo por objeto "Apurar a notícia trazida a este Órgão Ministerial, de que poderiam existir irregularidades na contratação do Posto Frei Damião Ltda., Mediante Dispensa no 002/2013, para fornecimento de combustíveis ao Município de

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Pendências, 30 de setembro de 2022. Edgard Jurema de Medeiros Promotor de Justiça em substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA CRUZ Avenida Trairi, nº 939, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59.200-000 - Fone: (84) 99972-3557

PORTARIA Nº 010/2022/IC - 1ª PmJSC Inquérito Civil nº 04.23.2168.0000113/2022-05

Ementa: Conversão em Inquérito Civil do Procedimento Preparatório nº 03.23.2168.0000048/2022-31, instaurado a partir de expediente encaminhado pelos conselheiros tutelares de Coronel Ezequiel/RN (Oficio nº 038/2022, de 14 de março de 2022), apontando diversas deficiências relacionadas às suas condições de trabalho, prejudiciais ao efetivo desempenho das atribuições do aludido órgão de proteção.

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu representante signatário, com atuação na 1ª Promotoria de Justica desta Comarca de Santa Cruz/RN, no exercício regular de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o presente feito foi autuado a partir de expediente encaminhado pelos conselheiros tutelares de Coronel Ezequiel/RN (Oficio nº 038/2022, de 14 de marco de 2022), apontando diversas deficiências relacionadas às suas condições de trabalho, prejudiciais ao efetivo desempenho das atribuições do aludido órgão de proteção:

CONSIDERANDO que em resposta ao teor da Recomendação nº 001/2022 - 1ª PmJSC, o secretário municipal de assistência social de Coronel Ezequiel/RN informou, através do Oficio nº 05/2022, de 27 de julho de 2022, que o Conselho Tutelar recebeu 02 (dois) notebooks e 01 (uma) impressora com função scanner para suprir suas necessidades de informática, bem como foram trocados os 04 (quatro) pneus do veículo do aludido órgão de proteção, além de ter sido providenciada a reposição da placa de identificação do Serviço, bem como foram realizadas reformas e reparos para corrigir infiltrações e rachaduras;

CONSIDERANDO que o presidente do Conselho Tutelar informou, através do Oficio nº 042/2022, de 31 de agosto de 2022, que as demandas foram atendidas parcialmente, no tocante aos equipamentos de informática (computadores e impressora multifuncional), aposição da placa de identificação e troca dos pneus do veículo, remanescendo, entretanto, a necessidade de reparos na estrutura física do prédio;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - CPJ/RN, em seu art. 18, determina a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, caso não haja sua conclusão no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma vez por igual período, quando ainda não for o caso de arquivamento ou ajuizamento de Ação Civil Pública;

que o Procedimento Preparatório nº CONSIDERANDO 03.23.2168.0000048/2022-31 foi instaurado em 08 de março de 2022, tendo decorrido o seu prazo de tramitação, carecendo, ainda, da realização de diligências complementares; RESOLVE:

CONVERTER Procedimento Preparatório 03.23.2168.0000048/2022-31 em INQUÉRITO CIVIL, objetivando dar prosseguimento e concluir a investigação em curso, determinando, para tanto, as seguintes diligências:

1 - A autuação e o registro deste feito como Inquérito Civil no Sistema Eletrônico de Cadastro (eMP), providenciando-se a devida anotação da presente conversão e a baixa no sistema informatizado quanto ao antigo Procedimento Preparatório:

2 - A expedição de oficio ao CAOP Infância e Juventude, noticiando a instauração do presente Inquérito Civil (art. 24 da Resolução nº 012/2018 - CPD:

3 - A expedição de ofício ao presidente do Conselho Tutelar de Coronel Ezequiel/RN, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações complementares sobre a natureza dos reparos necessários na estrutura física do prédio onde funciona o órgão de proteção.

Encaminhe-se cópia ao Setor de Publicações da Procuradoria-Geral de Justiça, para publicização do ato na imprensa oficial (art. 29, caput, e § 2°, I, da Resolução n° 012/2018 - CPJ).

Autue-se. Registre-se. Publique-se. Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2022. Ricardo José da Costa Lima Promotor de Justiça

45<sup>a</sup> PROMOTORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, 3º Andar, Cep 59064-160,

Telefone(s): (84) 99691-0237 E-mail: 45pmj.natal@mprn.mp.br

Inquérito Civil: 042321060000175/2022-37 Portaria nº 3203776 -45ªPmJ

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL -45ªPJDMA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pela45<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Natal, Com fundamento legal no inciso III, do artigo 129 da Constituição Federal; nos incisos I e IV, do artigo 26 e, inciso IV, parágrafo único, do artigo 27 da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); no inciso I do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte) e no art. 20 da Resolução 012/2018 - CPJ, CON-SIDERANDO que as diligências requisitadas à Secretaria de Infraestrutura de Natal nos autos do Procedimento Preparatório de número 03.23.2106.0000035/2022-51, que trata de possível omissão nas atividades de reparo de equipamentos de drenagem na Rua Engenheiro João Hélio Alves da Rocha - bairro Planalto, nesta cidade RESOLVE:

Converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo investigar e buscar solução para possível omissão nas atividades de reparo de equipamentos de drenagem na Rua Engenheiro João Hélio Alves da Rocha - bairro Planalto, nesta cidade.

- 1- Autuação do procedimento mencionado como inquérito civil, com os registros correspondentes, nos termos dos arts, 23 e 24 da Resolução 012/2018 - CPI-
- 2- Remessa de cópia virtual da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente CAOP-MA e ao DOE para publicação;
- 3- que seja realizada uma vistoria no local pela Assistente Ministerial para conferir a situação noticiada. A vistoria poderá ser conjunta com a SEINFRA ou isolada. Na oportunidade da vistoria, a Assistente Ministerial deverá descrever a situação sob a ótica da possível repercussão ambiental e/ou urbanística da situação constatada.

Registra-se e cumpra-se

Natal, 23 de setembro de 2022.

GILKA DA MATA

45ª Promotora de Justica de Defesa do Meio Ambiente de Natal

#### 45<sup>a</sup> PROMOTORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, 3º Andar, Cep 59064-160, Natal/RN

Telefone(s): (84) 99691-0237 E-mail: 45pmj.natal@mprn.mp.br

Inquérito Civil: 042321060000176/2022-10

Portaria nº 3207191 -45ªPmJ

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL -45ªPJDMA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pela 45ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Natal, Com fundamento legal no inciso III, do artigo 129 da Constituição Federal; nos incisos I e IV, do artigo 26 e, inciso IV, parágrafo único, do artigo 27 da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); no inciso I do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte) e no art. 20 da Resolução 012/2018 - CPJ,

CONSIDERANDO que o IDEMA requereu prazo para realização de diligências nos autos do Procedimento Preparatório de número03.23.2106.0000152/2022-93, instaurado com o objetivo de investigar a existência de odor característico de esgotos detectado no Distrito Industrial de Natal, nas proximidades da fábrica NORTEX, do Cemitério Vila Parque e da ETE operada pela CAERN no DistritoIndustrial de Natal - DIN; RESOLVE:

Converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo investigar a origem e a responsabilidade pelo odor característico de esgotos detectado no Distrito Industrial de Natal (DIN), nas proximidades da fábrica NORTEX, do Cemitério Vila Parque e da ETE operada pela CAERN no Distrito Industrial de Natal - DIN.

Para tanto, determino:

- 1- Autuação do procedimento mencionado como inquérito civil, com os registros correspondentes, nos termos dos arts. 23 e 24 da Resolução 012/2018 - CPJ;
- 2- Remessa de cópia virtual da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente CAOP-MA e ao DOE para publicação;
- 3- que seja oficiado ao IDEMA deferindo a dilação por mais 20 (vinte) do prazo para a realização da diligência de vistoria já requisitada e informando que a situação está sendo investigada nos autos do presente inquérito e que, em razão disso, na resposta deverá ser realizada menção ao número dos presentes autos (que devem ser informados pela Secretaria).

Registra-se e cumpra-se

Natal. 23 de setembro de 2022.

GILKA DA MATA

45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Natal

#### 15ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE MOSSORÓ

DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Alameda das Imburanas, nº 850, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN

CEP 59.625-340 - (84) 99696-0350 - sec.civ2moss@mprn.mp.br

Procedimento nº: 02.23.20350000241/2022-33

PORTARIA (3231958)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 84, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos: FATO: Possível situação de risco da pessoa idosa M. G. B., 76 anos de idade. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (arts. 127 e 227, caput), Resolução nº 174/2017 CNMP (art. 8°, III e art. 14) e art. 74, I, do Estatuto do Idoso. DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome dos interessados, para fins de preservação da imagem e da intimidade destes, conforme Recomendação nº 001/2014-CGMP; 2 - Acolho a sugestão técnica contida no relatório retro, determinando, por conseguinte, com fundamento no art. 45, incisos II e III, do Estatuto do Idoso, a aplicação em favor da pessoa idosa M. G. B., residente na Rua xx, nº xx. Conjunto xxx, Bairro xxx - Mossoró - RN. (Obs. última rua do conjunto em direção à BR 304) da medida protetiva de requisição para tratamento de saúde mental, inclusive com encaminhamento para atendimento especializado por psiquiatra, se necessário (a critério do profissional médico da atenção básica), a ser providenciado pela Unidade Básica de Saúde (UBS) da área de abrangência territorial do domicílio da pessoa idosa, ou por outro equipamento de saúde que porventura vier a ser designado pelo gestor local do SUS. Expeça-se o oficio necessário à Secretaria Municipal de Saúde, requisitando que envie o correspondente relatório a esta Promotoria acerca das providências adotadas para a efetivação da medida de proteção em referência, no prazo de 30 (trinta) dias.

Mossoró, 29/09/2022.

Guglielmo Marconi Soares de Castro

Promotor de Justiça

# AVISO nº 03/2022 - 2ª PmJP

A 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Parnamirim, nos Termos do art. 4º, inciso III, da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2145.0000126/2022-96 instaurada com o seguinte objeto "Averiguar possíveis irregularidades na entrega de cestas básicas pelo CRAS Liberdade e Passagem de Areia"

Aos interessados, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, apresentando as razões escritas ou documentais nos referidos autos.

Parnamirim/RN, 26 de setembro de 2022.

Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

2ª Promotora de Justica

# DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 134/2022-PGI/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, incisos IV e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o que consta no PGeA nº 20.23.0486.0000032/2022-87, de 12/07/2022,

CONSIDERANDO o pedido de desistência de posse apresentado por NAYARA GLENDA VIDAL PADRE DE MEDEIROS, CPF nº 067.412.134-14, aprovada no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer o cargo de Técnica do Ministério Público Estadual, Área - Administrativa,

RESOLVE nomear LUANNA CRISTINA CAVALCANTI EUFRÁZIO. CPF nº 064 844 424-44. para exercer o cargo de Técnica do Ministério Público Estadual. Área - Administrativa, do Ouadro de Servidores dos Servicos Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 30 de setembro de 2022.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 1183/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; nas Resoluções nºs 286/2013-PGJ/RN, de 27/11/2013, DOE de 29/11/2013 e 118/2014-PGJ/RN, de 02/04/2014, DOE de 10/04/2014, e em cumprimento à Cláusula Segunda do Termo de Adesão,

RESOLVE designar as interessadas para prestar serviço voluntário de acordo com o quadro a seguir:

PRESTADORES DE SERVIÇO
MARCELA GEOVANA DA SILVA CRUZ 
 CPF
 LOTAÇÃO PERÍODO

 702.698.644-90
 2ª PmJ de Apodi

 016.938.294-01
 Gaeco Seridó
 05/10/2022 a 04/10/2023 MARIA ALCILENE DANTAS

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 30 de setembro de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### PORTARIA Nº 1186/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, RESOLVE revogar, a partir de 30/09/2022, a Portaria no 661/2021-PGJ/RN, de 05/07/2021, DOE de 06/07/2022, que designou o Bel. VINICIUS LÍNS LEÃO LIMA, matrícula n.º 199.886-2, Promotor de Justiça, para na atuar nas Ações Penais de Competência do Tribunal do Júri e seus desdobramentos, referente aos processos n°s 0800131-72.2021.8.20.5142, 0100619-38.2018.8.20.0142 e 0800178-46.2021.8.20, que tramitam junto à Promotoria de Justiça de Jardim de Piranhas, perante a Vara Única. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 30 de setembro de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

# PORTARIA Nº 1188/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria 739/2022-PGJ/RN, de 30/06/2022, DOE de 1º/07/2022,

RESOLVE designar os Membros do Ministério Público, constantes na tabela abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, exercerem, cumulativamente, o cargo nela relacionado, durante o afastamento da respectiva titular.

NOME	· MATRÍCULA	CARGO/	UNIDA DE/ ENTRÂNCIA	PERÍODO	
NOME		ENTRÂNCIA		Início	Término
FRANCISCO HÉLIO DE MORAIS JÚNIOR	157.197-4	74° PmJ de Natal/3ª	53 <sup>a</sup> PmJ de	04/10/2022	09/10/2022
JEANE MARIA DE CARVALHO RODRIGUES COSTA	090.809-6	11 <sup>a</sup> PmJ de Natal/3 <sup>a</sup>	Natal/3 <sup>a</sup>	10/10/2022	18/10/2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 30 de setembro de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### AVISO Nº 006/2022 - PGJ/RN.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, tendo em vista a criação de novo cargo de Assistente Ministerial do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MP/RN)

CONSIDERANDO a necessidade de o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte utilizar as ferramentas de gestão de pessoas, no sentido da elevação da eficiência e eficácia dos seus serviços;

CONSIDERANDO o modelo de gestão de pessoas adotado pela Procuradoria-Geral de Justiça, fundamentado nos princípios da impessoalidade e publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização da força de trabalho da instituição e a importância de estabelecer critérios objetivos e meritocráticos para ocupação dos cargos de provimento em comissão na Procuradoria-Geral de Justiça;

E, finalmente, CONSIDERANDO que a seleção é um instrumento democrático para preenchimento de cargos no MPRN, e tem se mostrado um recurso eficaz na seleção de pessoal com base no perfil e competências necessárias para ocupação do cargo,

Informa que se encontra aberta a seleção para o cargo de Assistente Ministerial (Psicopedagogia), de provimento em comissão, conforme perfil profissional constante do anexo único deste aviso.

O recebimento de currículos ocorrerá exclusivamente pelo link:https://forms.gle/j5mFDFx6Nk7WFN6R7, no período de 01 a 05 de outubro de 2022. Informações sobre o andamento do processo seletivo podem ser obtidas através do e-mail selecao@mprn.mp.br e ou portal do MPRN. Os currículos aceitos para o processo seletivo serão apenas aqueles enviados dentro do prazo estabelecido.

O candidato selecionado será encaminhado para nomeação pelo Procurador-Geral de Justiça, através de Resolução a ser publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E).

**ANO 89** 

O candidato selecionado terá o prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. para providenciar os documentos necessários para a posse e se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas, na Procuradoria Geral de Justica.

Natal/RN, 30 de setembro de 2022

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO

ANEXO ÚNICO				
Cargo	Assistente Ministerial (Psi cope dagogia)			
Chefia imediata	Coordenador da CATE			
Lotação	CATE			
Des crição sumária das atividades				
Realizar atividades de nível superior, fornecendo o suporte técnico ao exercício das funções dos órgãos do				

Elaborar minutas de pareceres e laudos técnicos em processos administrativos e judiciais

Manter arquivos, registros e controle dos atos que sejam exarados pelo órgão do Ministério Público perante o qual oficiar e expedir certidões e documentos relacionados às atribuições do cargo; Confeccionar os relatórios que lhes sejam determinados por sua chefia i mediata.

Descrição detalhada das atividades

Descrição detalhada das atividades
Realizar vistorias no âmbito da política pública da educação e elaborar os respectivos documentos técnicos;
Realizar análises de currículos pedagógicos, regimentos internos, projetos político-pedagógicos, modelos de gestão escolar, sistemas de ensino, administração e capacitação de recursos humanos, projetos de atendimento educcional especializado e programas de integração das políticas públicas básicas, dentre outros documentos relevantes para auxiliar o Promotor de Justiça na tomada de decisão, quer seja em procedimentos extraju diciais ou ju diciais;
Prestar apoio institucional em projetos, palestras, reuniões, dentre outros eventos solicitados;
Realizar levantamentos, estudos, bem como elaborar informações técnicas relacionadas à política pública da educação, dentre outros restardis informativas:

materiais informativos:

Exercer outras atribuições no âmbi to de sua qua lificação técnica que lhe sejam solicitadas.

Requisitos para investidura no cargo
Nível superior em Pedagogia com pós-graduação em Psicopedagogia. Desejável perfil de atuação na área jurídica e/ou políticas públicas e experiência em gestão escolar e direitos relacionados à educação.

Segunda a quinta-feira: 08:00 às 17:00 / Sexta-feira: 08:00 às 14:00 (presencial), com possibilidade de

O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de direção ou chefia fica sujeito a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da instituição, consoante parágrafo único do artigo 19, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994.

Remuneração do cargo R\$ 5.185,70 + beneficios (auxíli o-a limentação e auxíli o-saúde).

R\$ 5.185, 70 + beneticios (auxilio-alimentação e auxilio-saude).

Observação

Este cargo classifica-se como público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo

Procurador Geral de Justiça.

Para făcilitar o recebimento e a seleção de currículos, solicitamos ao candidato que insita seu nome completo
como título do arquivo.

Cronograma de Atividades 01/10/2022: Publicação do edital

01 a 05/10/2022: Recebi mento dos Currí culos 06 a 07/10/2022: Análi se Curricular

10/10/2022: Prova escrita com redação 13 e 14/10/2022: Entrevista Comportam 14/10/2022: Resultado Fin al da Seleção

EDITAL Nº 003/2022 - DGER/PGJ/RN

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina o artigo 4º, §1º, da Resolução nº 071/2019-PGJ/RN, de 15/08/2019, publicada no DOE nº 14.479, de 17/08/2019, torna pública a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de Analista do Ministério Público Estadual - Área Contabilidade, distribuída conforme o quadro abaixo, a ser provida mediante remoção:

Comarca Unidade Nº de vagas

CAOP Patrimônio Público

Aos interessados fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, para inscreverem-se na audiência de remoção, por meio de acesso ao Sistema BEM - Banco de Escolha e Movimentação, disponibilizado no Espaço RH, na intranet institucional. Tendo em vista os termos da Resolução nº 122/2021-PGJ/RN, de 9/12/2021 - DOE de 10/12/2021, e alterações posteriores, a audiência ocorrerá de forma remota, via Google Meet. Todavia, haverá a opção de participar de forma presencial, sendo que neste caso, os candidatos deverão, no mesmo prazo da inscrição do BEM, explicitar sua escolha, em comunicação enviada para o e-mail diretoriageral@mprn.mp.br.

Os servidores precisarão informar previamente a sua chefía imediata sobre a sua participação na audiência. Em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a Diretoria-Geral publicará, na imprensa oficial e nos meios de comunicação institucional, a lista de candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo. por ordem de precedência, observados os critérios estabelecidos no artigo 8º, da Resolução n] 071/2019-PGJ/RN, especificando suas atuais lotações.

Os interessados que não concordarem com a ordem da lista de precedência terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentarem impugnação, por meio de requerimento enviado ao e-mail diretoriageral@mprn.mp.br, com o assunto IMPUGNAÇÃO - LISTA DE ANTIGUIDADE DOS SERVIDORES INSCRITOS e endereçado à Diretoria-Geral, que analisará o pedido e divulgará a decisão em momento anterior à realização da audiência

A Audiência de Remoção será realizada às 10h do dia 19/10/2022, via sala do Google Meet, cujo link será enviado aos interessados que optarem pela participação de forma remota, e presencialmente, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, não havendo previsão para abono de falta ou horas negativas, em virtude de participação presencial ao ato.

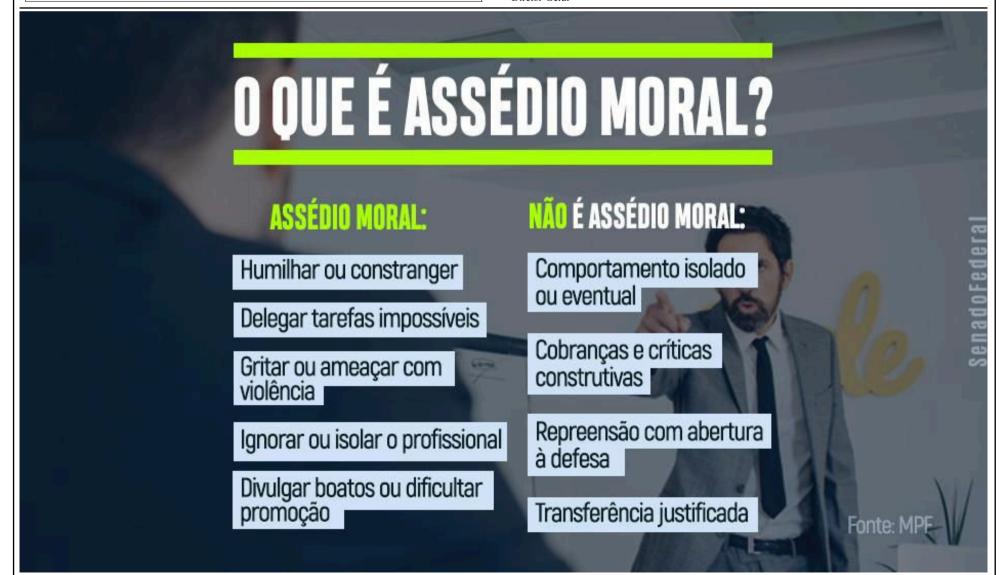
O prazo para apresentação na nova Comarca e lotação será condicionado ao efetivo

exercício dos novos servidores, cabendo aos servidores removidos desempenharem suas tarefas na antiga lotação até o início das atividades na nova unidade. Para tanto, a Administração elaborará cronograma de apresentação dos servidores às novas lotações, a fim de que não haja interrupção do serviço.

Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 30 de setembro de 2022

JEAN MARCEL CUNTO LIMA

Diretor-Geral





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO:

Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves; CORREGEDOR-GERAL: Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Clístenes Mikael de Lima Gadelha - (Defensor Público-Geral do Estado) - Presidente - Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves Dr. - (Subdefensor Público-Geral - Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco Corregedor-Geral - Membro nato); Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão - Membro eleito; Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (Membro eleito); Claudia Carvalho de Queiroz (Membro eleito); Paula Vasconcelos de Melo Braz (Membro eleito); José Alberto Silva Calazans (Membro eleito)

Portaria n. 976/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 - GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 05 a 14 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 386/2022-SDPGE.

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 05 a 14 de outubro do ano em curso, a 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 979/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 - GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 044/2022 - CJTGE, do Diretor Geral dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, que comunica, de ordem do Juiz Coordenador do Juizado Especial do Torcedor e Grandes Eventos, a instalação do Juizado do Torcedor no jogo entre: AMÉRICA/RN x POUSO ALEGRE FC, no dia 18 de setembro de 2022:

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre AMÉRICA/RN x POUSO ALEGRE FC, no dia 06 de agosto de 2022, às 17h;

Art. 1º. D E S I G N A R o Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado no Estádio Maria Lamas Farache - Frasqueirão, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC FC/RN x MIRASSOL FC/SP, no dia 01 de outubro de 2022, às 17h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 981/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 - GDPG, de 11 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de no 907/2022 - SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de setembro de 2022, edição de no. 15.271, que designou a Defensora Pública ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 04 a 23 de outubro do ano em curso, a 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 982/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 - GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 04 a 23 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de no 577/2022:

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 04 a 23 de outubro do ano em curso, a 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual de nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 980/2022 - GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de no 973/2022 - SDPGE publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2022, edição de no. 15.191, que designou o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Martins/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal da Região Defensorial VI, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 03 de outubro de 2022, em razão do feriado estadual.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 699/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994.

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA - NÚCLEO DE MOSSORÓ/ RN, regido pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.163 em 19 DE ABRIL DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;

- Cópia e original de RG e CPF;

- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente

reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;

- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o

Curso de Pós-graduação.

- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens:
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
   - Certidão de licenciamento da OAB/RN

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação

Nome do(a) candidato(a) RAÍRA FERREIRA FREITAS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Portaria n. 673/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RÉSOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE MACAÍBA, regida pelo Edital nº 002/2022 - DPE MACAÍBA, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.221 em 14 de julho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAÍBA

Ordem de Classificação Geral Nome do(a) Candidato(a)

MARIA ISABEL CÂNDIDO DE BRITO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

\*Republicada por incorreção

PORTARIA nº 009/2022 - NUPACIV-DPE/RN Natal. 30 de setembro de 2022.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria

RESOLVE:

Art. 1º. P U B L I C A R a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 01 a 31 de outubro de 2022, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos

c a cqu	ipe munuscipimai.	
Dia	Órgão de atuação	Defensor Público
03	FERIADO FERIADO	
04	17 <sup>a</sup> Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
05	18 <sup>a</sup> Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
06	19 <sup>a</sup> Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
07	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
10	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
08	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio
11	10 <sup>a</sup> Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
12	FERIADO FERIADO	
13	17 <sup>a</sup> Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
14	18 <sup>a</sup> Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
17	19 <sup>a</sup> Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
18	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
19	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
20	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio
21	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
24	17 <sup>a</sup> Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
25	18 <sup>a</sup> Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
26	19 <sup>a</sup> Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
27	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
28	FERIADO FERIADO	
31	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública do Estado Coordenadora do NUPACIV Natal

RECOMENDAÇÃO de n.º 0020 - CGDP/2022

Natal (RN), 30 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a necessidade de os(as) Defensores(as) Públicos(as) observarem o procedimento próprio com vistas ao requerimento de licenças compensatórias e dá outras

A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 105, inciso XI da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 e nos arts. 3º, inciso XV, e 5º da Resolução de n.º 136 de 10 de outubro de 2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública e;

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria Geral expedir recomendações com o objetivo de orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros da Defensoria Pública do Estado e demais servidores da

CONSÍDERANDO a atribuição para baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao

aperfeicoamento das atividades da Defensoria Pública, nos termos dos art. 105, IX, da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 e art. 5° da Resolução n.º 136/16 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 626/2019 - GDPGE que altera a regulamentação da licença compensatória prevista no art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645, de 26 de dezembro de 2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 51/2022 - GDPGE que delegou ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado a atribuição para funcionar em todos os processos que versem sobre requerimentos administrativos relativos às folgas formulados pelos Defensores Públicos e servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização da fruição das licenças compensatórias com a continuidade e regularidade do serviço bem como a garantia da preponderância do interesse público; RECOMENDA aos (às) Defensores(as) Públicos(as) que:

Art. 1º. Sejam encaminhados ao Setor de Protocolo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, mediante requerimento formal, os pleitos destinados ao gozo de licenças compensatórias, reservando-se aquele setor a atuação e tramitação em processo administrativo próprio.

Art. 2º. Por ocasião da confecção dos referidos pleitos, observem a necessidade de instrução dos mesmos com as documentações fundamentais a alicerçarem suas pretensões, quais sejam:

I - Comprovação, por qualquer meio, da atividade extraordinária realizada;

II - Informação da inexistência de designações para escala do rodízio das audiências de custódia, para escala de plantão cível, a inexistência de intimação prévia para audiência com réu preso, adolescente infrator, ou Sessão do Tribunal do Júri, salvo se houver anuência expressa do Defensor Público voluntário ou do substituto automático, conforme o art. 10 da Portaria n.º 626/2019 - GDPGE, a qual deverá acompanhar o requerimento

III - Considerando a possibilidade do surgimento de demandas tipificadas enquanto urgentes no curso do afastamento, a juntada da comprovação da ciência acerca da licença requerida por parte do(a) Defensor(a) Público(a) substituto(a) ou de membro eventualmente voluntário, na hipótese de indisponibilidade por concomitância no afastamento entre titular e substituto(a).

Art. 3°. Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Bruno Henrique Magalhães Branco Corregedor-Geral da DPE/RN

#### EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 038-CGDP/2022

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 - CSDP, que fora designado o dia 06 de outubro de 2022 com vistas a realização de Correição Ordinária, a ser promovida, em princípio, junto ao Núcleo Sede de Pendências/RN. Considerando a existência de difículdades técnicas ainda não solucionadas, restara prejudicada a realização da Correição especificamente junto a referida sede, pelo que convencionado o deslocamento da Correição, igualmente sob a modalidade presencial, para a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, Gabinete da Corregedoria Geral, situada a Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, indicando-se desde já o aludido endereço para encaminhamento de demandas a serem conduzidas por Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, bem como os canais de atendimento virtual, qual seja através do e-mail: corregedoriageral@dpe.rn.def.br e os telefones funcionais (84) 99931-0756 e (84) 98164-7347, oportunidade em que serão recebidas observações, sugestões, reclamações ou mesmo pedidos de providências.

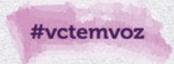
Nesta oportunidade, torna-se sem efeito, ainda, o Edital nº 033 - CGDP/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2022.

Natal/RN, 30 de setembro de 2022.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

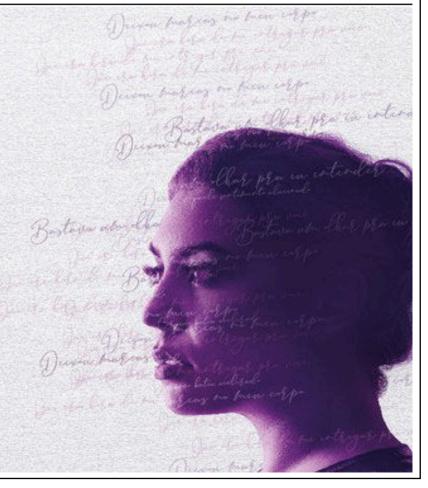
# Ciclo da Violência: da agressão verbal ao feminicídio.











#### DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1841/2022

Concorrência - nº 02/2022

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, designado pelo Ato da Mesa Diretora nº 904/2022-ALRN, de 08 de setembro de 2022, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência, que tem como objeto contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia com vistas à manutenção preventiva, corretiva reformas no edificio sede e anexos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - ALRN, mediante o regime empreitada por unitário, conforme condições, descrições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão pública se dará às 09h (nove horas) - (horário de Brasília), dia 04 de novembro de 2022 no prédio Anexo da Assembleia Legislativa do RN, situado na Rua Jundiaí, 481, Tirol, Natal/RN, conforme Processo Administrativo nº 1841/2022 - AL/RN, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 675/2020, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666/93, com as devidas alterações.

O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados na Sala da Divisão de Licitações, Rua Jundiaí, 481, Tirol - Natal/RN. Telefone: (84)3232.9748

E - m a i l : p r e g a o a l r n @ h o t m a i l . c o m - S i t i o Eletrônico:http://www.al.rn.gov.br/portal/licitacao

Natal, 30 de setembro de 2022.

Thiago Antunes Bezerra

Presidente da Comissão de Licitações - AL/RN.

# **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

#### PEDIDO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A Winity S.A., CNPJ: 34.622.881/0001-02, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Simplificada para a infraestrutura de Estação Rádio Base de Telefonia localizada na Rua Projetada 04, s/n, Loteamento Alto de São Mateus, Município de Boa Saúde/RN.

Otonio de Almeida Lira Filho

Procurador

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Potiguar E&P S.A, CNPJ 30.759.670/0001-57, torna público que recebeu Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:

Licença de Licença de Operação Alteração Nº 2021-170095/TEC/RLO-1149 com validade 28/09/2025 para 01 (uma) Estação Coletora e Compressora (ECC-CENTRAL) Riacho da Forquilha (RFQ), localizada nas coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 9.396.723,00 mN; 641.350,00 mE, composta por: 03 (três) tanques de diesel com 60 m³, cada; 03 (três) tanques de produção de petróleo com 348 m³, cada; 01 (um) tanque de combate a incêndio com 550 m²; 02 (dois) tanques de lavagem com 348 m³ e 477 m³; e 01 (um) tanque de água para utilidades com 187 m³. Polo RFQ, Campo de Produção de Riacho da Forquilha (RFQ), Município de Apodi/RN.

Licença de Alteração Nº 2022-183300/TEC/LA-0045 com validade 28/09/2024 para Alteração da Estação Coletora e Compressora (ECC-CENTRAL) Livramento (LV), localizada nas coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 9.379.314,00 mN; 662.971,00 mE, referente a ampliação de: Sistema de Separação Gás/Líquido; Sistema de Compressão de Gás; e, Bacia do manifold de Injeção de Água. Polo RFQ, Campo de Produção de Livramento (LV), Município de Caraúbas/RN.

WELLITON GOMES CHAVES
Gerente administrativo/Financeiro

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS TRABAL-HADORES DA DATAPREV NO RIO GRANDE DO NORTE PARA DELIBERAÇÃO DE GREVE POR PRAZO INDETERMINADO.

O SINDPD/RN - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do RN, sediado na rua Princesa Isabel, nº 523, sala 206, Centro, nesta cidade do Natal/RN, sob o CNPJ: 40.800.096/0001-97 representado por seu Diretor Presidente Alberto Lincoln de Lima, em conformidade com o estatuto da entidade no Artigo 16°, convoca todos(as) trabalhadores(as) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, no dia 06 de outubro de 2022, às 14:00hs, em primeira convocação e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação às 14:30hs, com qualquer números de presentes, no endereco da sala virtual do Google Mett: https://meet.google.com/qmh-nbut-rym disponibilizada para todos os trabalhadores também no boletim informativo, para discussão e deliberação das seguintes pautas: Informe e esclarecimento aos trabalhadores sobre a proposta da campanha salarial e PLR 2022 feita pela Empresa; Rejeição da proposta da empresa; Rejeição da proposta de PLR no tocante a forma de distribuição; Deliberação de Greve por Prazo Indeterminado, a partir das 0:00hs do dia 13 de outubro de 2022. Natal/RN, 01 de outubro de 2022. Alberto Lincoln de Lima - Diretor Presidente, CPF - 706.191.237-53

#### PEDIDO DE LICENCA DE OPERAÇÃO

A Eólica Santo Agostinho 13 S.A., CNPJ 20.667.603/0001-59, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação - LO para o Parque Eólico Santo Agostinho 13, localizado na Zona Rural dos municípios de Lajes e Pedro Avelino/RN.

Giuliano Pasquali -Diretor de Implantação

#### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Eólica Santo Agostinho 14 S.A., CNPJ 20.666.572/0001-11, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação - LO para o Parque Eólico Santo Agostinho 14, localizado na Zona Rural dos municípios de Pedro Avelino e Lajes/RN. Giuliano Pasquali - Diretor de Implantação

# PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Eólica Santo Agostinho 17 S.A., CNPJ 20.666.636/0001-84, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação - LO para o Parque Eólico Santo Agostinho 17, localizado na Zona Rural dos municípios de Lajes e Pedro Avelino/RN. Giuliano Pasquali - Diretor de Implantação

#### PEDIDO DE LICENCA DE OPERAÇÃO

A Eólica Santo Agostinho 26 S.A., CNPJ 23.079.885/0001-61, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação - LO para o Parque Eólico Santo Agostinho 26, localizado na Zona Rural dos municípios de Lajes e Pedro Avelino/RN.

Giuliano Pasquali - Diretor de Implantação

#### **CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

CTW ACRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ. 34.500.806/0001-60, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Instalação nº 2022-177013/TEC/LI-0039, validá até 27/09/2026, para o empreendimento Projeto de Agricultura Irrigada em uma área de 322,90ha, localizado no Sítio São Lourenço, Rodovia BR 405 - Km 24.3, Zona Rural, Mossoró/RN.

Wilson Rodrigues - Sócio

# PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Licença de Operação para 02 (dois) poços 7BVS0016RN e 7BVS0023RN, localizados no campo de Produção de Boa Vista, situados no município de Areia Branca/RN.

Renovação de Licença Simplificada para 01 (um) acesso ao poço 7CAM1262ARN (56,39 metros), localizado no campo de Produção de Canto do Amaro, situado no município de Mossoró/RN.

Renovação de Licença Simplificada para 01 (um) acesso ao poço 7CAM1076RN (200,40 metros), localizado no campo de Produção de Canto do Amaro, situado no município de Mossoró/RN.

Renovação de Licença de Operação para 01 (um) Aqueduto CAM-CEN-TRAL (EIA)/EC-CAM-L, com extensão de 10 km, localizados no campo de Produção de Canto do Amaro, situados no município de Mossoró e Areia Branca/RN.

Renovação de Licença de Operação para 13 (treze) linhas de surgência dos poços 3CAM0130RN; 7CAM0248RN; 7CAM0253RN; 7CAM0307RN; 7CAM0313RN; 7CAM0350RN; 7CAM0376RN; 7CAM0416RN; 7CAM0420RN; 7CAM0443RN; 7CAM0449RN; 7CAM0335DRN; 7CAM0340DRN, localizadas no campo de Produção de Canto do Amaro, situadas no município de Mossoró/RN.

Renovação de Licença de Operação para 04 (quatro) linhas de surgência dos poços 7CAM0910RN (205,30 m), 7CAM0939RN (2.655,09 m), 7CAM0941RN (2.473,06m), 7CAM0552DRN (1.529,66 m), como destino a Estação Coletora CAM-L, localizadas no campo de Produção de Canto do Amaro, situadas no município de Areia Branca/RN.

José Harlen Albino Dantas Gerente Geral da UN-RNCE

#### Ociai da UN-KNCE

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL A Potiguar E&P S.A, CNPJ 30.759.670/0001-57, torna público que recebeu Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:

Licença de Alteração Nº 2021-169461/TEC/LA-0053 com validade 29/09/2024 para Ampliação no Sistema de Injeção de Água de Poço Xavier (SIA-PX) com a inclusão de 01 (um) poço, localizado nas coor-

denadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 7-BE-0028A-RN: 9.391.428,52 mN; 651.748,77 mE. Polo RFQ, Campo de Produção de Boa Esperança (BE), Município de Felipe Guerra/RN

Renovação de Licença de Operação Nº 2022-182618/TEC/RLO-0233 com validade 21/01/2026 para 03 (três) poços petrolíferos de códigos, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 1-JZ-0002-RN: 9.384.471,00 mN; 680.460,00 mE; 7-JZ-0005-RN: 9.384.257,00 mN; 680.107,00 mE; e 7-JZ-0007-RN: 9.384.763,00 mN; 680.299,00 mE. Com produções escoadas para a Estação Coletora Satélite (ECS) JZ (9.384.479,00 mN; 680.465,00 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Juazeiro (JZ), Município de Upanema/RN.

Renovação de Licença Simplificada 2022-183903/TEC/RLS-0158 com validade 23/02/2026 para 04 (quatro) acessos aos poços petrolíferos de códigos, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIR-GAS 2000, com início, término e extensões, respectivamente: A6: INÍCIO: MV-1-LOR (9.389.598,63 mN; 668.059,29 mE); TÉRMINO (9.388.824,00 mN; 669.212,00 mE) ao poço 7-LOR-0025-RN, com 1.900,11 metros; A9: INÍCIO: MV-4-LOR (9.390.710,23 mN; 667.621,79 mE); TÉRMINO (9.390.871,53 mN; 668.681,30 mE) ao poço 3-LOR-0003-RN, com 1.064,46 metros; A21: INÍCIO: MV-13-LOR (9.389.767,74 mN; 669.124,26 mE); TÉRMINO (9.389.261,90 mN; 669.183,98 mE) ao poço 7-LOR-0014-RN, com 514,51 metros; A25: INÍCIO: MV-1-LOR (9.389.598,63 mN; 668.059,29 mE); TÉRMINO (9.389.687,07 mN; 668.860,03 mE) ao poço 7-LOR-0013-RN, com 882,71 metros. Polo RFQ, Campo de Produção de Lorena (LOR), Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Renovação de Licença de Operação № 2022-183946/TEC/RLO-0294 com Validade 17/02/2026 para 01 (uma) linha de surgência do poço petrolífero de código, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000, e extensão: 3-RFQ-0037D-RN: 9.397.411,39 mN; 638.609,41 mE, com 3.986,24 metros, e produção escoada para a Estação Coletora e Compressora Central (ECC - CENTRAL) RFQ (9.396.567,60 mN; 641.338,41 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Riacho da Forquilha (RFQ), Município de Apodi/RN.

Renovação de Licença de Operação n 2022-183998/TEC/RLO-0296 com validade 17/02/2026 para 03 (três) linhas de surgência dos poços petrolíferos de códigos, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000, e extensões: 7-RFQ-0051D-RN: 9.396.945,48 mN; 640.205,95 mE, com 1.515,11 metros; 7-RFQ-0052D-RN: 9.396.912,08 mN; 639.366,27 mE, com 2.772,81 metros; e, 7-RFQ-0053D-RN: 9.396.918,39 mN; 639.851,15 mE, com 2.192,11 metros. Com produções escoadas para Estação Coletora e Compressora (ECC-CENTRAL) RFQ (9.396.580,27 mN; 641.348,89 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Riacho da Forquilha (RFQ), Município de Apodi/RN.

WELLITON GOMES CHAVES Gerente administrativo/Financeiro

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0532022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 17 (dezessete) de outubro de 2022, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), destinado ao Serviço Autónomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante com ligações ilimitadas em todo o Brasil, para linhas fixas e móveis de qualquer operadora, com franquia mensal de dados de 20GB e smartphones em comodato. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro de 2022. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro \*Republicado por incorreção

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0542022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 18 (dezoito) de outubro de 2022, às 08h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de Material de Construção e afins, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro de 2022. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 012022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 14 (quatorze) de outubro de 2022, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para a manutenção de postes e refletores, com fornecimento de material de substituição, para iluminação interna das estações do Sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saae.sao-goncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro de 2022. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

# SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0022022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 14 (quatorze) de outubro de 2022, às 13h00min. fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de apuração de consumo de forma informatizada com transmissão "on-line" de medidores de água, emissão simultânea de faturamento, entrega ao cliente de fatura e aviso de débitos, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e software, na área de abrangência do Servico Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos enconfram-se disponíveis sítio eletrônico: no www.saae.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro de 2022. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

#### PETRÓLEO BRASILEIRO S./A.

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO .Renovação de Licença de Operação nº 2022-183272/TEC/RLO-0320, com validade até 03/02/2026, para 15 linhas de surgência dos poços petrolíferos 7CAM0491DRN com 1.331,43 M, 7CAM0890RN com 1.479,28 m... 7CAM0954RN com 6.181,11 m e 7CAM0956RN com 6.728,09 m, localizadas no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2022-184089/TEC/RLO-0301, com validade até 15/01/2026, para 13 linhas de surgência dos poços petrolíferos 3CAM0130RN com 1.891,04 m, 7CAM0248RN com .776,63 m... 7CAM0443RN com 1.726,41 m e 7CAM0449RN com 914,00 m, localizadas no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.

JOSÉ HARLEN ALBINO DANTAS

Gerente Geral da UN-RNCE

# CONCESSÃO DA REOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

JMI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 13.378.801/0002-80, torna público que recebeu Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação Nº: 2022-181112/TEC/RLO-0172 com validade até 23/10/2028 em favor do empreendimento Posto de Revenda de Combustíveis Líquidos, com capacidade de armazenamento de 45m<sup>3</sup>. localizado na Rodovia RN 118, Km 05, S/N, Salinopolis, Macau/RN, CEP: 59 500-000

Igor Ribeiro Jácome Sócio Administrador

#### ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL

Autorização de Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo. PEDRA AZUL MINERADORA LTDA., CNPJ: 02.865.476/0001-10, torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Maio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), o COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL, referente a supressão vegetal através da Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo, com prazo de validade até 19/05/2023, em favor do empreendimento Usina de Britagem, localizada no Sítio Mulungu, s/n, Parelhas/RN.

SEBASTIÃO LOURENCO FERREIRA Diretor

# PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Lenivaldo Cordeiro dos Santos, CPF 365.872.144-87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LRO para agricultura irrigada, localizada Fazenda Progresso, Povoado Catolé, zona rural,

LENIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS Proprietário

# PETRÓLEO BRASILEIRO S./A.

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Renovação de Licença de Operação nº 2022-184592/TEC/RLO-0335, com validade até 11/02/2026, para o poço petrolífero 7FP0312RN, localizado no Campo de Produção de Fazenda Pocinhos (FP), Município de Pendências/RN

Renovação de Licença de Operação nº 2020-158109/TEC/RLO-0018, com validade até 29/09/2025, para 07 linhas de surgência dos poços petrolíferos 7GMS0002RN com 4.513,31 m, 7GMS0003RN com 4.670,29 m... 7GMR0117RN com 4.732,29 m e 7GMR0118RN com 4.719,04 m, localizadas no Campo de Produção de Guamaré (GMR), Município de Macau/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2020-156051/TEC/RLO-1295, com validade até 29/09/2025, para 14 linhas de surgência dos poços petrolíferos 7REP0054RN com 809,36 m, 7REP0055RN com 879,95 m... 7REP0073RN com 1.655,13 m e 7REP0074RN com 1.461,32 m, localizadas no Campo de Produção de Benfica (BEN), Município de Areia Branca/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2020-153676/TEC/RLO-0889. com validade até 29/09/2025, para Sistema de Injeção de Água (SIA) completando 03 pocos injetores e suas respectivas linhas injetoras com extensão das linhas 7CAM1048RN com 1.882.38 m. 7CJ0013RN com 2.407,45 m e 1JS0001RN com 2.614,14 m, localizadas no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2020-152990/TEC/RLO-0820, com validade até 29/09/2025, para o poço petrolífero 7CAM1146RN, localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2020-151646/TEC/RLO-0561, com validade até 29/09/2025, para 01 Estação de Teste (ET) Canto do Amaro -M (CAM-M) composta por 04 Tanques de Teste com capacidade de 70 m³, 01 Tanque de Água para Injeção com capacidade de 60 m³ e 01 Tanque de Água para Incêndio com capacidade de 60 m³, localizada no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Licença de Regularização de Operação nº 2022-182365/TEC/LRO-0186, com validade até 29/09/2023, para acesso ao poço petrolífero 7RP0107RN com 111,16 m, localizado no Campo de produção de Rio Panon (RP), Município de Assú/RN.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA Renovação de Licença Simplificada nº 2022-181799/TEC/RLS-0135, com validade até 20/12/2025, para 02 acessos aos poços petrolíferos 7ET1837RN COM 96,52 m e 7ET1838RN com 101,48 m, localizados no Campo de Produção de Estreito (ET), Município de Alto do Rodrigues/RN.

Renovação de Licença Simplificada nº 2021-170674/TEC/RLS-0397, com validade até 29/09/2025, para 14 acessos aos poços petrolíferos A4 INÍCIO 7BEN0005RN TÉRMINO 7BEN0018RN, com 330,42 m, A6 INÍCIO 7BEN0013RN TÉRMINO 7BEN0021RN, com 108,32 m... A18 INÍCIO 7BEN0006RN TÉRMINO 7BEN0023RN, com 212,28 m e A19 INÍCIO A18 TÉRMINO 7BEN0033RN, com 339,40 m, localizados no Campo de Produção de Benfica (BEN), Município de Areia Branca/RN Renovação de Licença Simplificada nº 2022-174420/TEC/RLS-0005, com validade até 29/09/2025, para 29 acessos aos poços petrolíferos A2 INÍCIO MV19BVS TÉRMINO 3REP0015RN, com 343,28 m, A3 INÍCIO MV1BVS TÉRMINO 7BVS0054RN, com 410,33 m... A39 INÍCIO 7BVS0024RN TÉRMINO 7BVS0029RN, com 260,63 m e A40 INÍCIO 7-BVS-0032-RN TÉRMINO MV18BVS, com 475.51 m. localizados no Campo de Produção de Boa Vista (BVS), Município de Areia Branca/RN.

JOSÉ HARLEN ALBINO DANTAS Gerente Geral da UN-RNCE

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Potiguar E&P S.A, CNPJ 30.759.670/0001-57, torna público que recebeu Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:

Licença de Instalação Nº 2022-181552/TEC/LI-0095 com validade 28/09/2024 para 01 (um) poço petrolífero de código, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 7-SDM-0008-RN: 9.400.311,00 mN; 716.576,00 mE com produção a ser escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) PRR (9.399.271,95 mN;715.065,05 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Sabiá da Mata (SDM), Município de Assú/RN.

WELLITON GOMES CHAVES Gerente administrativo/Financeiro

# CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENCA SIMPLIFICADA

ELAWAN DESENVOLVIMENTOS BRASIL S.A., CNPJ 32.849.284/0001-81, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Instalação do Parque Eólico Limoeiro IV, com prazo de validade até 29/09/2026, para geração de energia elétrica, localizado na Zona Rural de Pedra Preta/RN.

Marcelo Ferreira Arruda Câmara Diretor Presidente

#### PEDIDO DE LICENCA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO-LRO

Clezito Bardosa de Medeiros Junior ME, CNPJ: 19.154.395/0001-05, torna público que está requerendo a IDEMA (Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente) a LRO para o empreendimento de fabricação de chapéu e confecção de tapetes, localizado na rua Silvino Pereira Costa N: 19, no bairro Castelo Branco, na cidade de Caicó.

Clezito Bardosa de Medeiros Junior Empresário responsável

# CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CORTEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.505.311/0001- 66, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LO - Licenca de Operação Nº 2022- 180905/TEC/LO-0193, com prazo de validade até 28/03/2023, em favor do empreendimento: extração mineral de areia no leito do riacho Marimbondo, em uma área total de 7.19 hectares e volume total de extração de 20.000 m³/mês. localizada nas coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000, sendo 786.126,71 m E; 9.368.653,04 mN., localizada no imóvel rural Fazenda Santa Cruz, Zona Rural, município de Fernando Pedroza/RN, José Inácio Cortez Bezerra Diretor- Superintendente.

#### ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL

Autorização de Supressão de Vegetação CASCUDO SOLAR ENERGIA LTDA, 32.834.248/0001-44, com endereco na Av. Professor Magalhães Neto, n° 1550, EDF. Premier Tower, Sala 1308, Pituba, Salvador, BA, Brasil, CEP 41.810-012 torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO

FLORESTAL, referente a Supressão Vegetal através da Autorização de Supressão de Vegetação, com prazo de validade até 28/09/2023, em favor do empreendimento que se trata de um Complexo Fotovoltáico Cascudo, localizada no Municipio de Mossoró/RN.

David Ricardo Fontes Pereira

Representante Legal

#### ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL

(Autorização de Exploração - Autorização de Supressão Vegetal) ANEMUS WIND HOLDING S.A., CNPJ Nº 38.482.780/0001-26, torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL, referente a Supressão Vegetal de 0,19 hectares através da Autorização de Exploração - Autorização de Supressão Vegetal, com prazo de validade até 16/09/2023, em favor do empreendimento Torre Anemométrica AW-01, localizado na Zona Rural do município de Currais Novos/RN.

Walter Milan Tatoni e Cláudio Ribeiro da Silva Neto Diretores

#### CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

DEYVID NASCIMENTO DA SILVA, CNPJ Nº: 41.966.099/0001-68, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte -IDEMA a Licença de Regularização e Operação Nº 2022-179493/TEC/LRO-0106, com prazo de validade até 15/08/2024, em favor de um Comércio varejista de madeira e artefatos, localizada na Rua da Mata, nº 75. Praia de Pipa, Município de Tibau do Sul/RN.

Devvid Nascimento da Silva Titular da empresa.

#### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrito sob o CNPJ 20.283607/0001-33, torna público solicitou ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA uma LICENCA SIMPLIFICADA - LS, para instalação e operação de uma Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários a ser localizado na Estrada Vicinal. Zona Rural, município de São José de Mipibu/RN.

R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI - ME

#### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Thor Nordeste Granitos Ltda, CNPJ: 06.635.285/0017-80, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença de Operação para a atividade de Extração de Granito (bloco ornamental) para uso na construção civil, com volume proposto de 500 m<sup>3</sup>/mês, em uma área total de 34,5 ha, localizada em Rod. Acari X Cruzeta, Sítio Serrota, Zona Rural, Mun. de Acari-RN.

Ernani Scheuer Procurador

# RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ENERBRASIL-ENERGIAS RENOVAVEIS DO BRASIL S.A., CNPJ nº 04.569.050/0001-45, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação nº 2022-177679/TEC/LO-0080 com data de validade: 22/09/2028, para a SUBESTAÇÃO RIO DO FOGO, localizado na zona rural do município de Rio do Fogo - RN.

Laura Cristina da Fonseca Porto

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Potiguar E&P S.A, CNPJ 30.759.670/0001-57, torna público que recebeu Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:

Renovação de Licença Simplificada 2021-172336/TEC/RLS-0159 com validade 30/09/2025 para 27 (vinte e sete) acessos aos poços petrolíferos de códigos, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000, com início, término e extensões, respectivamente: A4: INÍCIO: MV-1-BAL (9.405.658,76 mN; 652.287,72 mE); TÉRMINO (9.405.742,00 mN; 652.356,00 mE) ao poço 7-BAL-0027-RN, com 107,00 metros; A7: INÍCIO: MV-3-BAL (9.406.100,29 mN; 651.601,09 mE); TÉRMINO (9.406.466,00 mN; 651.899,00 mE) ao poço 7-BAL-0010-RN, com 473 metros; A8: INÍCIO: MV-4-BAL (9.405.940,21 mN;

652.375.30 mE): TÉRMINO (9.405.957.00 mN: 652.643.00 mE) ao poco 7-BAL-0040-RN. com 291 metros: A10: INÍCIO: MV-5-BAL (9.406.104.22 mN: 652.141.83 mE): TÉRMINO (9.405.995.00 mN: 652.425,00 mE) ao poço 7-BAL-0024-RN, com 358 metros; A11: INÍCIO: 7-BAL-0037-RN (9.405.890,00 mN; 652.514,00 mE); TÉRMINO (9.405.573,00 mN; 652.600,00 mE) ao poço 7-BAL-0059-RN, com 339 metros; A12: INÍCIO: MV-6-BAL (9.405.700,44 mN; 652.713,32 mE); TÉRMINO (9.405.472,00 mN; 652.990,00 mE) ao poco 7-BAL-0048-RN, com 379 metros; A13: INÍCIO: 7-BAL-0045-RN (9.405.635,00 mN; 652.441,00 mE); TÉRMINO (9.405.763,00 mN; 652.754.00 mE) ao poco 7-BAL-0042-RN, com 491 metros; A14: INÍCIO: MV-7-BAL (9.405.616.19 mN: 652.831.87 mE): TÉRMINO (9.405.513.00 mN: 652.757.00 mE) ao poco 7-BAL-0044-RN, com 123 metros; A15: INÍCIO: MV-8-BAL (9.405.565,61 mN; 652.903,06 mE); TÉRMINO (9.405.514,00 mN; 653.127,00 mE) ao poço 7-BAL-0046-RN, com 226 metros; A16: INÍCIO: 7-BAL-0043-RN (9.405.613,00 mN; 652.932,00 mE); TÉRMINO (9.405.708,00 mN; 653.010,00 mE) ao poço 8-BAL-0050-RN, com 119 metros; A17: INÍCIO: MV-9-BAL (9.406.341,83 mN; 652.421,51 mE); TÉRMINO (9.406.646,00 mN; 652.276,00 mE) ao poço 7-BAL-0012-RN, com 335 metros; A18: INÍCIO: MV-10-BAL (9.406.242,60 mN; 651.722,68 mE); TÉRMINO (9.406.077,00 mN; 651.835,00 mE) ao poço 7-BAL-0068-RN, com 238 metros; A19: INÍCIO: MV-3-BAL (9.406.100,29 mN; 651.601,09 mE); TÉRMINO (9.406.237,00 mN; 651.603,00 mE) ao poço 1-BAL-0001-RN, com 132 metros; A21: INÍCIO: 7-BAL-0021-RN (9.406.334,00 mN; 651.376,00 mE); TÉRMINO (9.406.488,00 mN; 651.672,00 mE) ao poço 7-BAL-0025-RN, com 343 metros; A22: INÍCIO: 7-BAL-0035-RN (9.406.534,00 mN; 651.235,00 mE); TÉRMINO (9.406.603,00 mN; 651.375,00 mE) ao poço 7-BAL-0020-RN, com 158 metros; A23: INÍCIO: MV-12-BAL (9.406.720,03 mN; 651.285,41 mE); TÉRMINO (9.406.658,00 mN; 651.138,00 mE) ao poço 7-BAL-0013-RN, com 155 metros; A25: INÍCIO: MV-13-BAL (9.406.058,28 mN; 651.476,19 mE); TÉRMINO (9.406.014,00 mN; 651.515,00 mE) ao poço 7-BAL-0009-RN, com 55 metros; A27: INÍCIO: MV-14-BAL (9.405.666,98 mN; 651.449,83 mE); TÉRMINO (9.405.635,00 mN; 651.216,00 mE) ao poço 8-BAL-0030-RN, com 310 metros; A28: INÍCIO: MV-15-BAL (9.405.617,00 mN; 651.622,00 mE); TÉRMINO (9.405.601,00 mN; 651.685,00 mE) ao poço 7-BAL-0011-RN, com 62 metros; A29: INÍCIO: MV-16-BAL (9.406.170,04 mN; 651.134,72 mE); TÉRMINO (9.406.115,00 mN; 650.991,00 mE) ao poço 7-BAL-0018-RN, com 159 metros; A31: INÍCIO: MV-17-BAL (9.406.155,13 mN; 650.667,64 mE); TÉRMINO (9.406.060,00 mN; 650.739,00 mE) ao poço 7-BAL-0038-RN. com 130.63 metros: A32: INÍCIO: MV-18-BAL (9.406.888.04 mN: 651.185,30 mE); TÉRMINO (9.406.989,00 mN; 651.560,00 mE) ao poço 8-BAL-0028-RN, com 387 metros; A34: INÍCIO: 7-BAL-0051-RN (9.405.919,00 mN; 653.004,00 mE); TÉRMINO (9.405.984,00 mN; 652.990,00 mE) ao poço 7-BAL-0078-RN, com 70 metros; A35: INÍCIO: MV-19-BAL (9.405.696,69 mN; 652.319,75 mE); TÉRMINO (9.405.759,00 mN; 652.225,00 mE) ao poço 7-BAL-0066-RN, com 114 metros; A36: INÍCIO: 7-BAL-0017-RN (9.405.511,00 mN; 651.998,00 mE); TÉRMINO (9.405.443,00 mN; 652.372,00 mE) ao poço 7-BAL-0062-RN, com 399 metros: A37: INÍCIO: MV-20-BAL (9.406.043.61 mN: 651.491.40 mE): TÉRMINO (9.406.008.00 mN: 651.422.00 mE) ao poco 7-BAL-0072-RN. com 76 metros: A38: INÍCIO: MV-21-BAL (9.406.270,68 mN; 650.863,72 mE); TÉRMINO (9.406.338,00 mN; 650.777,00 mE) ao poço 7-BAL-0056-RN, com 112 metros. Polo RFQ, Campo de Produção de Baixa do Algodão (BAL), Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Licença de Instalação Nº 2022-182583/TEC/LI-0107 com validade 30/09/2024 para 04 (quatro) poços petrolíferos de códigos, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: LOR-DW-17: 9,389.449,80 mN; 667.981,00 mE; LOR-DW-30:9.390.046,50 mN; 669.110,60 mE; LOR-DW-34: 9,389.571,71 mN; 668.198,86 mE; e LOR-DW-35: 9.389.726,26 mN; 668.656,37 mE. Com produções a serem escoadas para a Estação Coletora e Compressora (ECC) LOR-A (9.389.547,00 mN; 667.519,00 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Lorena (LOR), Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Renovação de Licença de Operação Nº2020-157140/TEC/RLO-1417 com validade 30/09/2025 para Sistema de Injeção de Água (SIA) contemplando 16 (dezesseis) poços injetores (e suas respectivas linhas injetoras) de códigos, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000 e extensões das linhas: 3-SMI-0005-RN 9.418.661,60 mN; 665.278,90 mE, com 956,00 metros; 7-SMI-0008-RN: 9.418.000,50 mN; 664.865,20 mE, com 834,33 metros; 7-SMI-0009-RN: 9.417.408,70 mN; 665.359,40 mE, com 956,15 metros; 7-SMI-0010-RN: 9.417.068,40 mN; 665.629,30 mE, com 1.394,00 metros; 7-SMI-0015-RN: 9.418.197,00 mN; 665.752,20 mE, com 442,29 metros. Com injeção de água nos poços a partir da Estação Coletora Satélite (ECS) SMI (9.417.894,00 mN; 665.427,00 mE). 7-PJ-0012-RN: 9.422.895,50 mN; 670.720,40 mE, com 1.104,22 metros; 7-PJ-0014-RN: 9.422.004,40 mN; 670.633,40 mE, com 1.496,00 metros; 7-PJ-0015-RN: 9.422.206,50 mN; 669.485,50 mE, com 583,00 metros; 7-PJ-0016-RN: 9.422.349,20 mN; 669.858,40 mE, com 527,38 metros; 7-PJ-0018-RN: 9.421.976,20 mN; 670.002,50 mE, com 1.056,00 metros; 7-PJ-0023-RN: 9.423.115,30 mN; 670.201,10 mE, com 1.162,18 metros; 7-PJ-0037-RN: 9.422.572,80 mN; 669.340,40 mE, com 758,00 metros. Com injeção de água nos poços a partir da Estação Coletora Satélite (ECS) PJ-A (9.422.499,00 mN; 669.655,00 mE). 4-SMI-0014-RN: 9.420.495,10 mN; 667.675,10 mE, com 2.061,78 metros; 7-PJ-0025-RN: 9.421.662,30 mN; 668.623,20 mE, com 704,08 metros; 7-PJ-0038-RN: 9.421.060,00 mN; 669.281,50 mE,

com 1.463,10 metros; 7-PJ-0046-RN: 9.420.254,50 mN; 668.304,40 mE, com 2.342,00 metros. Com injeção de água nos poços a partir do manifold Satélite 19 na Estação Coletora Satélite (ECS) PJ-B (9.421.801,00 mN; 668.997,00 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Pajeú (PJ), Município de Mossoró/RN.

WELLITON GOMES CHAVES

Gerente administrativo/Financeiro

# ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL

Autorização de Supressão de Vegetação GUZERA SOLAR ENERGIA LTDA, 31.345.755/0001-51, com endereço na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1550, EDF. Premier Tower, Sala 1308, Pituba, Salvador, BA, Brasil, CEP 41.810-012 torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO

FLORESTAL, referente a Supressão Vegetal através da Autorização de Supressão de Vegetação, com prazo de validade até 29/06/2023, em favor do empreendimento que se trata de um Complexo Fotovoltáico - Guzerá, localizada no Municipio de Mossoró/RN.

David Ricardo Fontes Pereira

Representante Legal

#### CONCESSÃO DE PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

MANANCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIÓ LTDA (ÁGUA MANANCIAL), CNPJ: 14.807.415/0001-86, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Renovação da \Licença Simplificada (RLS) nº 2022-180554/TEC/RLS-0111 com validade para 23/09/2028 para indústria de produção de água adicionada de sais, localizada na Rod Br 304, Km 96, nº 12, Sítio Olho D'água do Mato, Zona Rural - Assú/RN. Marcio Roberto Rocha Ferreira

#### PETRÓLEO BRASILEIRO S./A.

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Renovação de Licença de Operação nº 2022-181815/TEC/RLO-0223, com validade até 19/12/2025, para o poço petrolífero 7ET1539RN, localizado no Campo de Produção de Estreito (ET), Município de Carnaubais/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2022-183268/TEC/RLO-0305, com validade até 04/02/2026, para 01 Gasoduto ECC-CENTRAL BEN / ET diâmetro e extensão SAÍDA ECC- CENTRAL BEN CHEGADA ET-B com 8" x 43,89 km, localizado nos Campos de Produção de Canto do Amaro (CAM), Sanhaçu (SAN) e Estreito (ET), Municípios de Areia Branca/RN. Serra do Mel/RN e Carnaubais/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2022-183246/TEC/RLO-0315, com validade até 27/01/2026, para linha de surgência do poço petrolífero 7ARG0715RN com 697,57 m, localizada no Campo de Produção de Alto do Rodrigues (ARG), Município de Alto do Rodrigues/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2022-183230/TEC/RLO-0310, com validade até 03/02/2026, para 06 linhas de surgência dos poços petrolíferos 7FP0440DRN com 499,75 m, 7FP0447DRN com 178,77m... 7FP0443DRN com 746,85 m e 7FP0446DRN com 149,88 m, localizadas no Campo de Produção de Fazenda Pocinhos (FP), Municípios de Pendências/RN e Macau/RN

Renovação de Licença de Operação nº 2020-158089/TEC/RLO-0016, com validade até 29/09/2025, para linha de surgência do poço petrolífero 7ARG0775RN com 900,49 m, localizada no Campo de Produção de Alto do Rodrigues (ARG), Município de Alto do Rodrigues/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2020-157997/TEC/RLO-1529, com validade até 29/09/2025, para 13 poços petrolíferos 7ARG0803RN, 7ARG0812RN... 7ARG0871RN e 7ARG0876RN, localizados no Campo de Produção de Alto do Rodrigues (ARG), Municípios de Alto do Rodrigues/RN e Pendências/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2020-157651/TEC/RLO-1428, com validade até 29/09/2025, para 38 poços petrolíferos 7ARG0175RN, 7ARG0186RN... 7ARG0203RN e 7ARG0204RN, localizados no Campo de Produção de Alto do Rodrigues (ARG), Município de Alto do Rodrigues/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2020-156049/TEC/RLO-1297, com validade até 29/09/2025, para 01 Oleoduto (ECS) CAM-L/(EC-CENTRAL) CAM diâmetro e extensão SAÍDA (ECS) CAM-L CHEGA-DA (EC-CENTRAL) CAM com 16" x 12 km, localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Municípios de Areia Branca/RN e Mossoró/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2020-155627/TEC/RLO-1194, com validade até 29/09/2025, para 12 linhas de surgência poços petrolíferos 7CAM1112RN com 1.653,97 m, 7CAM1337RN com 3.799,50 m... 7CAM1421RN com 2.242,43 m e 7CAM1422RN com 2.299,08 m, localizados no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Municípios de Mossoró/RN e Areia Branca/RN.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Licença de Regularização de Operação nº 2022-182719/TEC/LRO-0219, com validade até 29/09/2023, para acesso ao poço petrolífero 7ET0089RN com 154,68 m, localizado no Campo de produção de Estreito (ET), Município de Alto do Rodrigues/RN.

JOSÉ HÀRLEN ALBINO DANTAS

Gerente Geral da UN-RNCE

#### PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que requereu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Licença Simplificada para acesso ao poço 3MAG0005RN; com 610,86 metros, situado no campo de produção MONTE ALEGRE, município de Pendências, RN.

JOSE HARLEN ALBINO DANTAS

Gerente Geral da UN-RNCE

ENERGEA NOVA CRUZ LTDA. - CNPJ/ME 41.830.939/0001-60 -NIRE 24.200.883.63-1 - Ata de Reunião de Sócios realizada em 20 de setembro de 2022 - Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de setembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Energea Nova Cruz Ltda. ("Sociedade"), na Margem Direita da Estrada de Nova Cruz às montanhas, s/n, sítio Lapa, Zona Rural, município de Nova Cruz, Rio Grande do Norte. Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do art. 1.072, §2°, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), tendo em vista a presença da única sócia representando a totalidade do capital social. Presença: VICTORY HILL HOLDINGS BRASIL S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.082.853/0001-05 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 333003378-49, com sede na Rua Barão de Jaguaripe, nº 280, Apto. 501, Ipanema, CEP 22.421-000, na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada, na forma do seu estatuto social, por seu Diretor Presidente. Mesa: Presidente: Sr. Christopher Joseph Sattler; Secretário: Antonio Carlos Nether Ferreira Pires. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, a única sócia decidiu, sem reservas ou ressalvas, aprovar a redução do capital social da Sociedade, por ser este considerado excessivo, nos termos do art. 1.082, II, do Código Civil, no valor de até R\$ 585.223,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais), passando o capital social de R\$ 10.812.672,00 (dez milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e setenta e dois reais) para até R\$ 10.227.449.00 (dez milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). A redução ora aprovada será efetuada mediante o cancelamento de até 585.223 (quinhentas e oitenta e cinco mil, duzentas e vinte e três) quotas detidas pela Victory Hill Holdings Brasil S.A. com a consequente restituição à Victory Hill Holdings Brasil S.A., do valor integral de até R\$ 585.223,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais), ou seja, R\$ 1,00 (um real) por quota cancelada. A redução do capital social ora deliberada somente se tornará eficaz e o pagamento da restituição de capital somente se dará após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores, contados da data da publicação do extrato da presente ata, de acordo com o art. 1.084, §1°, do Código Civil. Transcorrido referido prazo, será a presente ata levada a registro perante a Junta Comercial e os sócios providenciarão a correspondente alteração do contrato social da Sociedade para refletir a redução do capital social. Encerramento, Lavratura e Aprovação: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Nova Cruz, 20 de setembro de 2022. Mesa: Christopher Joseph Sattler - Presidente; Antonio Carlos Nether Ferreira Pires Secretário. Sócios: Victory Hill Holdings Brasil S.A



# Diário Oficial

# DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

# ANO 13 • NÚMERO: 3795 NATAL, 01 DE OUTUBRO DE 2022 • SÁBADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ/RN e a Empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84, no valor total de R\$ 31.290,00 (trinta e um mil duzentos e noventa reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos básicos e controlados, para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde que priorizam a atenção básica dos programas preconizados pelo Ministério da Saúde, para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e para o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, atendendo os pacientes do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura. Assú/RN, 27 de setembro de 2022

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN e a Empresa LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO- CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, no valor total de R\$ 643.728,57(seiscentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para escritórios para utilização em secretarias da Prefeitura Municipal de Assú/RN. VALOR GLOBAL: 643.728,57(seiscentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura. Assú/RN, 28 de setembro 2022. COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SRP

DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN e a Empresa W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. - CNPJ sob o nº 81.114.803/0001-79, no valor total de R\$ 343.017,12 (trezentos e quarenta e três mil dezessete reais e doze centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para escritórios para utilização em secretarias da Prefeitura Municipal de Assú/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 343.017,12 (trezentos e quarenta e três mil dezessete reais e doze centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura. Assú/RN, 28 de setembro 2022.

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN e a Empresa ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ sob o nº 32.932.000/0001-16, no valor total de R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para escritórios para utilização em secretarias da Prefeitura Municipal de Assú/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura. Assú/RN. 28 de estembro 2022

Assú/RN, 28 de setembro 2022. COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de reforma e construção da cobertura em estruturação metálica, tipo galpão em pórtico, com fundação em sapatas, pilares e vigas de travamento em estrutura de concreto armado FCK 30MPA, no Centro Municipal de Educação Rural Professora Maria José de Melo - CERU, situada na Comunidade de Laranjeiras do Abdias, neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação e de Obras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 - Centro, no dia 19.10.2022, às 10h00min, O Edital, na íntegra e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência e no Site Oficial

da Prefeitura, a partir do dia 05.10.2022 Maiores informações: Fone: (84)3273-3341. São José de Mipibu/RN, 30.09.2022. Arialda Helena do Carmo Martins - Presidente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 001/2022-CPL/SEPLAF 2ª CHAMADA

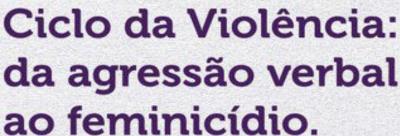
O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público que realizará no dia 14 (quatorze) de outubro de 2022, às 09h15, licitação que objetiva a contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia para obras de implantação de drenagem e pavimentação asfáltica de 04 (quatro) ruas no Município de Parnamirim/RN. O Edital e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura de Parnamirim/RN, opção "Portal da Transparência", no endereço:

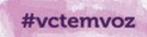
https://parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp. Informações através do e-mail:cpl.seplaf.pmp@gmail.com.

Parnamirim/RN, 30 de setembro de 2022.

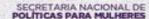
José Pereira Neto/Presidente da CPL-SEPLAF

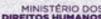












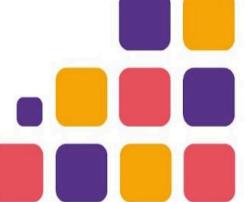














Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

# PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE

O Documento acima foi autenticado eletronicamente pelo Diário Oficial do Rio Grande do Norte - DOE.

Código de autenticidade:

18605G0Y4KW-K8W120GGW52-K992NG9N13

